SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2797

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 013/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 013/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria nº 030/2020 que Concedeu o beneficio de Pensão por morte com proventos integrais a **Antonio Alexandre de Siqueira,** portador do CPF: 079.520.574-05, Viúvo da Ex. Segurada **Maria Roseli Melo da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0080-7, lotada na Secretaria de Saúde, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2020**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 22 de Março de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FC301B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 014/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 014/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 003/2021 que concedeu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 26/30, a Servidora, **Estelita Leite da Silva,** Matrícula Funcional nº 114-8, portadora do CPF: 696.025.654-20, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, tudo no termo do Art. 40, § 1º, inciso III, Alienar "b", da Constitucional Federal nº 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 22 de Março de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D1FA7864

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco,através da Comissão Permanente de Licitações,**TORNA PÚBLICO**que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia**07 de Abril de 2021 às 09 horas,**na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada a Rua Newton Cezar de Macedo, nº 75, centro, sala da CPL, tendo como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de reforma nas Escolas da Rede Municipal de ensino e Secretaria de educação de Afogados da Ingazeira-PE. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de**R$ 879.611,80**(oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos). O certame será realizado através de**videoconferência**pela plataforma**Zoom**com o edital podendo ser examinado pelo site:**www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br,**mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 99978-1415.

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de março de 2021.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:B9E42046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 realizado sob a modalidade **DISPENSA Nº 002/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratado**: GENILDO RODRIGUES DA SILVA**. **Objeto**: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Espaço Ciência deste Município de Agrestina. **Valor R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais. Vigência 12 (doze) meses.**

Agrestina, 17 de março de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:8C1C9680

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 realizado sob a modalidade **DISPENSA Nº 001/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratado: **NAILSON AZEVEDO FERREIRA E SILVA**. **Objeto**: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Empreendedor deste Município de Agrestina. **Valor R$ 1.570,00 (Um mil, quinhentos e setenta reais) mensais. Vigência 12 (doze) meses.**

Agrestina, 17 de março de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:EE25834F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 009/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2021

2º Termo Aditivo de Prazo e valor referente ao **PROCESSO Nº 009/2019, CONVITE Nº 001/2019.** relacionados à Contratação de Empresa ou Profissional Autônomo Qualificado para prestação de serviços de assessoria jurídica em direito tributário municipal e acompanhamento e colaboração com a Procuradoria Municipal nas ações judiciais de cunho fiscal em que o município de Agrestina seja parte interveniente ou oponente, na justiça federal ou estadual, e execuções fiscais em curso ou que venham a ser protocolizados em prol do município de Agrestina – PE. **Contratante**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** E **Contratada: GALINDO E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **Valor: R$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais) mensais.**

Agrestina, 04 de janeiro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:EAE4C57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 024/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras referente ao **PROCESSO Nº 024/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.** Considerando a existência de ajustes ao projeto mediante necessidades encontradas diante das execuções, e alguns itens não constava em planilha, e por serem de extrema importância sua real execução, se faz necessário, pela situação atual que se encontra a obra. Adequamos o projeto e o plano de trabalho para melhor atender a municipalidade, foi necessário fazer um aditivo na planilha ora contratada, contemplando (acréscimo), conforme planilha de aditivo em anexo. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** E Contratada: **CONSTRULINS CONSTRUÇOES EIRELI**. **Valor: R$ 26.205,38. (Vinte e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**

Agrestina, 26 de fevereiro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:1F81DE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 003/2021

PROCESSO N° 003/2021 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratado: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Agrestina. **Valor R$ 5.300,00. (cinco mil, e trezentos reais) mensais. Vigência 12 (doze) meses.**

Agrestina, 12 de março de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:A06C18EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO Nº 007/2020/PMA

-Processo Nº: 004/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 007/2020/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 783.650,00 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.

-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Reajustado: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos); e, Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

Alagoinha - PE, 01 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2E680CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO Nº 001/2020/FMS

-Processo Nº: 001/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2020/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 446.600,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Reajustado: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos); e, Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

Alagoinha - PE, 01 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BD18A4BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 001/2020/FMAS

-Processo Nº: 001/2020/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2020/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)

Alagoinha - PE, 01 de Março de 2021.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B2153C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2021/FMS

Processo nº 009/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE. Valor R$ 561.106,64. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/03/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 06/04/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 06/04/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 19 de Março de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3588A63D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação das matérias dos Termos de Adjudicação e Homologação, publicadas no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, códigos identificadores: 6619D59C e 93FCEEE7, na data de 15/03/2021. Onde se lê: item nº 27. Leia-se: itens nº 27 e 33.

Alagoinha - PE, 12 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:99B8FDF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Aquisição de 03 (três) motocicletas para atender à Coordenação de Transporte Escolar e a Secretaria de Obras do Município da Aliança – PE. Valor estimado total R$: R$ 46.019,01 (quarenta e seis mil dezenove reais e um centavo). Data da Data da abertura da sessão pública: 07 de abril de 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 9h (horário de Brasília) do dia 22 / 03 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 07 de abril de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 07 de abril de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 19 de março de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6240DEE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Suspende o Recadastramento dos Servidores retardatários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, XXI da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o Decreto N° 50.433, de 15 de março de 2021 do Governo do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, o Decreto Nº 50.434, de 15 de março de 2021 do Governo do Estado de Pernambuco que decreta "Estado de Calamidade Pública" em todos os Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;
CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo N° 196/2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, a Recomendação N° 020/2020 do Conselho Nacional de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1° Suspende o recadastramento dos Servidores efetivos do Município da Aliança, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas divulgará novo calendário a partir de 12 de abril de 2021 para os retardatários realizarem o recadastramento, conforme já estabelecido no Decreto Nº 001/2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 18 de março de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3F963008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 011 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSYVÂNIA ROCHA ALVES BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 7.810.509 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de nº 068.633.874-09, como DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, com suas competências definidas no artigo 83 da Lei Complementar Municipal 027/2021 e sua remuneração definida no Anexo I da mesma Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 22 de março de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:0775DFD8

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 012 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 8.538.520 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de nº 095.058.114-38, como DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, com suas competências definidas no artigo 84 da Lei Complementar Municipal 027/2021 e sua remuneração definida no Anexo I da mesma Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 22 de março de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:6F4AE95A

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 013 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DAS DORES PENA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.776.079 SSP/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de nº 972.310.704-00, como ASSESSORA TÉCNICA, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, com suas competências definidas no artigo 85 da Lei Complementar Municipal 027/2021 e sua remuneração definida no Anexo I da mesma Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 22 de março de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:8B8605BA

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 014 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, incisos I e V da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

Considerando o disposto no art. 36, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 011 de 30 de agosto de 2017 c/c o Decreto nº 541 de 08 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Verba de Representação, nos termos do art. 1º, inciso I do Decreto 541/2021, à servidora **ROSYVÂNIA ROCHA ALVES BEZERRA**, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV.

Art. 2º - Conceder Verba de Representação, nos termos do art. 1º, inciso I do Decreto 541/2021, à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV.

Art. 3º - Conceder Verba de Representação, nos termos do art. 1º, inciso II do Decreto 541/2021, à servidora **MARIA DAS DORES PENA**, ASSESSORA TÉCNICA, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 22 de março de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:24495231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina**, conforme termo de referência e anexos do Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 01 de abril de 2021 às 09h:00min: Valor Total estimado: R$ 68.199,96 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Josafá Soares, SN, (87)3873-1435, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.leg.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:86338D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 03/2021
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 23 de MARÇO de 2021 à partir das 15:30, abertura das propostas dia 06 de ABRIL de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de preços 06 de Abril de 2021 partir das 10:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ R$ 4.279.412,50 (quatro milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9. 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cple@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C07F3C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 286/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Ofícios nº 002 e 011/2021, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araripina, Roseilton Emerson Oliveira do Amaral, que solicitam cedência de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER** os servidores abaixo indicados, para tirar expediente na Câmara Municipal de Araripina, na cidade de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens dos cargos, **continuando com o ônus para esta municipalidade**:

ANTÔNIO ROBÉRIO BATISTA;
JOSÉ GIOVANNI DE ALBUQUERQUE LIMA JÚNIOR.

Art. 2º – A cessão dos servidores de que trata o artigo anterior, será válida por 12 (doze) meses, **com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021**, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7E5E877

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 287/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2.006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 017/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Teodória Lopes Eloi Oliveira**, portadora do RG nº 2.144.470 SDS/PE, cadastrada no CPF nº 411.969.454-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2530, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC nº 103/2019.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 287/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Teodória Lopes Eloi Oliveira, portadora do RG nº 2.144.470 SDS/PE, cadastrada no CPF nº 411.969.454-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 2530, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC nº 103/2019, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 19/03/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BA4D59B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 288/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 018/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Rita Cordeiro da Silva**, portadora do RG nº 4165322 SSP/PE, cadastrada no CPF nº 747.092.404-34, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ACS, SM-2, matrícula nº 2414, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC nº 103/2019.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 288/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Rita Cordeiro da Silva, portadora do RG nº 4165322 SSP/PE, cadastrada no CPF nº 747.092.404-34, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ACS, SM-2, matrícula nº 2414, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC nº 103/2019, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 19/03/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D28F86F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 007/2021

AVISO RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 007/2021

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Reformas do Cinema Rio Branco no Município de Arcoverde. Empresas inabilitadas:1. MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. 2.REZIELIO DE SOUZA RAFAEL ME (ENGENHARIA PROJETOS & EXECUÇÕES). 3. ARAUJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES. 4.CONSTRUTORA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELE ME. com amparo no Art ***Art. 48 § 3º*** *da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas referidas. Data: 06/04/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no endereço eletrônico* meet.google.com/kjs-ieou-nrp*, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 19 de Março de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:DAF05FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº10/2021

DECRETO MUNICIPAL n. 10, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a revisão e consolidação das medidas temporárias de enfrentamento do COVID-19, no departamento de saúde de Atenção Primária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica do Município,
Considerando o aumento desenfreado nos casos de COVID -19 em nosso município e em todo Estado de Pernambuco, acolhendo o Decreto Estadual nº50.346 de 01 de março de 2021, tendo a necessidade de outras regulamentações;
Considerando a necessidade de destinar maior número de profissionais para atendimento de pacientes diagnosticados ou com suspeita de infecção pelo COVID-19;
Considerando o Decreto Municipal nº008/2021, que enrijece as medidas restritivas no âmbito municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Determinar, entre o período de 18 a 28 de março de 2021, a suspensão dos atendimentos de fisioterapia ambulatorial, no âmbito do Município de Barra de Guabiraba.
Art. 2º Redução do número de atendimentos ambulatoriais eletivos.
Parágrafo Único: Para fins do caput consideram-se procedimentos eletivos os atendimentos que possam ser adiados e/ou reprogramados sem prejuízo a saúde do paciente.
Art. 3º Permanecem em funcionamento as Unidades Básicas de Saúde - UBS - com o número de atendimentos reduzidos e com agendamento prévio
I - Estão suspensas todos as atividades coletivas.
II – A todos os pacientes se faz obrigatório o uso de máscara de proteção individual durante qualquer atendimento, respeitando o distanciamento social, bem como as medidas sanitárias necessárias.
Art. 4º. Este Decreto **entra em vigor a partir de 8 de março de 2021**.

Barra de Guabiraba-PE, 18 de março de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:27CAE5F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - SRP

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NA SEDE DO MUNICÍPIO para o abastecimento dos veículos lotados nas diversas Secretarias da Prefeitura de Belém do São Francisco.**
ABERTURA E JULGAMENTO DA SESSÃO: 01/04/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília),
Valor GLOBAL Estimado: R$ 4.191.656,20 (quatro milhões, cento noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, (87) 3876-2393, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

ANDERSON S. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:C7614F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos topográficos para levantamento e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários para a atualização do Cadastro Técnico do município de Belém do São Francisco-PE.**
Início do Recebimento das Propostas: 22/03/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 01/04/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 01/04/2021 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 126.732,64 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, (87) 3876-2393, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

ANDERSON S. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:658FA58C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 087, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar Interesses Particulares a servidor da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que:

Considerando o requerimento apresentado em 26 de fevereiro de 2021, pelo servidor MATHEUS BAYRON DE ALENCAR REED, matrícula funcional nº6970.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, Estatuto dos Servidores Municipais de Belo Jardim, Pernambuco.

Considerando os primados jurídicos administrativos acerca da oportunidade e conveniência.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, conforme a Lei Municipal 246/76, artigo 140, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor MATHEUS BAYRON DE ALENCAR REED, matrícula funcional nº6970, portador do CPF/MF nº101.470.414-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Símbolo MT, pertencente ao quadro de pessoal desta edilidade, pelo período de 23 (vinte e três) meses, a contar de 19 de março de 2021.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, bem como no portal da transparência e afixada no mural de informes da edilidade.

Art. 3º Determinar que a Chefe do Departamento Pessoal adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 18 de março de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:6AEA38E7

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 236 do Regimento Interno, designa os Vereadores abaixo relacionados para integrarem as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa a partir de 02 de janeiro de 2021.

Legislação e Redação de Leis Presidente: Rômulo César de Holanda Souza - DEM. Relator: Euno Andrade da Silva Filho - Republicanos. Membro: Guilherme Augusto Silva dos Santos - Solidariedade.	***Finanças e Orçamento*** Presidente: Ademilton dos Santos - DEM. Relator: José Carlos de Oliveira Lima - PTB. Membro: Rômulo César de Holanda Souza - DEM.
Obras, Urbanismo e Meio Ambiente Presidente: José Nilton da Silva Senhorinho - PSB. Relator: Reginaldo Silva dos Santos - PTB. Membro: Ademilton dos Santos - DEM.	***Educação, Cultura e Esportes*** Presidente: Euno Andrade da Silva Filho - Republicanos. Relator: Guilherme Augusto Silva dos Santos - Solidariedade. Membro: Rômulo César de Holanda Souza - DEM.
Saúde e Assistência Social Presidente: Joelson Fernandes de Araújo - PSB. Relator: Ademilton dos Santos - DEM. Membro: Reginaldo Silva dos Santos - PTB.	***Direitos Humanos*** Presidente: Edvaldo Alves Vieira - PSB. Relator: José Anselmo da Silva - PTB. Membro: Euno Andrade da Silva Filho - Republicanos.
Políticas Públicas para a Juventude Presidente: Reginaldo Silva dos Santos - PTB. Relator: José Nilton da Silva Senhorinho - PSB. Membro: José Marcelino Monteiro da Silva - Republicanos.	***Direitos e Proteção dos Animais*** Presidente: José Carlos de Oliveira Lima - PTB. Relator: Jonas Chagas Torres - PSB. Membro: José Marcelino Monteiro da Silva - Republicanos.
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar Presidente: Guilherme Augusto Silva dos Santos - Solidariedade. Relator: José Marcelino Monteiro da Silva - Republicanos. Membro: Joelson Fernandes de Araújo - PSB. Membro: Rômulo César de Holanda Souza - DEM. Membro: Ademilton dos Santos - DEM.	***Agricultura, Pecuária e Política Rural*** Presidente: José Marcelino Monteiro da Silva - Republicanos. Relator: Jonas Chagas Torres - PSB. Membro: Reginaldo Silva dos Santos - PTB.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belo Jardim, em 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:483F27AC

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei no 3.294/2019,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e a capacidade técnica e formação do servidor efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo - símbolo AA, Sr. Juliano Julielson da Silva, portador do CPF nº 060.864.434-08 e RG nº 7.242.603 SDS/PE, residente à Rua Antônio Franklin Cordeiro, 497, Bairro Airton Maciel, Belo Jardim, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Legislativo - Símbolo CC-1.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:CD291639

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. Débora Cristina Silva, portadora do CPF nº 169.069.928-05 e RG 24329097-4, residente à Rua Poeta Olavo Bilac, 1, Bairro Euno Andrade da Silva, Belo Jardim, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Legislativo Adjunto – Símbolo CC-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:8C2400C2

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público e de redução de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Belo Jardim – PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando a atual conjuntura econômica reflexa situação sanitária vivenciada diante a pandemia de COVID-19;

Considerando a necessidade de integração e coordenação de esforços objetivando adequação e o equilíbrio das despesas às receitas;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de otimização de custos com vistas a garantir a eficiência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos os gastos com diárias e passagens, exceto as de caráter excepcional aos serviços essenciais do Poder legislativo Municipal, até 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – As diárias de caráter excepcional mencionadas no caput deste artigo deverão ser expressamente justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim – PE.

Art. 2º Ficam suspensos as remoções no interesse da Administração que implique pagamento de ajuda de custo.

Art. 3º Os abastecimentos dos veículos da edilidade deverão ser racionalizados da melhor forma possível, sendo vedado até 31 de janeiro de 2021 o empréstimo destes a outros órgãos da estrutura estatal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Belo Jardim (PE), em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:596C3EC8

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Maria do Carmo Oliveira Mergulhão de Freitas Henriques, portadora do CPF nº 125.269.324-91, residente à Rua João Monteiro Leite, 56, Bairro São Pedro, Belo Jardim, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Arquivo – Símbolo CC-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:FE8BB917

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** o Sr. Lenemírio Oliveira e Silva, portador do CPF nº 195.887.474-49, residente à Rua Cássia Jane Amorim, 28, Viana & Moura, Belo Jardim, para o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral – Símbolo CC-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:CBBAD28E

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Sr. Jairo Adriano da Silva Filho, portador do CPF nº 101.708.014-38, residente à Av. Coronel Geminiano Maciel, 331, Bairro Boa Vista, Belo Jardim, para o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro – Símbolo CC-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:17B52C7D

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Maria Neidilene da Costa Braga Souza, portadora do CPF nº 020.850.614-43 e RG nº 4.943.389 SSP/PE, residente à Rua Josefa Germano Ferreira, 55, São Pedro, Belo Jardim, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Pessoal – Símbolo CC-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:759D76BF

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Josefa Ferreira Barbosa, portadora do CPF nº 098.857.214-10, residente à Rua José Vieira de Souza, 76, Bairro Tancredo Neves, Belo Jardim, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Almoxarifado – Símbolo CC-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:D1E477C4

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. Francisco Mendes dos Santos, portador do CPF nº 039.126.144-40, residente à Rua Maria de Lourdes Queiroz, 200, Bairro José Barbosa Maciel, Belo Jardim, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa – Símbolo CC-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:E5B80FD4

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Maria Elizangela Monteiro da Silva, portadora do CPF nº 935.619.034-87, residente à Rua José Vieira de Souza, 51, Bairro Edson Mororó Moura, para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Controle Interno – Símbolo CC-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:25934854

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no 3.294/2019 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e a capacidade técnica e formação do servidor efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico de Filmagem e Fotografia - símbolo TFF, Sr. Júlio Augusto de Souza Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 5.952.454 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 012.908.454-92, residente à Rua São Pedro, 130, Bairro São Pedro, Belo Jardim, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno – Símbolo CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:315132EF

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **Senulsia Souza da Silva**, portadora do CPF nº 742.041.574-91, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Claudemir Paulino da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:FC06E42A

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Ana Gisele Ferreira da Silva, portadora do CPF nº 710.528.584-22, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Claudemir Paulino da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:BE72DC8E

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Janiclécia Moura Bezerra, portadora do CPF nº 114.245.634-02, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Claudemir Paulino da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:E6A5C5F0

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Mônica de Lourdes Bezerra, portadora do CPF nº 061.236.254-03, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Reginaldo Silva dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:316B27A6

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. João Martins da Silva, portador do CPF nº 899.888.684-72, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Reginaldo Silva dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:A8C5C7B0

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Josineide Leite Alves, portadora do CPF nº 548.218.154-15, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Reginaldo Silva dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:C76BF750

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sra. Maria Eduarda Gouveia Nepomucena, portador do CPF nº 130.328.594-09, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Marcelino Monteiro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:F4AB585E

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr. Josivanio Vieira Santos, portador do CPF nº 043.034.544-51, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Marcelino Monteiro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:E3AE57A7

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sra. Ivanilda Maria Beserra Marcena, portadora do CPF nº 478.037.464-20, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Marcelino Monteiro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:C79822FD

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. Elielson Luiz Sales da Silva, portador do CPF nº 055.983.674-08, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Carlos de Oliveira Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:C6FF042A

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. Edson Soares Ferreira Costa, portador do CPF nº 088.907.834-35, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Carlos de Oliveira Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:9E3BE981

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Naêlbe Andrade Santos, portadora do CPF nº 046.026.874-07, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar – Símbolo CC-6, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Carlos de Oliveira Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:1AFECF8B

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Maria do Socorro Araujo, portadora do CPF nº 084.037.434-49, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Anselmo da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:EBBF5259

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. Danielle Alcantara de Oliveira, portador do CPF nº 703.876.444-66, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Anselmo da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:6CECFA44

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº027, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Ana Maria de Souza Oliveira, portadora do CPF nº 907.448.454-91, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Anselmo da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:16A6296E

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº028, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. Rafael Vieira da Silva, portador do CPF nº 046.739.744-92, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Rômulo César de Holanda Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:B849AFB6

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº029, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr. Clebson Lucio da Silva, portador do CPF nº 063.108.754-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Rômulo César de Holanda Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:46422EA6

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº030, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sra. Jucicleide Soares da Silva, portadora do CPF nº 069.949.454-05, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Rômulo César de Holanda Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:3C4FD3FD

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº031, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1ª **NOMEAR** o Sr. Wagner Ferreira da Silva, portador do CPF nº 136.899.364-89, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Jonas Chagas Torres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:1D254A89

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Vitória Agda Santos da Silva, portadora do CPF nº 139.093.794-19, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Jonas Chagas Torres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:69546F61

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sra. Laisa Patricia Lins dos Santos, portadora do CPF nº 081.850.414-58, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Jonas Chagas Torres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:0136705B

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº034, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. Adrielly Menezes de Santana, portador do CPF º 093.933.244-25, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, o qual ficará à disposição do Gabinete do Vereador Sr. Ademilton dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:1E892357

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº035, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr. Juscelino dos Santos, portador do CPF º 080.192.214-33, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC- 4, a qual ficará à disposição do Gabinete do Vereador Sr. Ademilton dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:F23FBA23

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº036, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr. Joseildo Santos da Penha, portador do CPF nº 051.644.134-50, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC- 4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:EDD79F4B

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº037, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. Fylipe Mycael Carmo Araújo, portador do CPF nº 103.776.504-47, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, o qual ficará à disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Nilton da Silva Senhorinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:A510010C

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº038, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. David Robson Soares Barbosa, portador do CPF nº 088.210.474-82, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, o qual ficará à disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Nilton da Silva Senhorinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:DDA7DB01

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº039, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. Wagner de Moura Braga, portador do CPF nº 052.065.784-52, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, o qual ficará à disposição do Gabinete do Vereador Sr. José Nilton da Silva Senhorinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:F116E756

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº040, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** o Sr. José Roberto Maciel de Lira, portador do CPF nº 104.487.484-87, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Euno Andrade da Silva Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:3ED45550

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº041, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Ana Karolina dos Santos Costa, portadora do CPF nº 127.997.814-70, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará à disposição do Gabinete do Vereador Sr. Euno Andrade da Silva Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:121ED811

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº042, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Maria Marlene dos Santos, portadora do CPF nº 809.903.474-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Euno Andrade da Silva Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:147F9A35

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº043, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. Rivanilson da Silva, portador do CPF nº 100.813.174-17, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Joelson Fernandes de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:C1C24E0F

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº044, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** a Sr. Antonio Emerson Lins Tavares, portador do CPF nº 130.896.944-92, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Joelson Fernandes de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:0B29ABE2

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº045, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** a Sr. Jose Eduardo de Araújo Nunes, portador do CPF nº 122.908.144-58, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Joelson Fernandes de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:56350CF2

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº046, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sra. Marenilza Tavares da Silva Lacerda, portadora do CPF nº 880.400.034-15, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Edvaldo Alves Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:8F796202

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº047, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr. Thiago José dos Santos, portador do CPF nº 136.957.434-76, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Edvaldo Alves Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:8F9C3EB6

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº048, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** a Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Silva, portador do CPF nº 064.309.604-39, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Edvaldo Alves Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:FF295428

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº049, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** o Sr. Juliano Cezar Bezerra de Menezes, portador do CPF nº 047.715.304-67, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Thallys Bruno Bezerra Agra de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:FBD3C400

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº050, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** a Sr. Carlos Eduardo Souza de Moura, portador do CPF nº 020.040.684-18, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Thallys Bruno Bezerra Agra de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:256607CD

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº051, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** a Sra. Adryelica Gomes Paulino Alves, portadora do CPF nº 126.806.634-62, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Thallys Bruno Bezerra Agra de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:3D08FBAA

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº052, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o Sra. Claudijane da Silva Santos, portadora do CPF nº 063.417.254-93, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, o qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Guilherme Augusto Silva dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:9AB9E59D

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº053, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** a Sr. José Adenilson Bezerra Mendes, portador do CPF nº 126.806.634-62, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Guilherme Augusto Silva dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:CD578CDF

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº054, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas administrativas de requisição de matérias e auxílios aos gabinetes do Vereadores no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Belo Jardim – PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de boas práticas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do controle de fluxo de matérias no âmbito desta edilidade;

CONSIDERANDO a necessidade expressiva das demandas postas pelos gabinetes dos Vereadores do município de Belo Jardim - PE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido a necessidade de requisição formal de materiais, seja de expediente ou outros, que sejam necessários ao desenrolar das atividades administrativas desta edilidade.

Parágrafo Único – As requisições de materiais deverão ser formuladas e direcionadas ao almoxarifado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art. 2º As requisições de auxílio técnica aos gabinetes do vereadores desta edilidade deverão ser enviado a secretaria geral.

Parágrafo Único – As requisições de auxílio técnico deverão ser formuladas e direcionadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Belo Jardim (PE), 04 de janeiro de 2021

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:B70C056C

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº055, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei no 3.294/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** o Sr. Emerson Silva Costa, portador do CPF nº 064.831.984-93, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4, a qual ficará a disposição do Gabinete do Vereador Sr. Guilherme Augusto Silva dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:491805AB

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº056, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 269, inciso XVIII, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, para o período 04.01.2021 a 31.12.2021, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio:

Presidente: JULIANO JULIELSON DA SILVA
CPF: 060.864.434-08

Equipe de Apoio: FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
CPF: 039.126.144-40

EQUIPE DE APOIO: JOAB OLIVEIRA FRANÇA
CPF: 107.135.984-33

Parágrafo Único - O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º compreende, dentre outros, o recebimento de documentação e propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Belo Jardim - PE, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:7BF0D508

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº057, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 269, inciso XVIII, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 04.01.2021 a 31.12.2021, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: JULIANO JULIELSON DA SILVA
CPF: 060.864.434-08

Secretário: FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
CPF: 039.126.144-40

Membro: JOAB OLIVEIRA FRANÇA
CPF: 107.135.984-33

Parágrafo Único - O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observando os princípios da imparcialidade, oralidade e publicidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Belo Jardim - PE, 04 de janeiro de 2021

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:E8C6084B

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº058, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta, em caráter excepcional, o atendimento presencial na Câmara Municipal de Belo Jardim com vistas à implantação de medidas de enfrentamento ao Sars-CoV-2 (COVID-19), estabelece procedimento e escala de atendimento presencial dos servidores, institui sistema híbrido de jornada de trabalho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 35, incisos I e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 268, caput, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus, tendo em vista o aumento de número de novos casos no território nacional e a existência de uma nova variante do vírus em outros países, sem olvidar para a prorrogação do Estado de Calamidade Pública declarada no Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, relativo à Saúde Pública;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2021 a OMS – Organização Mundial de Saúde classificou o Coronavírus como pandemia e da altíssima capacidade de contágio pelas pessoas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece procedimentos para enfrentamento do Coronavírus, e as disposições do Decreto Legislativo Federal nº 006, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 do Governador do Estado de Pernambuco estabelecendo diretrizes para o enfrentamento do Coronavírus, a prorrogação do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, além do teor do Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retomadas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Belo Jardim, a partir de 04 de janeiro de 2021, com limitação no atendimento presencial ao público, controle de acesso a secretaria legislativa, aos gabinetes e ao plenário, e implantação do sistema híbrido de jornada de trabalho aos servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º A Secretaria e o setor de protocolo da Câmara Municipal de Belo Jardim funcionará regularmente, inclusive com atendimento presencial à população em geral, ficando limitado o controle de acesso público para atendimento a 02 (duas) pessoas por vez.

§1º O acesso ao anexo da Câmara Municipal, onde funciona a Secretaria, o protocolo central e o gabinete da Presidência, deve ser controlado na entrada, para fim de cumprimento da limitação de atendimento público descrita no caput do artigo 2º desta portaria.

§2º No ambiente interno do anexo administrativo da Câmara Municipal, será observado, por ocasião dos atendimentos públicos, o distanciamento social de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas, o uso obrigatório de máscara de proteção e a utilização de álcool a 70% como condição de acesso aos serviços.

§3º Não se aplica a limitação de acesso descrita neste artigo aos vereadores, servidores, prestadores de serviços e colaboradores da Câmara Municipal, os quais deverão observar incontinenti as normas prescritas no §2º deste artigo 2º, e o limite máximo de aglomeração estabelecido pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Os gabinetes dos vereadores funcionarão no horário regular de expediente, devendo cada vereador adotar medidas para que seja observado pelos seus servidores o distanciamento social de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas, o uso obrigatório de máscara de proteção e a utilização de álcool a 70%.

§1º O cumprimento das normas sanitárias de prevenção ao Sars-CoV-2 (COVID-19), sobretudo as prescrições básicas elencadas no caput serão fiscalizadas rotineiramente pela Presidência e pelo Coordenador de Controle Interno.

§2º O acesso aos gabinetes para fins de atendimento público aos cidadãos, considerando que há o funcionamento de mais de um gabinete por pavimento, ficará limitado ao atendimento de 01 (uma) pessoa por vez para cada Gabinete.

§3º O acesso aos gabinetes deve ser controlado na entrada, para fim de cumprimento da limitação de atendimento público descrita no §2º, devendo as cautelas de uso de máscara de proteção, utilização de álcool a 70% e de distanciamento mínimo serem observadas no controle de acesso e ao longo de todo o período de atendimento nos gabinetes.

§4º Não se aplica a limitação de acesso descrita neste artigo aos vereadores, servidores, prestadores de serviços e colaboradores da Câmara Municipal, os quais deverão observar incontinenti as normas prescritas no caput deste artigo 3º, e o limite máximo de aglomeração estabelecido pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Ficam retomadas as sessões legislativas no formato presencial, as quais deverão contar com a presença exclusiva dos vereadores e dos servidores pertencentes à equipe técnica de plenário, em número mínimo imprescindível à realização dos trabalhos legislativos, vedada a participação do público em geral.

§1º Não será permitido no plenário, por ocasião da realização das sessões, a participação de servidores da edilidade que não àqueles vinculados a equipe técnica de assistência ao plenário, ou designados especialmente para este fim, ficando vedada a participação de servidores e assessores dos gabinetes ou de qualquer área de atuação que não estejam desempenhando funções de assistência à Mesa e ao plenário.

§2º Até 30 de junho de 2021, não serão permitidos o acesso público e a participação popular presencial nas sessões plenárias, devendo a galeria permanecer vazia, com transmissão das sessões ao vivo pelos canais de comunicação e mídias sociais mantidos oficialmente pela Câmara Municipal de Belo Jardim, para o fim de garantir o acompanhamento virtual das sessões plenárias pela população e, por via reflexa, fomentar o controle social dos atos da edilidade.

Art. 5º Objetivando limitar o quantitativo de pessoas com vistas à prevenção ao Sars-CoV-2 (COVID-19), a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Belo Jardim, até o dia 30 de junho de 2021, fica estabelecida no sistema híbrido, que compreenderá, como regra, a escala de trabalho presencial alternada, com 02 (duas) semana de trabalho presencial por mês, e 02 (duas) semanas de trabalho remoto e/ou em regime de sobreaviso, consoante o seguinte detalhamento:

1ª e 3ª Semanas de cada mês	
Servidor	Cargo
Anália Cândida Rodrigues Silva Espindola	Telefonista
Gilberto Braz da Silva	Vigilante
Matheus Cordeiro Oliveira	Agente Administrativo
Jefferson Teotônio Alves	Técnico de Plenário
Jaciel Bruno dos Santos	Motorista

2ª e 4ª Semanas de cada mês	
Servidor	Cargo
Cleydson Roberto Oliveira Araujo	Vigilante
James Allan Leite Lira	Auxiliar de Serviços Gerais
Kaio Moab de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Fabrício Antônio do Nascimento	Agente Administrativo
Matheus Bayron de Alencar Reed	Motorista

Parágrafo único. Todos os demais servidores da Câmara Municipal que não tenham sido descritos nas planilhas de detalhamento de escala de trabalho do sistema híbrido, consoante acima detalhado, por força da peculiaridade dos servidores e atribuições funcionais, exercerão suas funções regularmente, em atuação presencial e com jornada de trabalho regular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 082, de 18 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:1201FF31

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº059, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Belo Jardim:

Adelmo Cordeiro de Lucena Monteiro
CPF nº: 025.796.204-27

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Belo Jardim:

JULIANO JULIELSON DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIO
CPF nº: 060.864.434-08
E-mail: certam@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, em 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:56237A68

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº060, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Belo Jardim:

Maria Elizângela Monteiro da Silva
CPF nº: 935.619.034-87

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Belo Jardim:

Jairo Adriano da Silva Filho
Cargo: Tesoureiro
CPF nº: 101.708.014-38
E-mail: jairoadriano996@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:384714F2

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº061, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do servidor para desempenhar as funções de Fiscal do Contrato nº 013/2021, que tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais permanentes (ares-condicionados e notebooks) necessários ao atendimento da demanda da Câmara Municipal de Belo Jardim – PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando as exigências prescritas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Juliano Julielson da Silva, ocupante do Cargo comissionado de Secretário Legislativo, para atuar como Fiscal do Contrato nº 013/2021, reflexivo do Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial - SRP nº 005/2020, que tem por objeto o "fornecimento parcelado de materiais permanentes (ares-condicionados e notebooks) necessários ao atendimento da demanda da Câmara Municipal de Belo Jardim – PE".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, compete zelar pela garantida das condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e, se necessário, emitir relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado, ou que o quantitativo dos bens/produtos descritos na ata de registro de preços não seja superado;
V – Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação;
VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; e
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, e também da proposta da Contratada, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:92A9DCB0

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia comissão especial para acompanhamento e fiscalização das contratações realizadas pelo Município de Belo Jardim no exercício 2021, sobretudo a origem seletiva; e também para o acompanhamento e fiscalização das nomeações de aprovados no último concurso público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelos artigos 250, 251 e 269, incisos II e XVII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que em 21/01/2021 fora protocolizado petitório de provocação expedida pelos cidadãos ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO e outros, este subscrito pela Dra. Raissa Braga Campelo, dando conta de incitar à Câmara de Vereadores de Belo Jardim a manifestar-se acerca das contratações de pessoal realizadas pelo município no exercício financeiro em curso, bem como o suposto desvirtuamento destas e consequente preterição da nomeação dos aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO a natureza da matéria envolta no requerimento de origem e a função intrínseca de fiscalização exercida por este Parlamento Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão especial para acompanhamento e fiscalização das contratações realizadas pelo Município de Belo Jardim no exercício 2021, sobretudo a origem seletiva; e também para o acompanhamento e fiscalização das nomeações de aprovados no último concurso público, a qual será composta por 05 (cinco) membros.

Parágrafo único. Os membros designados para ocupar e desempenhar funções na comissão especial criada pelo artigo 1º, são:

José Anselmo da Silva
Rômulo César de Holanda Souza
José Marcelino Monteiro
Jonas Chagas Torres
Edvaldo Alves Vieira

Art. 2º Os membros da comissão especial deverão apresentar relatório final acerca das questões que ensejaram a sua constituição, devendo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, comunicar suas conclusões ao plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:08844AEC

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº063, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
CLEYDSON ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO	VIGILANTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:064963B9

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº064, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
FABRÍCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:74D450C5

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº065, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
GILBERTO BRAZ DA SILVA	VIGILANTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:0CDB7470

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº066, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
JACIEL BRUNO DOS SANTOS BEZERRA	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:458B2030

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº067, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
JAMES ALLAN LEITE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:7DD41BB2

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº068, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO	PROCURADOR JURÍDICO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:36411FED

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº069, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
JULIANO JULIELSON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:66D44A9A

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº070, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	TÉCNICO EM FILMAGEM E FOTOGRAFIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:1F689586

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº071, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
KAIO MOAB DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:488B5083

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº072, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
MATHEUS BAYRON DE ALENCAR REED	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:542FD47D

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei nº3.277/2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ADRIELLY MENEZES DE SANTANA, portadora do CPF/MF nº093.933.244-25, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, a partir da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:EEC097D5

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei nº3.277/2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr. FELIPE MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF/MF nº 133.201.784-31, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, a qual ficará à disposição do Gabinete do Vereador Sr. Ademilton dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo também o lapso temporal de partida para efeitos financeiros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:A73EC0FA

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº075, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei nº3.277/2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Marenilza Tavares da Silva Lacerda, portadora do CPF/MF nº 880.400.034-15, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, a partir da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:6B7C77B7

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº076, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista o que dispõem a Lei nº3.277/2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. VIVIANE MARTINS DE ARAÚJO, portadora do CPF/MF nº 059.389.174-09, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo CC-3, a qual ficará à disposição do Gabinete do Vereador Sr. Edvaldo Alves Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo também o lapso temporal de partida para efeitos financeiros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:DA95A955

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Nº 0016/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 006/2021. Contratação para aquisição de cesta básica para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.Informamos que houve alteração no Termo de Referência do Processo citado acima. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 1903/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:307D1F37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021.**
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural (grupo formal e informal) conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Brejão/PE, conforme censo do FNDE, e das necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 12 meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, no uso de suas prerrogativas legal, devidamente autorizada pelos Ordenadores de Despesas, os Membros da Comissão de Licitação do Município de Brejão/PE, torna público aos licitantes interessados. **SAGROU-SE** vencedora pelo **GRUPO FORMAL**: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000, itens 06, 07, 08, 09, 14, 24, 25, 28, 33, 36 do Lote I e item 02 do Lote II. **GRUPO INFORMAL**: **Manoel da Silva Oliveira,** inscrito do CPF/MF sob o nº 028.583.704-43 e RG sob o nº 5727597 – SDS/PE, DAP nº SDW0002812044958370443210 5, venceu item 01 do Lote II.

Brejão - PE, 16 de março de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D7329BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO

Processo nº: **004/2021**. **Chamada Pública** nº **001/2021**. Compras. **HOMOLOGAÇÃO da Chamada Pública Nº 001/2021**, para Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural (grupo formal e informal) conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Brejão/PE, conforme censo do FNDE, e das necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 12 meses, e **ADJUDICAÇÃO** de seus objetos da seguinte maneira: itens 06, 07, 08, 09, 14, 24, 25, 28, 33, 36 do Lote I e item 02 do Lote II: **GRUPO FORMAL**: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, Lote I é de **R$ 89.639,00 e** Lote II é de **R$ 30.000,00**; item 01 do Lote II é de **R$ 19.987,00**: **Grupo Informal: Manoel da Silva Oliveira,** inscrito do CPF/MF sob o nº 028.583.704-43.

Brejão/PE, 16 de março de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Gestor Fundo Municipal de Educação - FME

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:AE4B56A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA CHAMADA PÚBLICA

Os Gestores dos Fundos Municipais (FME, FMS e FMAS) do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade e subsidiário a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e conforme o Parecer da Procuradoria e da Controladoria Geral e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **004/2021 – Chamada Pública** autuado sob o nº **001/2021.** Objeto. Aquisição de gêneros

alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural (grupo formal e informal) conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Brejão/PE, conforme censo do FNDE, e das necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 12 meses, em favor da credenciada/contratada: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto Lote I é de **R$ 89.639,00** (**oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais**), para o Lote II é de **R$ 30.000,00** (**trinta mil reais**), totalizando o valor de R$ **119.639,00** (**cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e nove reais**) conforme execução estabelecida pela Administração, e,
Em favor do **Credenciado do Grupo Informal: Manoel da Silva Oliveira,** inscrito do CPF/MF sob o nº 028.583.704-43 e RG sob o nº 5727597 – SDS/PE, DAP nº SDW00028120449583704432105.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 19.987,00** (**dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais**) conforme execução estabelecida pela Administração.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 16 de março de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Gestor Fundo Municipal de Educação - FME

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:AC0870A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Prorroga o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), deste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da PARCELA ÚNICA (Com 20% de desconto), do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2021, para o dia 30 de Junho de 2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, em 19 de Março de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B1ED4129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº019/2021

DECRETO Nº019/2021 Em, 18 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0050, de 02 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.61 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO - FUNPREBRE
09 122 0014 2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total de Suplementações: Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev 12.000,00
Total da Unidade: 12.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), como abaixo especificado:
20.61 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO - FUNPREBRE
09 122 0014 2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO
3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev 12.000,00
Total da Unidade: 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

BREJINHO/PE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:ED8FD486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 281/2021.

Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0189/2021 - SEARH de 17/03/2021 e C.I nº 130/21 - SMS de 10/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 199/2021 da servidora **ADRIANA FERREIRA LOPES COSTA DE MORAES** de 10 de fevereiro de 2021.

Onde se lê, Art. 1º - lotada na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Leia-se, **Art. 1º -** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DAA643A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 282/2021.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 277/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 0189/2021 de 17/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 277/2021 de 12/03/2021, que retifica a lotação da Sr.ª **ADRIANA SIMPLICIO FERREIRA** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:332D0125

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.024 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Estabelece novo horário de expediente para os servidores públicos municipais que exercem atividades ligadas a segurança pública, saúde, programas sociais e saneamento básico do município do Cabo de Santo Agostinho.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais nº 2.422 de 28 de dezembro de 2007 e 2.502 de 11 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 2.021, de 17 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades da administração pública, direta e indireta, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 1.997, de 8 de janeiro de 2021, que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade", no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual Nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, que as atividades diretamente ligadas a segurança pública, saúde, programas sociais e saneamento básico são imprescindíveis para a manutenção das medidas sanitárias de controle da propagação do coronavírus (COVID-19), bem como para preservação do bem-estar social dos munícipes do Cabo de Santo Agostinho.

DECRETA

Art. 1º O Parágrafo único do art. 5º do Decreto 2.021, de 17 de março de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** .....:

Parágrafo único. Excetuam-se os servidores públicos que exercem atividades diretamente ligadas a segurança pública, saúde, programas sociais e saneamento básico. "

Art. 2º O *caput* do art. 6º do Decreto 2.021, de 17 de março de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica estabelecido que o expediente no âmbito da administração direta e indireta do município do Cabo de Santo Agostinho será das 08:00 horas às 14:00 horas, exceto para os servidores que exercem atividades vinculadas à segurança pública, saúde, programas sociais e saneamento básico, que devem cumprir o expediente regular das 08:00 horas às 16:00 horas. "

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 19 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde (SMS)

JULIO CESAR CASIMIRO CORREA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E5D26A4B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 499/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARLENE ALVES DA CUNHA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1B713D46

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 511/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GLESSON STÉLIO VIEIRA BARBOSA, servidor efetivo, matrícula nº 32471, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 10 de março de 2021, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5D465E31

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 514/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 455/2021 – CGM.

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: WIDERLANE GOMES DA SILVA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - CGM.

LEIA-SE:
NOMEAR: WIDERLANE GOMES DA SILVA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:17273B13

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 515/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 456/2021 – CGM.

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: ISRAEL DA SILVA NOGUEIRA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - CGM.

LEIA-SE:
NOMEAR: ISRAEL DA SILVA NOGUEIRA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5330D650

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 519/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MANOEL MESSIAS DE SOUZA JÚNIOR, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B3F955C1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 522/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: GREIBSON VAGNER RIBEIRO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1AA59036

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 524/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA RITA XAVIER DO NASCIMENTO BARROS, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D69C4AF3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 527/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: DEYSIANE MARIA DA SILVA, do cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 28 de fevereiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BEDC4BD9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 528/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:42954D43

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 531/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GLESSON STÉLIO VIEIRA BARBOSA, servidor efetivo, matrícula nº 32471, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 11 de março de 2021, com lotação no CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3F58B718

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 532/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DEYSIANE MARIA DA SILVA, ao cargo de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE, símbolo CC1-B, a partir de 01 de março de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F263AEE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 533/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBERTO JOSÉ MOLITERNO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de março de 2021, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9876D28B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 534/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TASSIANA NUNES DOS PRAZERES, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7FCC556B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 535/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LEANDRO SPINELLI GUIMARÃES, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6FB762D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 538/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANTONIO CESAR CUNHA XAVIER, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:08B25BE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 539/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EVALDO DA HORA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL- SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F14B4E6D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 540/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: GENESIS PAES BARRETO, servidor efetivo, matrícula nº 659, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL- SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:ECE54030

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 048/2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a C.I nº 0197/2021 - SEARH de 19/03/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **25/03/2021** no Auditório do CAM I - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

1.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFERMEIRO DIARISTA
Horário às 9:00h da manhã

AUGUSTO CESAR BEZERRA DA SILVA
DANIELA KOZMHINSKY RAMALHO
HITALO CAVALCANTI VASCONCELOS

FARMACÊUTICO
Horário às 9:00h da manhã

DIOGO SOARES SILVEIRA

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Horário às 9:00h da manhã
DANIEL CAVALCANTI DE CARVALHO

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
Horário às 9:00h da manhã

PAULA CRISTINA ALVES LEITAO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DIARISTA
Horário às 9:00h da manhã
ADVANE FRANCA DOS SANTOS SILVA

ANA FLAVIA ARAUJO DO NASCIMENTO
ANTONIO MARCOS DA SILVA
CHARLES DIAS PEREIRA CAVALCANTE

Horário: 10:00h da manhã

CRISTIANE MARIA DA SILVA
CYNTHIA REGINA SANTOS SILVA
ELIZABETH SOUZA AGUIAR
FERNANDA PAULA NUNES CAVALCANTI
GRECIANE LEITE BARBOSA
JACILEIDE DE AMORIM
JEFFERSON SOUZA DA SILVA
JOICIANE MAYRA TRAJANO SILVA
JOYCE ANDERSON DO REGO DA MOTA
LAIS SABRINA GOIS DO NASCIMENTO

Horário às 11:00h da manhã
MARIA GABRIELA ALVES DOS SANTOS
MIDIAN BARBOSA DA SILVA
NATALIA DE ANGELIS SENA CAVALCANTI
NATHALIA CRYSTINY ARAUJO COSTA
NEYDA SILVANA DE MENEZES
RAFAELLA DE HOLANDA FERREIRA
ROSICLEIDE GERONCIO DA CRUZ
SUELLANE KELLY DE FRANCA BATISTA AGUIAR
SHIRLLEY SOUZA RAMALHO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D5C6D0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/PMCSA-SMDET/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 085/PMCSA-SMDET/2018,**Referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2018 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Pregão Presencial nº 019/2018. **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12(doze) meses, passando o seu termo final para 17 de dezembro de 2021. **Empresa**: **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40 com sede na Rua Francisco de Barros Barreto nº 152 – Boa Viagem – Recife - PE. **Valor Total:** R$ 84.999,96 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2020.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:260A9C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMCSA-SELP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/PMCSA-SELP/2018** – **Processo Administrativo:** nº 006 **- Processo Licitatório:** nº 004/PMCSA-SELP/2018 – **Processo Licitatório:** 004/PMCSA-SELP/2018 **- Concorrência nº 001/PMCSA-SELP/2018**. **Natureza do Objeto**: Adequação da Planilha - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação da planilha orçamentária de serviços contratados com acréscimo de valor de 9,7453615967%. **Empresa**: **CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.557.214/0001-24 com sede na Av. Coronel Antônio Rodrigues da Silva, 246 – Agamenon Magalhães - Caruaru-PE. CEP: 55034-655. **Valor Total:** R$ 59.211.524,04 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DC8BEE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMCSA-SELP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/PMCSA-SELP/2018** – **Processo Administrativo:** nº 006 **- Processo Licitatório:** nº 004/PMCSA-SELP/2018 – **Processo Licitatório:** 004/PMCSA-SELP/2018 **- Concorrência nº 001/PMCSA-SELP/2018**. **Natureza do Objeto**: Alteração do Fiscal **- Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração do fiscal do contrato, visando substituir o funcionário: Roney Lourenço Moreira, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o funcionário no cargo de gerência: Ivanildo José dos Santos, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual. **Empresa**: **CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.557.214/0001-24 com sede na Av. Coronel Antônio Rodrigues da Silva, 246 – Agamenon Magalhães - Caruaru-PE. CEP: 55034-655. **Valor Total:** R$ 59.211.524,04 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:20C3C0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 003/FMS/2021**, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 201/2020 Pregão Eletrônico Nº 016/2020, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, do Estado do Maranhão **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado, para fornecimento de combustíveis, lavagem, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com o fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50 Edifício 2 – Santa Lúcia – Campo Bom/RS - CEP: 93700-000 **Valor Total R$:** 3.177.300,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 03 de março de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:87F4DCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/FMS/2019 – Processo Administrativo:** n° 065/FMS/2019 – **Processo Licitatório:** nº 011/FMS/2019 **Dispensa nº 002/FMS/2019**, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12(doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de março de 2022. **Locatário**: **RONALDO LUIZ RODRIGUES ACIOLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 685.703.024-53. **Valor Total:** R$ 19.919,16 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:766428EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 006, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Altera o inciso III, do art. 2º, e o art. 10º da Portaria nº 005 de 16 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.021 de 17 de março de 2021 que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades da administração pública, direta e indireta, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto Municipal nº 2.021 de 17 de março de 2021, estabelece que o expediente no âmbito da administração direta e indireta do município do Cabo de Santo Agostinho será das 08:00 horas às 14:00 horas.
RESOLVE:
Art. 1º. O inciso III do art. 2º da Portaria nº 005 de 16 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º (...)
III – jornada de trabalho: horário, em dias úteis, compreendido entre às 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira;"

Art. 2º. O art. 10º da Portaria nº 005 de 16 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10°. O servidor só poderá adotar a escala de trabalho, caso possua estruturas físicas e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho."
Art. 3˚. Será concedido regime de teletrabalho obrigatório, aos funcionários públicos municipais com mais de 60 (sessenta) anos, ou que tiverem filhos menores de 1 (um) ano, ou imunossuprimidos, ou portadores de doenças crônicas (respiratórias, diabetes, hipertensão, pneumopatias, obesidade mórbida, renal e cardiovascular), e às gestantes, em razão de pertencerem a grupo de risco em caso de contágio pelo novo coronavírus, sob orientação da chefia imediata.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:5247E780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 005/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a composição de cestas básicas para atender usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 10 (dez) meses. Valor máximo aceitável: R$ 535.405,00 Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 22.03.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/04/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 07/04/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 18 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:792813A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Camocim de São Félix (PE), torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** para assistência social É inexigível a licitação deste contrato, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta; através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou, ainda, no site oficial do município: www.camocimdesaofelis.pe.gov.br, na aba portal da transparência opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, PE, 19 de março de 2021.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E5C5676F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 007/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações – CLP torna público que a licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa de engenharia para construção da Praça do Loteamento Hermes Dias no município de Camocim de São Félix (PE), classificou em 1º lugar a empresa H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ 27.603.095/0001-84, e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993. O Processo, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 8h às 12h, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix (PE), 19 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:6F1A22F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020***

OBJETO: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*
RESOLVE*:*
HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* **S**AFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 08.675.394/0001-90, com sede à Rua Professor Mario Ramos, nº 20, Bongi, Recife PE, CEP 50.751-430, representada por seu titular o Sr. Felipe Andrade Gama de Oliveira, portador da carteira de nacional de habilitação sob o nº 00607797800 DETRAN-PE, inscrito no CPF sob o nº 038.517.204-40, vencedora do lote (13) pelo valor Total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Carnaíba (PE), 19 de março de 2021

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:654C5C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 105.2021

PORTARIA Nº 105/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ALCILENE DA SILVA MOURA**, candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público de Provas Objetivas e Provas de Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **PSICÓLOGA** lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:766F88C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (**19.03.2021**), no Auditório da Secretaria de Educação, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Martins S/Nº, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 8 horas, tomou posse como **PSICÓLOGA**, deste município, a senhora **ALCILENE DA SILVA MOURA,** através da **Portaria n° 105/ 2021, de 19 de março de 2021**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sede deste município.

ALCILENE DA SILVA MOURA
Psicóloga

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JONAS RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:0863225C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 106.2021

PORTARIA Nº 106/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSEFA TALITA PEREIRA DA SILVA**, candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público de Provas Objetivas e Provas de Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **PSICÓLOGA** lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:29903A6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (**19.03.2021**), no Auditório da Secretaria de Educação, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Martins S/Nº, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 8 horas, tomou posse como **PSICÓLOGA**, deste município, a senhora **JOSEFA TALITA PEREIRA DA SILVA,** através da **Portaria n° 106/ 2021, de 19 de março de 2021**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, sede deste município.

JOSEFA TALITA PEREIRA DA SILVA
Psicóloga

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JONAS RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:2A06C14E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 107.2021

PORTARIA Nº 107/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR SAMARA DALILA PIRES DA GAMA**, candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público de Provas Objetivas e Provas de Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o regime

jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:CF771116

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (**19.03.2021**), no Auditório da Secretaria de Educação, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Martins S/Nº, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 8 horas, tomou posse como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, deste município, a senhora **SAMARA DALILA PIRES DA GAMA,** através da **Portaria n° 107/ 2021, de 19 de março de 2021**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sede deste município.

SAMARA DALILA PIRES DA GAMA
Agente Administrativo

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JONAS RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:9E933CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 104.2021

PORTARIA Nº 104/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ANA KAROLYNNE CIRINO ALVES DE QUEIROZ**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas Objetivas e Provas de Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **NUTRICIONISTA** lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:DF2CD3CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (**19.03.2021**), no Auditório da Secretaria de Educação, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Martins S/Nº, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 8 horas, tomou posse como **NUTRICIONISTA**, deste município, a senhora **ANA KAROLYNNE CIRINO ALVES DE QUEIROZ,** através da **Portaria n° 104/ 2021, de 19 de março de 2021**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sede deste município.

ANA KAROLYNNE CIRINO ALVES DE QUEIROZ
Nutricionista

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JONAS RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:91C1AEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCESSO Nº 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, por meio deste, vem tornar público a interposição de recurso da empresa **LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR** inscrita no CNPJ Nº **37.523.633/0001-94**, quanto ao julgamento do ENVELOPE nº 01 - Habilitação do processo em questão que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a habilitação do município para recebimento de receita proveniente da lei estadual n° 10.489/90 de 02 de outubro de 1990 e suas alterações - ICMS Ecológico**. Com isso, inicia-se na data 23/03/2021 o prazo para as contrarrazões, que serão de 05 (cinco) dias úteis. Toda documentação encontram-se colacionadas ao referido processo licitatório e o mesmo encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, na Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – CEP Nº 56.820-000 - CARNAIBA – PE.

Carnaíba (PE), 19 de MARÇO de 2021

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BD964B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.096/2021

Lei nº 1.096/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O Prefeito constitucional do Município de Condado, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Condado/PE, 19 de março de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado/PE

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BFFC5432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/03/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 08
DESCARTADOS: 1002
CONFIRMADOS: 221
RECUPERADOS: 203
ÓBITOS: 13

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3AED4F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PMC

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE. Valor Estimado de **R$ 342.250,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).** Início de cadastramento das propostas a partir das **9h do dia 22 de março de 2021** até o **dia 01 de abril de 2021, 8h**, no sitio www.licitacortes.com.br. Abertura e julgamento das propostas dia **01 de abril de 2021**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 01 de abril de 2021**, no site www.licitacortes.com.br. Os interessados em adquirir o edital deverão acessar o site www.licitacortes.com.br. Poderão também solicitar através do e-mail **cortes.cpl21@gmail.com** Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro - Cortês abertura ou através do Fone: (81) 9.7111-7851, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 19.03.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:93B4357C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.137, DE 16 DE MARÇO DE 2021 (REPUBLICAÇÃO)

Reestrutura a Ouvidoria Municipal de Cortês; revoga a Lei Municipal nº 1.014/2014 que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Saúde e os respectivos cargos de sua estrutura; altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.034/2015 que define a nova estrutura e composição dos cargos de provimento em comissão do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei reestrutura a Ouvidoria do Município de Cortês, que deixa de ser vinculada à Secretaria Municipal de Saúde passando a compor a estrutura do Gabinete do(a) Prefeito(a) para todos os fins legais.

CAPÍTULO II
DA ATIVIDADE DA OUVIDORIA

Art. 2º A Ouvidoria Municipal de Cortês é um órgão permanente, de caráter essencial, indispensável ao eficiente funcionamento da administração pública e de amplo acesso ao cidadão, devendo ser aplicada à luz da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º A Ouvidoria terá como atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º Com vistas à realização de seus objetivos, a Ouvidoria deverá:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 5º O relatório de gestão de que trata o inciso II do caput do art. 3º deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - elaborado até o final do 1º trimestre de cada ano;

II - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

III - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 6º A Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 7º A Ouvidoria Geral do Município de Cortês disponibilizará canal eletrônico e postal de comunicação, telefone de contato, fac-símile e atendimento presencial, destinados ao recebimento de elogios, sugestões, reclamações e denúncias.

Parágrafo único. Os canais de comunicação do cidadão deverão pautar-se em processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do cidadão.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 8º Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio do Conselho de Usuários.

Parágrafo único. O Conselho de Usuários é órgão consultivo dotado das seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 9º A composição do Conselho de Usuários deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.

Parágrafo único. A escolha dos representantes será feita em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado.

Art. 10. A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

Art. 11. Mediante Decreto o Chefe do Poder Executivo regulamentará a organização e funcionamento do Conselho de Usuários.

CAPÍTULO IV
CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

Art. 12. A Prefeitura de Cortês divulgará a Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário de que trata o caput tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço; IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

IV - forma de prestação do serviço; e

V - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação, mediante publicação em sítio eletrônico da Prefeitura de Cortês na internet.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 13. A avaliação da administração do Poder Executivo observará os seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Parágrafo único. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

CAPÍTULO VI
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 14. A Ouvidoria do Município de Cortês será composta pelos os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I - Ouvidor Geral do Município, símbolo CCO, vencimento de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), podendo ser aplicada verba de representação de até 100% (cem por cento) sobre o salário base;

II - Assistente da Ouvidoria Municipal, símbolo CCA-1, vencimento de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), podendo ser aplicada verba de representação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base; e

III - Auxiliar da Ouvidoria Municipal, símbolo CCA-2, vencimento de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), podendo ser aplicada verba de representação de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base.

Seção I
Do Ouvidor Geral do Município

Art. 15. O Ouvidor Geral do Município gozará de autonomia e independência, que deverá ter idoneidade moral e reputação ilibada, será nomeado pelo(a) Prefeito(a) por tempo indeterminado e terá direito a férias uma vez por ano.

Parágrafo único. Em caso de férias ou afastamento de até 60 (sessenta) dias, o Chefe do Poder Executivo Municipal designará um substituto.

Art. 16. São requisitos para ser Ouvidor Geral do Município:

I - ter 21 (vinte e um) anos completos na data da nomeação;

II - não possuir antecedentes criminais;

III - perfil autônomo, proativo e transparente;

IV - conduta ética;

V - imparcialidade, competência técnica e gerencial; e

VI - sigilo e resguardo que a posição exige.

Art. 17. Ao Ouvidor compete:

I - receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais, da Lei Orgânica do Município de Cortês e demais leis;

II - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;

III - representar os órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade; e

IV - difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da Ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão.

Art. 18. O Ouvidor Geral, no uso de suas atribuições e observando-se a preponderância do interesse público, terá acesso a quaisquer Órgãos e Entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, bem assim a quaisquer documentos que estejam sob sua guarda ou responsabilidade.

§ 1º O Ouvidor Geral pode dirigir-se diretamente ao Secretário ou dirigente máximo dos referidos Órgãos e Entidades, para tratar de assuntos que estejam sendo analisados no âmbito da Ouvidoria.

§ 2º Os dirigentes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal devem prestar à Ouvidoria Geral do Município de Cortês, em regime de prioridade e urgência, inteiro apoio, colaboração e informação.

§ 3º É defeso às autoridades do Poder Executivo Municipal recusar a entrega de documentos ou informações à Ouvidoria Geral do Município de Cortês, inclusive por meio eletrônico, salvo motivo justificado.

Seção II
Do Assistente da Ouvidoria Municipal

Art. 19. Compete ao Assistente da Ouvidoria Municipal:

I - assessorar o(a) Ouvidor(a) nos assuntos que lhe são inerentes, no sentido de integrar as ações da Ouvidoria Geral do Município;

II - promover as relações institucionais entre a Ouvidoria Geral do Município e os Órgãos da Administração direta e indireta;

III - promover o atendimento das autoridades em geral;

IV - promover a comunicação social da Ouvidoria;

V - encaminhar documentos e representações aos órgãos competentes;

VI - desenvolver todas as atividades relativas ao expediente: receber, expedir, controlar e elaborar todos os expedientes, correspondências, protocolos e processos em trâmite na Ouvidoria Geral;

VII - promover a comunicação com os demais órgãos do Executivo e dos Poderes Públicos;

VIII - coordenar e gerenciar o recebimento, armazenagem e distribuição, bem como promover a racional utilização dos materiais e serviços da Administração;

IX - promover o registro e arquivamento de notícias e documentos relativos à Ouvidoria Geral do Município;

Seção III
Do Auxiliar da Ouvidoria Municipal

Art. 20. Compete ao Auxiliar da Ouvidoria Municipal:

I - desenvolver atividades de assessoria e organização administrativa: receber, analisar, organizar os protocolos destinados à Ouvidoria Geral do Município;

II - elaborar laudos e estudos sobre os protocolos;

III - preparar despachos e encaminhamentos nos protocolos;

IV - suprir a Ouvidoria Geral de materiais e serviços, com base na legislação em vigor e diretrizes preestabelecidas e elaborar relatórios;

V - promover o atendimento pessoal dos cidadãos: identificando e analisando problemas e necessidades;

VI - organizar e manter banco de dados relativos aos atendimentos;

VII - elaborar relatórios;

VIII - buscar junto aos demais órgãos do Poder Público os entendimentos e meios necessários à viabilização da solução dos casos apresentados.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fica acrescentado no tópico "1 – GABINETE DO PREFEITO", inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.034/2015, o seguinte item: "1.23 – Ouvidoria Geral do Município".

Art. 22. A tabela que consta no tópico "1 – GABINETE DO PREFEITO", inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.034/2015, recebe a seguinte inclusão:

CARGOS	SÍMBOLO	TOTAL	SALÁRIO
Ouvidor Geral do Município	CCO	1	R$ 1.500,00
Assistente da Ouvidoria Municipal	CCA-1	1	R$ 1.100,00
Auxiliar da Ouvidoria Municipal	CCA-2	1	R$ 1.100,00

Art. 23. Revoga a Lei Municipal nº 1.014, de 04 de abril de 2014.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de março de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3078D5D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PL Nº 029/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. ABERTURA**: 22 de abril de 2021, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 4.597.020,15. LOCAL**: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 19 de março de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9AA2F59E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 013/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 013 / 2021, TOMADA DE PREÇO N° 003 / 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 013/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 003/2021 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE AÇUDES E BARREIROS DA ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Na forma a seguir: **JWS ENGENHARIA,** CNPJ Nº 32.395.111/0001-30, Endereço: Rua Franco Alencar, 175, Bairro Centro, Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 118.122,50 (Cento e dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 19 de março de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AD1CAC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 163/2021 - PME

CONTRATO Nº 163/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
TOMADA DE PREÇO N° 003/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA HORAS MÁQUINAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratada **JWS ENGENHARIA**
CNPJ Nº 32.395.111/0001-3, CNPJ Nº 32.395.111/0001-30
Endereço: Rua Franco Alencar, 175, Bairro Centro, Exu-PE.
Valor: **R$ 118.122,50 (Cento e dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).**
Vigência: 300 DIAS, Data de assinatura: **19/03/2021**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5FD233CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 015/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 015/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021, para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIAS** , de acordo com as

condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedores as propostas apresentadas pelas empresas: **item 3) ALEXANDRE SARAIVA SAMPAIO JUNIOR – MEI, CNPJ 33.248.276/0001-42,** Sitio Laranjeira, 0, Zona Rural, Exu-PE. Valor total de: R$ **44.616,00** (Quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais); **item 10) ELIANE REINALDO DE SALES, CNPJ 22.274.516/0001-67,** Travessa João Geraldo, S/N, Bairro Centro, Exu-PE. Valor total de: R$ **60.480,00** (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

Exu-PE, 19 de março de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E041C3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS 164/2021 E 165/2021

CONTRATO Nº 164/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
Objeto: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIAS**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: **ALEXANDRE SARAIVA SAMPAIO JUNIOR – MEI**
CNPJ 33.248.276/0001-42
R$ 44.616,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 19/03/2021

CONTRATO Nº 165/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
Objeto: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIAS**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: **ELIANE REINALDO DE SALES**
CNPJ 22.274.516/0001-67
R$ 60.480,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 19/03/2021

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:33DBC4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO

Comissão Permanente de Licitações - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia **08/04/2021, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 034/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE (ESCOLA BEVENUTO ARNALDO DE ALENCAR; ESCOLA JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA; ESCOLA LIZYANNE GOMES; ESCOLA JOSE ULISSES; ESCOLA JOSEFA CANDIDA; ESCOLA JOSE MOREIRA DE ALENCAR; ESCOLA HENRIQUE PORFIRIO; ESCOLA DIGERCI PEIXOTO; ESCOLA MANOEL AIRES; ESCOLA JOSE W. PEIXOTO), CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 424.411,78. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 05/04/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FFD64084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 009, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: DETERMINA ATENDIMENTO INTERNO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:
CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 e suas variantes em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que o Decreto GP nº 072, de 31 de dezembro de 2020, manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Exu-PE;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de UTI's na Rede de Referência SRAG/COVID-19 da Região do Araripe, que já alcança 100% (cem por cento) de ocupação no Hospital Regional Fernando Bezerra (Ouricuri) e no Hospital Municipal Santa Maria (Araripina);

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.433/2021 do Governo do Estado de Pernambuco, que estabeleceu novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, provocada pelo Coronavírus e por suas novas variantes,

DECRETA:
Art.1º. Fica determinado que, no período compreendido entre os dias 22 (vinte e dois) e 26 (vinte e seis) de março de 2021, a Prefeitura de Exu e os demais órgãos municipais deverão manter apenas o atendimento interno, **retornando o atendimento ao público no dia 29 (vinte e nove)**, segunda-feira.
§ 1º. Caberá às chefias imediatas a obrigação de estabelecer a escala de trabalho dos seus servidores, não podendo haver suspensão dos serviços internos, essenciais e urgentes.
§ 2º. O trabalho remoto poderá ser autorizado, desde que não prejudique o serviço interno e não dificulte o atendimento às demandas consideradas urgentes.

Art. 2º A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial**, os serviços da Secretaria de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal José Pinto Saraiva e da Secretaria de Assistência Social**.

Art. 3º. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das próprias Secretarias Municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:F90FABCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 026/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda escolar e/ou kit merenda) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório, através de Registro de Preços. INFORMAMOS, que houve uma alteração nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, especificamente no item sardinha. Sendo assim, comunicamos que:
Onde se lê: Valor estimado máximo da contratação é o valor R$ 1.510,881,95 (Um milhão quinhentos e dez mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos.;
Leia-se: Valor estimado máximo da contratação é o valor de R$ 1.184.692,42 (Um milhão cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Abertura e julgamento das propostas dia 06 de abril de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 06 de abril de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:23E81FA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 009/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Fornecimento parcelado de material de consumo álcool 70%, água sanitária e EPI's, (Equipamento de Proteção Individual) destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.330.526/0001-99**, vencedora dos itens **(03, 05)** valor global **R$: 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais); FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º o **21.008.058/0001-51**, item **(13)** valor global **R$: 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais); MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º o **31.202.451/0001-35**, item **(15)** valor global **R$: 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º o **06.132.785/0001- 32**, vencedora dos itens **(16, 17)** valor global **R$: 9.961,90 (nove mil novecentos e sessenta e um reais noventa centavos); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.259.748/0001-86**, item **(12)** valor global **R$: 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.210.219/0001-90**, vencedora dos itens **(02, 04, 14)** valor global **R$: 41.651,00 (quatro e um mil seiscentos e cinquenta e um reais); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **32.407.715/0001-50**, vencedora dos itens **(01, 09, 10, 11)** valor global **R$: 15.188,80 (quinze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Flores/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. Os itens (**06, 07, 08)** foram considerados **FRACASSADO**S. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 19/03/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DF2C95A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

A Secretaria de Educação Municipal do Município de Frei Miguelinho/PE, através de seu Pregoeiro, por este termo CONVOCA o representante da empresa **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI, CNPJ n° 02.762.625/0001-16, representada neste ato por Jailza Moraes Nunes Cavalcanti, CPF: 511.909.154-72; JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI, CNPJ: 38.268.365/0001-74 representada neste ato por JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO, CPF: 049.030.404-45; MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 26.739.555/0001-43, representada neste ato por DEYVID ANDERSON BEZERRA RODRIGUES DE OLIVERIA, CPF: 078.139.524-05 e VR RODRIGUES DA SILVA ME, CNPJ: 19.977.568/0001-95 representada neste ato por Racyne Rodrigues da Silva, CPF: 097.001.134-26** comparecerem junto ao Setor de Licitação da PMFM, situado à Av. Presidente Kennedy, 275, Centro, Prédio Sede da Prefeitura, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas ou 03(três) dias úteis a partir da publicação deste, para assinatura dos **CONTRATOS**, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das sanções administrativas prevista no item 12 e 17; do instrumento convocatório do Edital do P.L nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021. Vale salientar que as empresas acima citadas foram convocadas, conforme item 12 do Edital, sendo enviado a Convocação e Contrato por e-mail, podendo os mesmos serem devolvidos, via eletrônico.

Frei Miguelinho, 18/03/2021.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:18735B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 257/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE FILANTROPIA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **GISLAINE BARROS VICENTE DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.560.757 SDS/PE e no CPF sob o nº 025.909.314-92, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE FILANTROPIA – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:728359FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 258/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSOR DO SETOR DE FILANTROPIA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **JACKSON RAFAEL MELO SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.557.231 SDS/PE e no CPF sob o nº 098.738.694-84, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE FILANTROPIA – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E3A39F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 25/03/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando o **fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José BarraDas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 19 de março de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:27D7C6C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMEG- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO 001/2021 - CMEG

Dispõe sobre a Atualização da Representação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC no Conselho Municipal de Educação de Garanhuns – CMEG, biênio 2019/2021.

Considerando a Lei Nº 4.322/2016, em seu artigo 6º, que os representantes das entidades somente poderão ser substituídos após término de seu mandato no Conselho, salvo imperiosa necessidade prevista no Regimento Interno;

Considerando o Ofício Recebido da Secretaria Municipal de Educação 014/2021 em 14/01/2021, encaminhando as Servidoras Efetivas para compor o assento destinado ao seguimento governamental no Conselho Municipal da Educação de Garanhuns - CMEG;

Resolve :

Art.1º - Atualizar a nova composição destinada à representação da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns para o presente biênio 2019/2021 do Conselho Municipal de Garanhuns.

Titular – Francielly Falcão da Silva.
Suplente – Sheyla Feitosa A. Feitosa

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de fevereiro de 2021.

Garanhuns, 19 de março de 2021

VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns - CMEG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F65E9B8

CMEG- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS
PORTARIA 001/2021 - CMEG

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de análise do projeto de Lei Municipal de Linguagem Neutra, que "Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do município de Garanhuns-PE ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, vedando as instituições públicas e/ou privadas de ensino o uso de novas formas de flexão de gênero de palavras da língua portuguesa em contrariedade as normas gramaticais estabelecidas, instituída pelo pleno do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns**.**

O Presidente do Conselho Municipal do Município de Garanhuns, no uso legal de suas atribuições, vem instituir a Comissão Especial de análise do projeto de Lei Municipal de linguagem neutra**.**
Art.1º Comporão a presente comissão os membros:
Fernanda de Lima Alves
Viviane Sarmento Nunes
Sheylla Cordeiro Azevedo Feitosa (Coordenadora da comissão)
Maria Madalena Alves Caetano
Art.2º A atuação da presente comissão iniciar-se- à quando da sua constituição pelo pleno do conselho em reunião Ordinária em 26/02/2021.
Art.3º A presente Portaria tem validade de 30 dias, contadas de sua publicação, com data retroagida a 26 de fevereiro, podendo esta ser prorrogada conforme decisão do Pleno do CMEG.
Art. 4º revogam-se todas as decisões contrárias

Garanhuns, 19 de março de 2021

VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns-CMEG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C883D6C1

CMEG- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS
PORTARIA 002/2021 - CMEG

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Visitas e Acompanhamento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas, para análise dos diversos contextos e da disponibilidade do retorno ás aulas Presenciais no período Pandêmico, instituída pelo pleno do Conselho Municipal de Garanhuns - CMEG.

O Presidente do Conselho Municipal do Município de Garanhuns, no uso legal de suas atribuições vem instituir a Comissão Especial de Visitas e Acompanhamento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Instituições conveniadas, para análise dos diversos contextos e da possibilidade do retorno ás aulas Presenciais no período pandêmico.
Art.1º Comporão a presente comissão os membros:
Valter Albuquerque do Nascimento (Coordenador da Comissão)
Maria Madalena Alves Caetano
Sônia Maria Pereira de Lima
Sabrina Alves Soares Guimarães
Art.2º A atuação da presente comissão iniciar-se- à quando da sua constituição pelo pleno do conselho em reunião extraordinária em 02/03/2021.
Art.3º A presente Portaria tem validade de 30 dias, contadas de sua publicação, podendo esta ser prorrogada conforme decisão do Pleno do CMEG.
Art. 4º revogam-se todas as decisões contrárias

Garanhuns, 19 de março de 2021

VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns - CMEG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4040027

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA

ERRATA EDITAL 001/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 22/02/2021 EDIÇÃO 2777.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA:**
CONSIDERANDO que devido ao novo decreto estadual, em relação à quarentena da pandemia da Covid-19 o cronograma do edital 001/2021 sofrerá alterações para entrega dos projetos;
RESOLVE alterar o cronograma

Onde se lê:

Publicação do Edital: 22/02/2021;
Registro/Inscrições de Projetos: 22/02/2021 à 22/03/2021;
Análise da documentação e dos projetos: 23 à 25/03/2021;
Publicação da lista dos Projetos aprovados : 26/03/2021;
Prazo para Recurso: 01/04/2021 à 03/04/2021;
Prazo para analise de recursos 05/04/2021.

Publicação do Resultado Final: 06/04/2021.

Leia-se:

Registro/Inscrições de Projetos: 22/02/2021 à 01/04/2021;
Análise da documentação e dos projetos: 02 à 05/04/2021;
Publicação da lista dos Projetos aprovados: 06/04/2021;
Prazo para Recurso: 07/04/2021 à 08/04/2021;

Prazo para analise de recursos 09/04/2021

Publicação do Resultado Final: 12/04/2021

Garanhuns, 19 de março de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do COMDICA/Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D89B6B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2021

EMENTA:Dispõe sobre prorrogação do vencimento das parcelas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) relativos ao mês de março de 2021, sem incidência de multa e juros, do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano, por ônibus de passageiros, em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, no mundo, até a data de 16.03.2021, já existem 119.960.700 casos confirmados de COVID-19 e 2.656.822 óbitos (Fonte: OMS. Dados Atualizados até 16.03.2021, 15h10min, disponível em https://covid19.who.int/), ao passo que, no Brasil, já são 11.519.609 casos confirmados e 279.286 óbitos (Fonte: Ministério da saúde. Dados atualizados até 15.03.2021, disponível em https://covid.saude.gov.br/), sendo que, no Estado de Pernambuco, até a data de 15.03.2021, esse número já atinge 318.449 casos confirmados e 11.411 óbitos (Fonte SEVS/CIEVS-PE. Dados atualizados até 15.03.2021);

CONSIDERANDO que, no Município de Garanhuns, até o dia 12.03.2021, foram confirmados 7.212 casos e 128 óbitos, o que evidencia um grave problema de saúde pública que está em situação crítica;

CONSIDERANDO que, em razão dos novos números de casos confirmados de pessoas infectadas, evidencia-se a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado de Pernambuco e na V GERES-Garanhuns, sendo que, no Município de Garanhuns, em 16 de março de 2021, a taxa de ocupação de leitos atingiu 100% (cem por cento) da capacidade de atendimento;

CONSIDERANDO que, até o momento, não existem tratamentos e/ou medicamentos específicos para a doença, sendo as únicas medidas cientificamente comprovadas e recomendadas pela OMS para prevenção ao contágio, a saber: o uso de máscara, o distanciamento social, a higienização com álcool e a vacinação;

CONSIDERANDO, ainda, que atualmente as doses de vacinas são escassas para imunizar a população, onde em Garanhuns – até o dia 10.03.2021 – foram vacinados os seguintes grupos de risco: a) trabalhadores da área da saúde, 2012 (dois mil e doze) na primeira dose e 1673 (mil seiscentos e setenta e três) na segunda dose; b) idosos institucionalizados, 78 (setenta e oito) [primeira dose] e 77 (setenta e sete) na segunda dose; c) idosos a partir de 85 anos de idade, 1.235 (mil duzentos e trinta e cinco) d) idosos com idade entre 80 e 84 anos de idade, 1.059 (mil e cinquenta e nove) na primeira dose, sendo tais números bastante inferiores aos desejados para reduzir ou controlar a pandemia (Fonte: SMS/PNI. Dados atualizados até 10.03.2021);

CONSIDERANDO também, os efeitos jurídicos do Decreto Municipal n° 001, de 01 de janeiro de 2021 (D.O.M. 05.01.2021), que manteve o Estado de Calamidade Pública, no âmbito municipal, até 30.06.2021, que, em, seguida, foi reconhecido e prorrogado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante a publicação do Decreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021 (D.O.E. 15.01.2021);

CONSIDERANDO, por fim, a prorrogação – por um período de 180 (cento e oitenta) dias – do Estado de Calamidade Pública em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) nos Municípios do Estado de Pernambuco, em razão da publicação do Decreto Estadual n° 50.434, de 15 de março de 2021 (D.O.E. 16.03.2021).

CONSIDERANDO o iminente impacto na economia, decorrente da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2021, nos termos dos artigos 6°, 45, 92 ,93, 108, 137, 138, 139, 140, 143, incs. I, II, III, IV e V, 166, 169, 172 e 236, da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (Código Tributário Municipal), bem como a exação prevista no art. 37, inc. I, da Lei Ordinária Municipal n° 3.930/13 (Código Sanitário Municipal).

CONSIDERANDO a necessidade de medidas econômicas visando ajudar os empreendedores, em especial o serviço de transporte público coletivo urbano, por ônibus de passageiros, em decorrência das condições de crise geradas pela pandemia;

CONSIDERANDO que é fato notório que a pandemia do COVID-19 acarretou uma crise econômica de amplitude nacional, que afeta consideravelmente todo o País e a necessidade de medidas adotadas a fim de promover a austeridade fiscal e a contenção das despesas não surtiram, ainda, os efeitos necessários ao saneamento das contas públicas;

CONSIDERANDO por fim, que tais medidas visam dar um benesse ao importante papel que o seguimento representa ao município de Garanhuns, em especial nesse momento de grave crise além de possibilitar a municipalidade a focar esforços no atendimento de medidas na área mais afetadas pela crise do novo coronavírus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, para os serviços discriminados no subitem 16.01 da Lista de Serviços do Anexo XVI da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (Código Tributário Municipal), especificamente os serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, de passageiros, de acordo com a tabela de vencimentos a seguir:

COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NOVA DATA DE VENCIMENTO
MARÇO/2021	15/04/2021	16 DE AGOSTO DE 2021

Parágrafo Primeiro - O disposto no caput deste artigo não se aplica ao ISSQN retido na fonte e para os prestadores de serviços optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, da Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006,

Parágrafo Segundo - Os pagamentos efetuados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria, não sofrerão a incidência de multa ou juros adicionais, dentro do prazo estabelecido.

Art. 2º. Caso necessário, o contribuinte deverá, antes do vencimento de sua obrigação tributária, providenciar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) por meio do Portal do Contribuinte para evitar os acréscimos pelo pagamento efetuado fora dos prazos fixados neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 18 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FD8FE74

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0005/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a) ANTONIO FERREIRA DE MELLO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) ANTONIO FERREIRA DE MELLO (pensão vitalícia**) portador

(a) do RG n° 522.946 SDS/PE, CPF n° 050.408.684-72, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **FLORACY GOMES DE MELLO,** Matrícula n° 561, no cargo de Professora I, Nível GMI-09A, Portador do RG n° 1.816.232 SDS/PE, CPF n° 249.323.614-91, falecido (a) em **17 de Fevereiro de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **17 de Fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Republicada por incorreção)

Garanhuns, 10 de Março de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D4AA4FF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0006/2021

"TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 000138/2020 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA ZULEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO, a solicitação do TCE/PE datada de 18/03/2021 referente ao Processo TC nº 2058166-0;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **Nº 000138/2020,** referente ao **Processo TC Nº 2058166-0,** cuja interessada é a senhora **MARIA ZULEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 2296, portador do RG n° 4.551.041 SDS/PE e CPF/MF n° 489.140.964-91, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 19 de Março de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A005F0F4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0007/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA ZULEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARIA ZULEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 2296, portador do RG n° 4.551.041 SDS/PE e CPF/MF n° 489.140.964-91, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos à 30 de Novembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 19 de Março de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:823ADC51

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PERDA DE VALIDADE DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público a perda de validade da Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) n. 247/2020 a partir da data 19/03/2021, devido ao descumprimento de suas exigências e requisitos.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05C6C2BC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/01/2021, a Autorização Ambiental (AA) de nº 001/2021 com validade de 1 (Hum) ano para Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional São Vicente do Bairro Dom Helder Câmara, CNPJ: 40.143.144/0001-11, referente a realização da arborização dos canteiros centrais: 19, 20, 32, 33, 34, 35 e 36, do

empreendimento Viana & Moura São Vicente I, localizado na estrada municipal para São Pedro, Bairro Don Helder Câmara, Garanhuns-PE .

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/01/2021, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 002/2021 com validade de 1 (Hum) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação em paralelepípedo graníticos nas Ruas e Avenidas, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizados no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira: Rua Monsenhor Pedro Magno Godoi e Waldir Mansur. Contrato de Repasse nº 850350/2017/MCIDADES.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/01/2021, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 003/2021 com validade de 1 (Hum) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Recapeamento asfáltico em CBUQ), porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizado no Bairro de Heliópolis: Avenida Djalma Dutra (trecho). Contrato de repasse: 834671/2016.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/01/2021, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 004/2021 com validade de 1 (Hum) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e avenidas, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua Heitor dos Prazeres, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE. Convênio: 828.977/2016/MCIDADES.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/01/2021, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 005/2021 com validade de 1 (Hum) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e avenidas (Recapeamento asfáltico em CBUQ). Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizado no bairro Boa Vista, Rua Doutor Dourado, Rua da Esperança, Rua Nogália Lima, Rua Augusto Calheiros e Rua Santos Figueira. Contrato de Repasse: 838271/2016/MCIDADES/CAIXA.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E30C6CA8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/01/2021 por MARIA MARLI DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE, CNPJ: 31.604.014/0001-48, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Rui Barbosa, 1071, anexo 1 entrada pela Euclides Dourado, Heliópolis– Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/01/2021 por NATÁLIA CAVALCANTI DE ARAUJO LYRA, CPF: 060.969.014-09, a Licença Simplificada (LS) referente a serviços de saúde (fisioterapia), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Simoa Gomes, 157 - Heliópolis– Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 13/01/2021 por UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 24.449.225/0010-89, a Licença Simplificada (LS), referente à Atividades de atenção à saúde humana, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizado a Av. Djalma Dutra, 201 – Heliópolis – Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/01/2021 por S & B CIA LTDA ME, CNPJ: 10.879.216/0001-22, a Renovação de Licença de operação (RLO) referente à atividade de restaurantes e similares, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada Av. Rui Barbosa, 823, Heliópolis, Garanhuns /PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 18/01/2021 por EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS E CHUPETA LTDA, CNPJ: 33.149.942/0001-95, a Regularização da Licença de Operação (RLO) referente à Educação Infantil - Creche, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizada na Av. Caruaru, 659, São José, Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/01/2021 por LUANA QUITÉRIA CAVALCANTI DOS SANTOS, CNPJ: 36.318.982/0001-01, a Licença Simplificada (LS) referente à Atividades de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizado a Av. Duque de Caxias, 404, – Heliópolis – Garanhuns/PE.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95AB9FE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo – 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - OBJETO Nat:. Compras - **OBJETO** contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV), e hortifrutigranjeiros (LOTES V e VI) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Máximo Aceitável R$ 755.482,42. **Informamos que a sessão do dia 18/03/2021 às 09h foi adiada para o dia 06/04/2021 às 09:00 horas devido a identificação de equívoco no quantitativo de alguns itens que compõe os LOTES descritos no Edital com aqueles informados no sistema de pregão eletrônico**. Assim, ocorreu o adiamento da sessão e por isso tornamos público a nova data e horário da sessão pública: **06/04/2021** às **09:00 horas**. Sistema eletrônico utilizado: SCPI – Portal de Compras, através do link http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município http://www.gloriadogoita.pe.gov.br/transparencia, através do e-mail: **cpl@gloriadogoita.pe.gov.br** maiores informações ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Informações pelo Fone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 19 de março de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:B79AABCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo – 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 004/2021 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de **empresas para o fornecimento parcelado de Material de limpeza e higiene pessoal** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: **R$ 759.008,72 (setecentos e cinquenta e nove mil, oito reais e setenta e dois centavos)**. **Data e hora de abertura**: **06/04/2021** às **11:30 horas**. Sistema eletrônico utilizado: SCPI – Portal de Compras, através do link http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município http://www.gloriadogoita.pe.gov.br/transparencia, através do e-mail: **cpl@gloriadogoita.pe.gov.br** e no endereço do sistema eletrônico utilizado http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital. Informações pelo Fone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 19 de março de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:88EC7B1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 087 DE 04 JANEIRO DE 2021. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – COM BASE NA LEI N° 0245/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 087 DE 04 JANEIRO DE 2021.

Designa servidor para exercer a função gratificada de FG – Direção de Unidade Escolar – com base na Lei N° 0245/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora **MARIA LUSINEIDE DA SILVA**, portadora do RG sob n° 96029394060 – SSP - CE e do CPF n° 031.067.524-32, para exercer a função gratificada de **FG – Direção**

de Unidade Escolar, junto a Escola Municipal José Alves Silveira situada na Vila Bela Vista, lotada na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9DC8521D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 090 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DESIGNA A SERVIDORA MARIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA SA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – COORDENADOR PEDAGÓGICO MUNICIPAL – COM BASE NA LEI N° 245/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 090 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor para exercer a função gratificada de FG – Coordenador Pedagógico Municipal – com base na Lei N° 245/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º– Designar a servidora **MARIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA SA**, portadora do RG sob n° 5707618 – SSP - PE e do CPF n° 030.070.914-54, para exercer a função gratificada de **FG – Coordenador Pedagógico Municipal**, lotada na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:CF9F9493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA (LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES) Nº 002/2021-FMS

- A Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Iati,** torna público que estará recebendo os documentos de credenciamento dos interessados, **a partir do dia 23 de março de 2021,** permanecendo abertas as inscrições **até 31 de dezembro de 2021,** para o Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de locação, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati.

- Chamada Pública nº 002/2021 - FMS.

- **Finalidade:** Locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades do estado de Pernambuco e demais estados da federação e viagens na zona urbana e rural do município de Iati-PE.

- O cadastramento ocorrerá na Secretaria de Saúde do Município, localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Iati, 19 de março de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8A9D963A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IBIMIRIM – PE AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. OBJETO: credenciamento de fornecedores de combustíveis para o fornecimento de combustível (gasolina e diesel S-10) para abastecimento das frotas da prefeitura, até realização de processo licitatório para a mesma finalidade, com unidade de abastecimento em um raio de ate 5 km do Centro da cidade**.** Prazo para Credenciamento: 12/02/2021 a 12/04/2021 das 08:00 as 13:00. Edital disponível na Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Santa Isabel, s/n, Centro, Ibimirim/PE, ou pelo Email: licita.ibimirim@gmail.com.

IBIMIRIM/PE, 12 de fevereiro de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:D36572DD

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2021. Processo Administrativo Nº: 016/2021. Referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e concerto de aparelhos de ar condicionado, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibimirim/PE. pelo período de 02 meses. Contratado: Cícero Bezerra Da Silva 09318071400, inscrito no CNPJ nº. 26.654.674/0001-01. Valor global total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: de 04/03/2021 a 04/05/2021.

Ibimirim, 04 de março de 2021.

JAQUILENE BARBOZA LEITE.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:6A3E5925

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 022/2021. Processo Administrativo Nº: 017/2021. Referente à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibimirim/PE. Pelo período de 30 dias. Contratado: Vidal Assessoria E Gráfica LTDA inscrita no CNPJ: 13.292.885/0001-91. Valor global total de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: de 04/03/2021 a 04/04/2021.

Ibimirim, 04 de março de 2021.

JAQUILENE BARBOZA LEITE.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:E75C594A

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 032/2021. Processo Licitatório Nº: 015/2021. Referente à aquisição Emergencial De Combustível para atender as demandas do Município de Ibimirim-PE. Pelo período de 02 meses. Contratado: Ibimirim Combustível LTDA inscrita no CNPJ: nº 10.316.755/0001-53. Valor mensal de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: de 17/02/2021 a 17/04/2021.

Ibimirim, 17 de fevereiro de 2021.

Gestores dos Órgãos:

ÁLVARO DE GÓIS MELO,

CECÍLIO JOSÉ DE LIMA FILHO E

JOÃO EUDES GERMANO BEZERRA.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:306689B8

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 033/2021. Processo Licitatório Nº: 015/2021. Referente à aquisição Emergencial De Combustível para atender as demandas do Município de Ibimirim-PE. Pelo período de 02 meses. Contratado: Luiz Gustavo Gomes Dos Santos inscrito no CNPJ: nº 23.211.772/0001-78. Valor mensal de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: de 17/02/2021 a 17/04/2021.

Ibimirim, 17 de fevereiro de 2021.

Gestores dos Órgãos:

ÁLVARO DE GÓIS MELO,

CECÍLIO JOSÉ DE LIMA FILHO E

JOÃO EUDES GERMANO BEZERRA.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:077915EF

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 034/2021. Processo Licitatório Nº: 018/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento da Coordenadoria da Mulher para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim. Situado na Rua Inês Rolim, nº 185 – Centro de Ibimirim/PE. Pelo período de 12 meses. Contratado: Jaimi Thales Rolim De Souza inscrita no CPF nº. 067.461.664-22. Valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais). Valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: de 24/02/2021 a 31/12/2021.

Ibimirim, 24 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO DE GÓIS MELO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:89EB1F3F

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2021. Processo Administrativo Nº: 003/2021. Referente à prestação de serviços de acesso à internet, bem como, a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim/PE. Pelo periodo de 11 meses. Contratado: Cleidison Clisse Alves Pereira – ME, inscrito no CNPJ nº. 21.033.077/0001-38. Valor mensal de R$ 1.178,20 (mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos). Valor global total de R$ 12.960,20 (doze mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos). Vigência: de 12/02/2021 a 31/12/2021.

Ibimirim, 12 de fevereiro de 2021.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:3ACF2D20

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2021. Processo Administrativo Nº: 004/2021. Referente à serviços gráficos para atender demanda da Secretaria de Educação do Município de Ibimirim/PE. Pelo período de 30 dias. Contratado: Vidal Assessoria E Grafica LTDA, inscrita no CNPJ: 13.292.885/0001-91. Valor total de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). Vigência: de 04/03/2021 a 04/04/2021.

Ibimirim, 04 de março de 2021.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:37BFF9DD

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil, para a execução dos serviços especificados no termo de referência.Valor total Estimado R$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). Data e local da Sessão de Abertura: 07/04/2021 às 13h:00min, na Rua Santa Izabel, s/n, Centro, Ibimirim/PE. ; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licita.ibimirim@gmail.com.

IBIMIRIM/PE, 19 de março de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:C9303DD2

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para atender as diversas demandas do município de Ibimirim/PE, para a execução dos serviços especificados no termo de referência.Valor total Estimado R$ 268.975,32 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais, e trinta e dois centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 07/04/2021 às 08h:00min, na Rua Santa Izabel, s/n, Centro, Ibimirim/PE. ; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licita.ibimirim@gmail.com.

IBIMIRIM/PE, 19 de março de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:72071052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021 – REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N°034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 04.473.960/0001-20**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.786,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 40.000, **Unidade**: 40.100**, Projeto Atividade:** 1236840082.048**, Natureza da Despesa:** 44.90.52**, Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C792BA58

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO N°059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS N° 002/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À UNIDADE HOSPITALAR, SAMU E CAPS.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 20.693.777/0001-96. Inclui-se informação da contratante: CONTRANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DF125A67

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO N°034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS N° 014/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ATENDER AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19.** CONTRATADA: **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ Nº **29.186.223/0001-77. Inclui-se informação da contratante: CONTRANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F8FC6C11

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 018/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 50433/2021, e o Decreto municipal nº 026/2021, RESOLVE:

Art.1º A Secretaria de Gestão Integrada do município de Igarassu funcionará de segunda a sexta, no horário das 07h às 13h, apenas internamente, restringindo-se o acesso exclusivamente aos servidores do órgão, no período de 19 de março de 2021 a 28 de março de 2021, em virtude das medidas restritivas em prol do enfrentamento emergencial Ao Covid-19;

Art. 2º As demandas destinadas a esta secretaria poderão ser solicitadas através do e-mail: sgi.igarassu@gmail.com, em questão de caráter de urgência através do contato: (81) 99142-7015.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2B1EB5E4

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato dos cilindros. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 24/03/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:E17A0A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 284/2021

EMENTA: RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O **Prefeito do Município de Ingazeira – PE**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **DECRETOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 18 de março de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:F6ACBE7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA-PE.**
Início do Recebimento das Propostas: 22/03/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 31/03/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 31/03/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 1.216.362,11 (um milhão duzentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Itacuruba, 19 de março de 2021.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:210B3640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA-PE.**
Início do Recebimento das Propostas: 22/03/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 31/03/2021 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 31/03/2021 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 545.308,71 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e oito reais e setenta e um centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Itacuruba, 19 de março de 2021.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4DF41E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 023/2019 - SEMDEC

No extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, dia 08/01/2021, edição 2747, onde se lê "Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93.", leia-se: "Art. 57, § 1º, Inciso II, da lei nº 8.666/93.". Onde se lê "**C DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.330.526/0001-99", leia-se: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.330.526/0001-99".

GONÇALO FRANCISCO SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1060AA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 86/2021

ALTERA AS PORTARIAS GP Nº 81 E 82 DE 2021 PARA RETIFICAR NOMENCLATURA DE COORDENADORIA E NOME DO COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, RESPECTIVAMENTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a Portaria GP nº 81 de março de 2021,
Onde se lê: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC,
Leia-se: Coordenadoria Municipal de Proteção à Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º Retifica a Portaria GP nº 82 de março de 2021,
Onde se lê: Gonçalo Francisco Cavalcanti Neto,
Leia-se: Gonçalo Francisco Silva Vieira.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de março de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:37452FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 87/2021

NOMEIA O SR. ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. Antônio Ribeiro dos Santos Neto, CPF nº 359.105.184-53, para o cargo em comissão de Diretor de Ação Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba. 19 de março de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CAECD55B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00012/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidades Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00003/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 31, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 50, 51, 59, 60, 61, 63, 64: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49, pelo valor de R$206.969,00 Itens 9, 14, 15, 23, 26, 27, 30, 44, 52, 53: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74, pelo valor de R$93.112,50 Itens 10, 11, 12, 34, 43, 54, 56, 57, 62: Lamartine Vicente da Silva. CNPJ: 15.027.234/0001-08, pelo valor de R$110.603,00 Itens 4, 7, 13, 24, 25, 28, 29, 32, 37, 38, 45, 46, 49, 55, 58: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53, pelo valor de R$174.115,00 Itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66, pelo valor de R$254.790,00.

Itapetim, 18/03/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3B175661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2021. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2021, para Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidades Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 31, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 50, 51, 59, 60, 61, 63, 64: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49, pelo valor de R$206.969,00 Itens 9, 14, 15, 23, 26, 27, 30, 44, 52, 53: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74, pelo valor de R$93.112,50 Itens 10, 11, 12, 34, 43, 54, 56, 57, 62: Lamartine Vicente da Silva. CNPJ: 15.027.234/0001-08, pelo valor de R$110.603,00 Itens 4, 7, 13, 24, 25, 28, 29, 32, 37, 38, 45, 46, 49, 55, 58: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53, pelo valor de R$174.115,00 Itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66, pelo valor de R$254.790,00.

Itapetim, 18/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C56CB360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00012/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidades Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor: R$921.288,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 18/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:10C7CA76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidades Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 28 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: - Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação - Programa Orçamentário: 2028 - Manutenção da Merenda Escolar - Elemento de Despesa: 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00022/2021. Contratado: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49. Valor R$206.969,00. Vigência: de 18/03/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/03/2021. Contrato Nº: 00023/2021. Contratado: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74. Valor R$93.112,50. Vigência: de 18/03/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/03/2021. Contrato Nº: 00024/2021. Contratado: Lamartine Vicente da Silva. CNPJ: 15.027.234/0001-08. Valor R$110.603,00. Vigência: de 18/03/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/03/2021. Contrato Nº: 00025/2021. Contratado: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53. Valor R$174.115,00. Vigência: de 18/03/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/03/2021. Contrato Nº: 00026/2021. Contratado: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66. Valor R$254.790,00. Vigência: de 18/03/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 18/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E17F0785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preço para posterior contratação da aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incremento MAC com Nº da proposta 36000.282396/2019-00 e PAB Nº 36000.284266/2019-00, Nº 36000.284266/2019-00.36000.284266/2019-00, nesta cidade. Valor: R$202.574,95. Credenciamento até 8h do dia 01 de Abril de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 01 de Abril de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 01 de Abril de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 19/03/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7A2A01C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de engenharia de elaboração de projetos básicos de obras publicas a serem executados com a aplicação de recursos financeiros objeto de Contratos de Repasses firmados entre o Município e a Caixa Econômica Federal, incluindo o acompanhamento de todo o procedimento de suas respectivas aprovações perante esta. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 24/02/2021. Licitante cadastrado neste processo: AMORIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 35.673.731/0001-82 e 2S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 31.988.427/0001-73, as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, o qual se encontra devidamente lacrado. Às 09h:00min do dia 19/03/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/03/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/qcc-fefc-gga, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0069/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, AMORIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - Representante: EMANOEL SILVA DE AMORIM, CPF nº 081.642.984-76, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h26min, composto de 19 arquivos, 2S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO - Representante: KAIO CÉSAR SANTANA DO AMARAL, CPF nº 087.687.084-16, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h58min, composto de 18 arquivos. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL, foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Encerrado o prazo de análise da documentação para os licitantes, o Presidente indagou sobre alguma observação a ser feita pelas licitantes credenciadas, lavrou-se a palavra através de email recebido às 11h05min: AMORIM

SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI: “Primeiramente referente ao item 8.2, conforme os próprios ditames do edital, a documentação da empresa não deveria nem ter sido recebida, isso por que ele não seguiu o índice correspondente, trocando os nomes e conteúdos dos arquivos. Depois nos deparamos com o item 8.3, onde a licitante não apresentou os documentos assinados digitalmente, nem sequer assinados, quando é o caso das declarações. Vale lembrar que o edital diz que terá pena de inabilitação o não cumprimento desta exigência. Além disso, vale ressaltar que: o atestado apresentado em dois arquivos trata-se de uma única obra, e só atenderia a qualificação operacional. Uma vez que o atestado dos técnicos tem que ser acompanhado com a CAT, registrada no CREA (conforme item 8.1.4.3.1). O balanço patrimonial apresentado não está registrado na Jucepe. E não apresentou os índices contábeis. A certidão federal está inválida. Não apresentou CNDT dos sócios. Não apresentou certidão de falência. Não apresentou o cadastro de fornecedor.Faltou apresentar as declarações de que manterá na obra/serviço, em tempo integral, o responsáveltécnico”. 2S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO: “A empresa 2S está ciente dos ajustes que precisam ser resolvidos! Solicita um prazo, se possível de 2 dias úteis para fazer tais ajustes!”. Na sequência, o Presidente informou o indeferimento do pedido da empresa 2S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO e decidiu por suspender a sessão para permitir a análise de toda a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes e, na sequência, proferir a necessária decisão, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco, momento a partir do qual terá início a contagem do prazo legal para a interposição de eventuais recursos por parte das interessadas. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***2S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO***
AMORIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AD1691B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - PROCESSO 004/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRSA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RATICIDA E INSETICIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

,Julgamento: “por item”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimadoR$ 117.503,64 (cento e dezessete mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
ONDE SE Lê:

Data abertura: 30/03/2021, as 09:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 31/03/2021, as 11:00.

Itapissuma, 19 de março de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6B6150CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 - PROCESSO 037/2021

Objeto**CONTRARAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO ESCOLAR PARA ESTRUTURA DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**Julgamento: “por item”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado241.876,43 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)

ONDE SE Lê:

Data abertura: 30/03/2021, as 13:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 31/03/2021, as 14:00.

Itapissuma, 19 de março de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9574AB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATAS DO EVENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021

O Município de Itapissuma, em obediência ao Decreto 50.433/2021 do Governo de PE, torna público o adiamento sine die para apresentação das lives publicada na Chamada Pública 001/2021, PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÕES , CULTURAIS VIRTUAIS ATRAVÉS DE LIVES PRODUZIDA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA COMO INCENTIVO E APOIO AOS ARTISTAS LOCAIS E DIVULGADAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS. EM RAZÃO DO ISOLAMENTO DA EPIDEMIA DO COVID 19, devido
Divulgação do Calendário AGUARDAR PUBLICAÇÃO
Execução das Filmagens AGUARDAR PUBLICAÇÃO

Itapissuma, 16 de março de 2021.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C7629610

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - PROCESSO 025/2021

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; FINANÇAS E SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO E ASSESSORIA PARA OS SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, ALMOXARIFADO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE ARQUIVO DIGITAL, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,**
Julgamento: "GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Data abertura: 02/04/2021, as 09:00.

Itapissuma, 19 de março de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CF4FABF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades deste Município de Jataúba- PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item: **R$ 265.688,64 (duzentos e sessenta e cinco e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: 22/03/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/04/2021 às 10:30. Abertura da sessão de lances: 01/04/2021, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 19/03/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D270E9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **O fornecimento de 6.092 kits cestas básicas destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Jataúba- PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** Valor máximo aceitável global: **R$ 352.422,20 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais).** Início do acolhimento das propostas: 22/03/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/04/2021 às 09:00. Abertura da sessão de lances: 01/04/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 19/03/2021.–

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4AA71FA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. CAROLINA GOMES DA SILVA**, CPF nº 061.049.554-28 para o cargo de Encarregada de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A8FDFC3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 CPL/FMAS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO - 7 (SETE) LUGARES, NOVO - 0 KM – FONTE DE RECURSO 02, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com fulcro no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021.

- **CONTRATADA:** PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.935.826/0001-30, com sede sito à Av. Ruy Barbosa, 965, CEP: 52.050-000, Aflitos, Recife – PE.

- **VALOR TOTAL:** R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

- **VIGÊNCIA:** 19/03/2021 à 31/12/2021.

João Alfredo/PE, 19 de março de 2021.

MARIA SOLANGE CHAVES
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:89190779

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 CPL/PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, NOVO - 0 KM - CONVÊNIO/MAPA Nº 884257/2019, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com fulcro no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021.

- **CONTRATADA:** ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA, com sede estabelecida na R Manaus, 116, Bairro Amazonas, Município de Contagem - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.716.823/0001-25.

- **VALOR TOTAL:** R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

- **VIGÊNCIA:** 15/03/2021 à 31/12/2021.

João Alfredo/PE, 15 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:54C2E986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 2021

Ementa: Decreta circunstância anormal, caracterizada como Situação de Emergência em odo território do município de João Alfredo, afetado pela estiagem prolongada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 50.435 de 15 de março 2021, publicado no Diário Oficial do Estado que reconheceu a Situação Anormal, ratificada por este Decreto Municipal a caracterização da "Situação de Emergência", em todo território do município de João Alfredo/PE.
CONSIDERANDO que compete ao estado à preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que o volume das chuvas ocorridas neste município, bem como em toda região do Agreste Setentrional, foi insuficiente para o acumulo de águas nos grandes reservatórios, açudes e barreiros, em virtude da redução nas precipitações pluviométricas, com índices inferiores as médias climatológicas registradas pela Agência Pernambucana de Águas e Climas APAC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência, reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, em razão da estiagem prolongada em todo território do município de João Alfredo/PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valido por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições do Decreto Municipal 049/2020.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:AB3C0DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME E EPP AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021-FMAS - Processo Licitatório nº 002/2021-FMAS. Objeto: Aquisição de cesta básica, contendo 15 (quinze itens) sendo: 3kg de feijão; 3kg de arroz; 3kg de açúcar; 3 pacotes de leite em pó; 2 pacotes de macarrão de 500g, cada; 1 pacote de biscoito salgado tipo cream cracker; 2 pacotes café em pó; 1 garrafa de óleo de 900ml; 5 pacotes de floco de milho; 1kg de sal; 1 margarina vegetal com sal; 1 amido de milho de 1kg; 1 bandeja de ovos; 2 colorífico em pó fino - 100g; 2 condimentos em pó, para as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 77.214,00.** Início do acolhimento das propostas: **23/03/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **05/04/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **05/04/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação: 862873** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

CLEIDENICE SOUZA LEITE.
Secretária de Assistência Social

Jurema, 19 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:80E9DEEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021

TOMADA DE PREÇOS 001/2021
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,** torna pública a licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 001/2021, conforme parecer técnico da Engenharia, a EMPRESA **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI CNPJ Nº. 22.931.084/0001-10**, no valor de **R$ 364.981,38** (Trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e um real e trinta e oito centavos), por atender as

exigências do Edital. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 19 de Março de 2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:79F4DE25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021

TOMADA DE PREÇOS 002/2021
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÕES NO LOTEAMENTO ANTONIO MARTINS, EM LAGOA DO CARRO, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,** torna pública a licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 002/2021, conforme parecer técnico da Engenharia, a EMPRESA **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI CNPJ Nº. 22.931.084/0001-10**, no valor de **R$ 128.860,17** (Cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos), por atender as exigências do Edital. A empresa **M LIRA CONSTRUÇÕESE SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 20.935.844/0001-91** no valor de R$ 129.426,89 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)em Segundo Lugar, atendeu também as exigências do edital.Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 19 de Março de 2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:2D01263D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EDITAL Nº 001/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O Município de Lagoa Grande/PE torna público o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** Edital Nº 001/2021, por meio da Secretaria de Educação, através da sua Secretária de Educação juntamente com o Prefeito Municipal, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado. O Processo Seletivo será coordenado pela Asconprev - Assessoria Consultoria Contábil Previdenciária e Gestão de Pessoas. **INSCRIÇÃO:** O candidato fará sua inscrição exclusivamente pela **INTERNET**, através do endereço eletrônico ***www.lagoagrande.pe.gov.br***, a partir das **08:00h do dia 22/03/2021 até às 23:59h do dia 07/04/2021**. **O presente edital na íntegra estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande (www.lagoagrande.pe.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.**

Lagoa Grande/PE, 19 de março de 2021.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito Municipal

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BFB5ABB1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003-2021. Dispensa Nº: 004-2021. Processo Administrativo Nº: 005-2021. CPL. Contratação de empresa para prestação de desenvolvimento de um site/portal web, em atendimento às necessidades da Prefeitura de Lagoa Grande, conforme descrito no Termo de Referência. Contratado: OWL DIGITAL, CNPJ: 35.674.211/0001-94. Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 19 de março de 2021.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BCAEF0E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 220/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Artigo 85-A da Lei Complementar nº: 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações e, na Lei Complementar Municipal nº: 51/2011 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO: o Ofício nº: 024/2021, datado de 01 de março de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente e Pesca, solicitando a nomeação de servidores públicos para atuarem como Agentes de Desenvolvimento no Município, junto ao SEBRAE/PE, para os serviços referentes ao Microempreendedor Individual-MEI;

CONSIDERANDO: o disposto no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 051/2011, de 17 de novembro de 2011, no tocante à competência do Poder Executivo Municipal de designar servidores públicos para a função de Agentes de Desenvolvimento do Município, para a efetivação dos dispositivos previstos em lei.

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, a partir de 10 de março de 2021, sem que tal designação resulte qualquer vantagem financeira, na forma da lei:

- **MARIA MARINEZ DA CUNHA** – Mat. nº: 082.293, Digitadora, C.P.F. nº: 354.775.714-20, R.G. 2.264.749 – SSP-PE;

- **MARIA ROSIMERI BARBOSA** – Mat. nº: 081.798, Agente Administrativo, C.P.F. nº: 613.598.244-49; R.G. nº: 3.575.333-SSP-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 15 de março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:22FCF0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N° 234, de 15 de Março de 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **WILLIANY MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA**, portadora do RG nº 9.531.681 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.331.514-17, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Programas Habitacionais - símbolo CC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito Limoeiro, 15 de Março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6A8BE828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ANÁLISE, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **VITOR DO NASCIMENTO LUNA**, portador do RG nº 3.192.532 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.961.884-91, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Análise, Licenciamento e Fiscalização de Áreas Urbanas - símbolo CC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Março de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 15 de Março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9B771770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições constitucionais, que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na constituição Federal, bem como na lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **NATHALIA JULIA MELO DE PAULA**, para responder como agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do **Programa Leite de Todos**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

Moreno, 18 de Março de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:6F71425A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2021 - Processo nº 001/2021. CPL. Objeto: **Contratação de empresas especializada nos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré da Mata – PE**. Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob n° 36.372.966/0001-05 Valor global: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Lagoa de Itaenga, 08 de março de 2021.

TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:4F1E693B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2021 - Processo nº 002/2021. CPL. Objeto: **Contratação de Empresa**

visando a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contábil para controle financeiro e orçamentário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata –PE. Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA ME**, **inscrito no CNPJ sob n° 11.604.105/0001-76**. Valor global: **R$ 91.000,00 (noventa e hum mil reais)**.

Lagoa de Itaenga, 08 de março de 2021.

TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:3E6173EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.3.90.46-116-45215	Auxílio-Alimentação	150.000,00
3.3.90.46-116-45217	Auxílio-Alimentação	150.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.90.11-116-821	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:72F58538

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 027/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Infraestrutura no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**	
3.3.90.36-001-6238	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.085	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.39-001-48007	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.028	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.39-001-33486	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
15.451.3052.4.078	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.36-001-47046	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de março de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:661FF340

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 155/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-SE – JARDSON HUMBERTO ALVES DE LIMA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6CEE6207

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 157/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-SE – NIVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN, a partir de 29 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D693298D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 158/2021

O Prefeitodo Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, Símbolo CC-SE – SÉRGIO FENTES GOMES,** a partir de 31 de janeiro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:79E1184C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 159/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – MARCOS FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:99F1A5DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 160/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3, WELLINGTON BUARQUE DE MELO, a partir de 11 de janeiro de 2021**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:15C75864

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 161/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** Símbolo **CC-3 – MOZART REINALDO DE ABREU DE LIMA PINHEIRO, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CCA7C393

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 162/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO, Símbolo CC3 – KASSIA BENEVIDES MARTINS GOMES, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6F6E5643

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 163/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – ALINE HELENA PORTO DE CASTRO, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:07EA6669

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 164/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 170.492.374-34, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2508C0AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 166/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3, MARCOS FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 087.877.744-02 a partir de 01 de fevereiro de 2021**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:029CB837

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 167/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-SE, JOSE MARCILIO CARNEIRO VALENÇA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 831.372.464-15 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:158B4C4E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 170/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETO ESPECIAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-AE – JARDSON HUMBERTO ALVES DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 034.361.114-73 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C7D55FA8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 171/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-SE – SÉRGIO FENTES GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº. 989.477.374-53, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D32A51DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 172/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, Símbolo CC-S, MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE, Inscrito no CPF/MF sob nº 735.161.124-68 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F0842298

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 173/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-S – ANDRE ANTONY DOMINGOS BOTELHO Inscrito no CPF/MF sob nº 028.261.764-71 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7B21CCBC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 174/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear, interinamente, para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE – LIVIA MARIA BORBA DANDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 059.572.154-06 a partir de 29 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2BE55C53

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 175/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-2 – ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 307.139.434-91 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5F5D423B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 177/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-SE - ANA CLAUDIA MORAIS FONSECA, Inscrita no CPF/MF sob nº 041.950.014-63**, **a partir de 01 de fevereiro de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:77F8AF69

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 180/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – FLÁVIO JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC3FBD37

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 181/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-3 – MARCOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, a partir de 31 de janeiro de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5DA6B9E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 182/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TECNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B32C7910

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 183/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC1 – MATHEUS PONTES ANDRADE AZEVEDO, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1E881275

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 184/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRTIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-3, ANA CRISTINA PIANCÓ VIDAL DE MELLO, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:52C16256

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 185/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC3 – JOSELMA MARIA MARANHÃO DE CARVALHO, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B2D50013

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 186/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-5 –ALZIRA GABRIELA DE BARROS GOMES, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:41C10002

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 187/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – JOSÉ ZEZITO NUNES, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2143769A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 188/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – ALZIRA GABRIELA DE BARROS GOMES, Inscrita no CPF/MF sob nº 089.512.434-35 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A843B427

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 189/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** Símbolo **CC-3 – ANA CRISTINA PIANCÓ VIDAL DE MELLO, Inscrita no CPF/MF sob nº 407.066.724-53, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D3895ADE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 190/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2 – CINTIA FERREIRA RUAS, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BA04BE53

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 191/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-2 – PABLO PEREIRA DA SILVA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:77021D17

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 192/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC1, PABLO PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 216.837.288-82 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B950590C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 193/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-3 – ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 047.692.974-16 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AF6D59AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 198/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – SUENIA SILVA ALBUQUERQUE,** a partir de 31 de janeiro de 2021**.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:29A436B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 199/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-2 – RENATA PEREIRA ARAUJO, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A64F3314

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 200/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-2 – MÁRCIA HELOISA GONÇALVES DE MELO, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BF014DE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Define a Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada para Profissionais da Educação/2021 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018, no seu artigo 7º;
Considerando o disposto no Decreto nº 030/2021, que autoriza a contratação de profissionais por necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando a necessidade contratação de profissionais para atuarem na área da educação, através de **Processo Seletivo Simplificado por necessidade temporária de excepcional interesse público promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes.**

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Especial da Seleção Pública Simplifica com finalidade de acompanhar e avaliar o desempenho do Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, bem como realizar outras providências que entenderem eficazes na condução do Processo Público de Seleção Simplificada.
Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Geanete Maria Tavares Torres	70.113-0	Diretoria de Recursos Humanos
Eric Pereira da Silva	71.734-7	Compras
Renata Maria Viana Nunes	70.137-8	Assessoria Jurídica
Anne Carolynne de Souza	71.863-7	Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda e Administração
Paulo Roberto de Carvalho Marciel	70.908	Procurador Municipal de Olinda

Parágrafo Único: A presidência da referida Comissão Especial ficará a cargo do primeiro componente.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será 02 (dois) meses consecutivos, contando os seus efeitos a partir da data da ordem de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:26AFE583

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.061/2020

Retifica a data de publicação do extrato publicado no D.O.M do dia 19.03.2021, Edição 2796, para:

Onde se lê: Olinda, 15 de fevereiro de 2020.
Leia-se: Olinda, 15 de fevereiro de 2021.

Olinda, 19 de março de 2021.

GABRIELA CAMPELO.
Secretária de Patrimônio Cultura e Turismo de Olinda**.**

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:1F71BDEC

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020

PROCESSO Nº 181/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 162/2020

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público o Contrato firmado com a empresa **ARAÇÁ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.298.036/0001-21,** no valor de R$ 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais) para o carnaval de Olinda de 2020.

Olinda, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:90DE5971

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **23/03/2021**, cotações de preços para **DESPESA EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: Fornecimento de plataforma voltada para realização de cadastramento populacional online, visando agendamento de vacinas, notificação de lembrete e gestão de oferta da imunização á população do Município de Olinda. Pelo período 06 (seis) meses**, referente a CI nº 27/2021 –Setor de Informática, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 19 de Março de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C24C33C2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. CMASO

RESOLUÇÃO nº 004 de 25 de fevereiro de 2021.

Aprova a composição das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, Biênio 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014, face ao que dispõe o artigo 11º do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a COMISSÃO DE NORMAS, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO, que passa ser integradas pelos seguintes Conselheiros e Colaboradores, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
a) Sra. Deborah Gomes de Barros F. Pereira Silva, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Infraestrutura;
b) Sra. Lucicleide Barbosa da Silva, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Governo;
c) Sra. Irah Carneiro de Almeida Valentim, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Educação, Esportes E Juventude;
d) Sra. Claudia Alves Negromonte, Conselheira Não Governamental, representando a Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu Uma Benção;
e) Sra. Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, Conselheira Não Governamental, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE;
f) Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Conselheiro Não Governamental, representante da Associação Espírita Lar Transitório de Christie;
g) Sr. Gilson Braga dos Santos, Conselheiro Não Governamental, representante da Associação Nossa Voz em Ação.
h) Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, colaboradora, representante do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC;
i) Sr. Jadilson Vieira Gomes, colaborador, representante do Centro de Assistência Social Sandra Moraes.
Art. 2º - Compor a COMISSÃO DE FINANÇAS, que passa ser integradas pelos seguintes Conselheiros e Colaboradores, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
a) Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH;
b) Sra. Josineide Ferreira da Silva, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH;
c) Sr. João Carlos Oliveira Faria, Conselheiro Governamental, representante da Procuradoria Geral do Município;
d) Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Conselheiro Não Governamental, representante da Associação Espírita Lar Transitório de Christie;
e) Sr. Marcos Morais Martins, Conselheiro Não Governamental, representando a Categoria Usuário do SUAS;
f) Sr. Jadilson Vieira Gomes, colaborador, representante do Centro de Assistência Social, Sandra Moraes.
Art. 3º - Compor a COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, que atuará como Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família, que passa ser integradas pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
a) Sr. João Carlos Oliveira Faria, Conselheiro Governamental, representante da Procuradoria Geral do Município;
b) Sra. Iolanda Moção, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Infraestrutura;
c) Sra. Marinalva Coelho de Santana, Conselheira Não Governamental, representante da Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE;

d) Sra. Ana Paula de Assis, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Usuário do SUAS;
e) Sr. Gilson Braga dos Santos, Conselheiro Não Governamental, representante da Associação Nossa Voz em Ação;
f) Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Conselheiro Não Governamental, representante da Associação Espírita Lar Transitório de Christie.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 25 de fevereiro de 2021.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:89EB29BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ATO DECISÓRIO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, nos uso de suas atribuições e na forma da lei, com a conclusão do Processo Administrativo nº 002/2020, em que apura a responsabilidade da empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** em face da inexecução do Contrato nº 014-A/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, e ainda:

Considerando, os Relatórios Técnicos e demais peças informativas que instruem o presente processo, dando conta da inexecução do contrato entabuldado;
Considerando que mesmo regularmente citada a Empresa não apresentou qualquer resposta, defesa ou justificativa para descumprimento de suas obrigações, presumindo-se como verdadeiras as imputações;

Considerando, ainda que a não assunção dos serviços contratados prejudicou o interesse público e a coletividade destinatária da obra;

Considerando, ainda, que a conduta da contratada amolda-se à hipótese descrita no art. 77, *caput*, c/c art. 78, IV da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

1) Ratificar a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 014-A/2020, firmado com a empresa DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.541/0001-31, o que faz com fundamento no art. 77, *caput*, c/c art. 78, IV da Lei 8.666/93;

2) Aplicar a sanção de multa, com espeque no art. 86, *caput* e §1º da Lei 8.666/93, c/c com ditames da Cláusula Nona do Contrato, tudo na forma do item 17 e subitens do respectivo Ato Convocatório;

3) Suspender temporariamente o direito de participação em licitação e fixar impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da lei 8.666/93;

4) Notificar a empresa DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo legal.

Orobó, 22 de março de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E7D32927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2021 FME

ERRATA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – Processo Administrativo Nº 004/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de locação de veículos para execução do transporte de alunos do ensino fundamental da rede municipal originados da sede e da zona rural do Município de Orocó, conforme localidades e roteiros que fazem parte do presente Edital, conforme solicitação expressa da secretaria de educação, pelo período de 200 dias letivos. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br: onde se lê** no dia **19/03/2021** às **09:00h, Lê se no dia 05/04/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 15/03/2021** às **09:00h, onde se lê ao dia 18/03/2020** às **13:00h, Lê se no dia 19/03/2021** às **09:00** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 19/03/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:9F466764

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 001/2021 PMO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 001/2021 – Processo Administrativo Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para *Locação de veículo tipo executivo destinado ao gabinete do Prefeito*, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **05/04/2021** às **11:30h. Recebimento das propostas do dia 29/03/2021** às **08:00h ao dia 01/04/2021** ás 13:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 19/03/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:EA9E78F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
Valor: ITENS COTA AMPLA (75%) 01 item no valor total de R$ 165.437,50 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**ITENS COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 01 item no valor total de R$ 55.145,50 (Cinquenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**ITENS COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 51 itens no valor total de R$ 26.699,30 (Vinte e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de Março de 2021, às 08h00min (horário local). LOCAL: Câmara Municipal, localizada na Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, 220, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1002, por e-mail: camara.ouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.leg.br/portaldatransparencia/transparencia/20/, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 19 de Março de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:199047C7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.

Valor Máximo: 03 itens no valor total de R$ 275.300,67 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos reais e sessenta e sete centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de MARÇO de 2021, às 10h30min (horário local). LOCAL: Câmara Municipal, localizada na Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, 220, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1002, por e-mail: camara.ouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.leg.br/portaldatransparencia/transparencia/20/, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 19 de Março de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:5B98A86B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO GP Nº 055/2021

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE

Assunto: Cedência

Senhor Prefeito,

Cumprimentado-o cordialmente, acuso recebimento do Ofício nº 039/2021-PMC/PE/GP, no qual V. Exª. solicita a cedência do servidor **PEDRO HENRIQUE AMARAL ALMEIDA TORRES**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula 557/2016, CPF: 074.186.334-08, para exercer suas atividades com ônus para a Prefeitura do Município de Cabrobó-PE.
Este Município aceita a solicitação em apreço, disponibilizando o servidor acima mencionado.
Aproveitando o ensejo para apresentar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ouricuri, 16 de março de 2021.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:A14F1E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2021; CPL; Pregão Eletrônico – SRP Nº 002/2021; Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – SRP Nº 002/2021, Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Dedetização fazendo uso de Inseticidas, Larvicidas, Raticidas, Baraticidas e Formicidas, nos estabelecimentos da SEMED, áreas internas e arredores (Escolas Zona Urbana e Rural e Creches, Sede da Secretaria com todos os seus anexos), à seguinte empresa:
DEZPRAG SERVIÇOS & COMÉRCIO ME - CNPJ: 16.768.363/0001-01; para os lotes nº 01, 02, 03, no valor total de R$ 10.723,44 (Dez mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**.**

Palmares/PE,17 de março de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:5B5E926A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2021; CPL; Pregão Eletrônico – SRP Nº 004/2021; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – SRP Nº 004/2021, Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Educação dos Palmares à seguinte empresa:
F O M DE MELO COMERCIO DE PETROLEO- CNPJ: 34.498.529/0001-07; para os lotes nº 01, 02, 03,04 e 05 no valor total de R$ 882.187,00(Oitocentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e sete reais)**.**

Palmares/PE,19 de março de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2DD0280B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **24/03/2021**, cotações de preços para o objeto: **Contratação de Empresa para o fornecimento de UTENSÍLIOS DE COZINHA para equipar as Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação do Município**. Maiores informações Praça Ismael Gouveia 270. Palmares - PE – Fone: (81) 3661 -1288 Setor de Compras. Email: compras.semedpalmares@gmail.com

Palmares/PE, 19 de Março de 2021.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:3FEA307E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 DISPENSA: 011/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 011/2021. Objeto: Locação de respirador transporte, para atender a demanda da Unidade Mista através do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: **SERVMED COMÉRCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** empresa cadastrada sob o CNPJ: 11.758.108/0001-64. Valor da contratação: R$12.000,00. Data: 17/03/2021.

Parnamirim, 17 de março de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6510715A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 007/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 604.910,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/03/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/04/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/03/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E9737D52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
]PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS – CNPJ Nº 27.614.808/0001-15**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2021-FMS - Pregão Eletrônico Nº 003/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do ITEM 1, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS – CNPJ Nº 27.614.808/0001-15**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 05/03/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 2786, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 19 de Março de 2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C5F8B17E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021/PMP

-Processo Nº: 007/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa nº 004/2021.
-Objeto Descr.: AQUISIÇAÕ/FORNECIMENTO Material de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira.
-Contrato Nº: 019/2021/PMP
-Contratado: **FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA** CNPJ nº 14.410.854/0001-50,-Valor Contratado: R$ **39.956,57** (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
-Vigência: 30 (trinta) dias.

Pesqueira - PE, 12 de março de 2021.

SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F86CEF56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/FME

-Processo Nº: 007/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa nº 004/2021.

-Objeto Descr.: AQUISIÇAÕ/FORNECIMENTO Material de Expediente e Kits escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME,
-Contrato Nº: 003/2021/FME
-Contratado: **FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA** CNPJ nº 14.410.854/0001-50,-Valor Contratado: R$ **264.540,51** (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um reais).
-Vigência: 30 (trinta) dias.

Pesqueira - PE, 12 de março de 2021.

THIAGO TORRES DE LIMA
Secretário (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:D55DAA05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/SASC

-Processo Nº: 007/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa nº 004/2021.
-Objeto Descr.: AQUISIÇAÕ/FORNECIMENTO Material de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades do Fundo Municipal de assistência Social.
-Contrato Nº: 003/2021/SASC
-Contratado: **FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA** CNPJ nº 14.410.854/0001-50,-Valor Contratado: R$ **36.521,67** (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).
-Vigência: 30 (trinta) dias.

Pesqueira - PE, 12 de março de 2021.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3BE991C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2021

DECRETO Nº. 019/2021

Institui o Estágio Voluntário no Município de Pesqueira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**

CONSIDERANDO que o voluntário provém da participação espontânea, nascida da responsabilidade social, e a necessidade de regulamentar o recrutamento e a atuação de pessoas interessadas em prestar estágio no âmbito do poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a implantação do voluntariado poderá auxiliar o serviço público e adquirir prática dos serviços de sua formação profissional e acadêmica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 9.608 de 18 de fevereiro de 1998(Redação dada pela Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016);

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a prestação de estágios voluntários no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 2º - Considera-se estágio voluntário a atividade não renumerada, prestada por pessoa física vinculada à instituição de ensino, ao poder Executivo Municipal, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Art. 3º – O estágio voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o Poder Executivo Municipal e o prestador de serviço voluntário, conforme ANEXO I.
§ 1° O acordo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo.
§ 2° Constarão no termo de adesão as atribuições, as proibições e os deveres inerentes ao estágio de voluntário.
§ 3° A assinatura do termo de adesão entre o Poder Executivo Municipal e o prestador de estágio voluntário ficará a cargo do Secretário ou Diretor de Departamento.
§ 4° O termo de adesão terá três vias, sendo que a primeira deverá ser arquivada em pasta apropriada na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, a segunda junto à secretaria que estará sendo realizado o estágio e a terceira deverá ser destinada ao estagiário voluntário.
Art. 4° - A prestação de estágios voluntários será permitida a cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos e que sejam estudantes de cursos profissionalizantes, médio-técnicos ou superiores, em qualquer área de conhecimento que dialogue com os serviços desempenhados pela Prefeitura Municipal de Pesqueira.

Art. 5°- A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário será efetivada mediante apresentação, na Secretaria de Administração, dos seguintes documentos:
I – currículo onde conste a formação sua acadêmica e área de interesse, acompanhada de uma foto 3x4 e de cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
II – certidão de antecedentes criminais;
III - comprovante de matrícula e frequência em instituição de ensino.

Art. 6° - A adesão do prestador de serviço voluntário será precedida de entrevista pessoal, realizada pelo Secretário ou pelo chefe do setor onde será prestado o serviço voluntário.

Parágrafo único. É vedada nova adesão de candidato ao estágio voluntário que tiver sido desligado anteriormente, por violação às proibições e aos deveres definidos neste decreto.

Art. 7° - As Secretarias, Departamentos ou Divisões interessadas em contar com a colaboração do estágio voluntário deverão encaminhar solicitação à Secretaria de Administração, indicando membro ou servidor para supervisionar a atuação do prestador de estágio voluntário.

Art. 8° - São deveres do prestador de estágio voluntário, sob pena de desligamento:
I – manter comportamento compatível com o decoro da instituição;
II – zelar pelo prestígio do Poder Executivo e pela dignidade de seu serviço;
III – guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição;
IV – observar a assiduidade no desempenho das atividades, atuando com presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos;
V – usar traje conveniente com o serviço;
VI – tratar com urbanidade os membros das Secretarias e Departamentos, servidores e auxiliares do Poder Executivo e público em geral;
VII – executar as atribuições constantes do termo de adesão, sob orientação e supervisão de membro ou servidor no setor a que esteja subordinado;
VIII – justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação voluntário;
IX – respeitar as normas legais e regulamentares.

Art. 10 - Ao prestador de estágio voluntário é vedado:
I – praticar atos privativos de membros ou servidores do Poder Executivo;
II – identificar-se invocando sua qualidade de prestador de estágio voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas neste órgão;
III – receber, a qualquer título, mesmo que de terceiro, renumeração pela prestação do estágio voluntário;
IV – retirar e/ou utilizar qualquer material de uso exclusivo do serviço para qualquer fim.

Art. 11 - O prestador der serviço voluntario é responsável por todos os atos que praticar no exercício de seu serviço, respondendo cível e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 12 - Ao término da vigência do termo de adesão será emitida declaração de prestação de serviço voluntário coordenador do estágio, ou pela Secretaria de Administração.

Art. 13 - Os casos omissos deverão ser decididos em conjunto pela Secretaria de Administração e pela Secretaria/Departamento/Divisão na qual se estava prestando o estágio.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 15 de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, e
DADOS DO VOLUNTÁRIO:
Nome: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Data de nascimento: ____/____/_____ Telefone: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
E-mail: _____
Matriculado na Instituição: _____
No curso de _____
Mat. Nº _____ Período: _____

OBJETO E CONDIÇÕES:
Estágio Voluntário na área de: _____
Local da Prestação do Voluntariado: _____
Carga Horária: _____ Duração: _____
Responsável pela coordenação das Atividades:_____ _____

O Voluntário reconhece que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, ser executados fora das dependências da instituição.
O Voluntário declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES
Ao poder Executivo compete:
a) Manter supervisor para acompanhar os serviços realizados pelo voluntário;
b) Controlar e avaliar a execuções do serviço voluntário;
c) Oferecer as condições necessárias para o bom desempenho das atribuições conferidas ao prestador do serviço voluntário;
d) Emitir declaração de estágio voluntário, ao término da vigência do presente termo de adesão.

São deveres ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO, sob pena de desligamento:
a) Manter comportamento compatível com o decoro da instituição:
b) Zelar pelo prestígio do Poder Executivo e pela dignidade de seu serviço:
c) Guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição:
d) Observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos:
e) Usar traje conveniente ao serviço;
f) Tratar com urbanidade os servidores e auxiliares dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, e o público em geral;
g) Executar as atribuições constantes do termo de adesão, sob orientação e supervisão de membro ou servidor no setor a que esteja subordinado:
h) Justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação voluntaria;
i) Respeitar as normas legais e regulamentares;
j) Reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços voluntários.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
A realização das atividades aqui elencadas não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, inexistindo controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo, tampouco caracteriza relação de estágio remunerado entre o voluntário e a Prefeitura de Pesqueira.

DESPESAS:
Sob NENHUMA hipótese o voluntário terá suas despesas com atividades objeto deste Termo, ressarcidas pela Prefeitura de Pesqueira e/ou suas Secretarias.
Nos casos de eventuais viagens para a realização de atividade do interesse da instituição beneficiária, as despesas com alimentação, deslocamento e estadia poderão ser suportadas pela Prefeitura Municipal de Pesqueira, de forma direta ou mediante ressarcimento

das despesas efetuadas, mediante comprovação de tais gastos, **desde que a viagem e referidas despesas tenham sido prévia e expressamente autorizadas pelo Prefeito.**

VIGÊNCIA:
O presente termo vigora pelo prazo de um ano, com início na data de sua assinatura, renovável por igual período, podendo qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprouver, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação.

Pesqueira, _____ de _____ de 20____.

_____
Voluntário

_____
Secretário Responsável

1ª Testemunha:
Nome:
Cédula de Identidade:

2ª Testemunha:
Nome:
Cédula de Identidade:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA À LEI Nº 9. 608/1988
(Redação dada pela Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016)

Declaro estar ciente da legislação específica sobre o Estágio Voluntário e aceito atuar como ESTAGIÁRIO (A) VOLUNTÁRIO (A) nos termos do presente Termo de Adesão, me comprometendo a prestar serviços voluntários em prol da Prefeitura Municipal de Pesqueira, ou em qualquer de seus órgãos internos, conforme características elencadas no presente termo.

Pesqueira, _____ de _____ de 20____.

_____
Voluntário

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

DECLARO, para os devidos fins, que o aluno _____, regularmente matriculado no Curso _____, no ____ período, sob o nº de matrícula _____, realizou Estágio Voluntário na Prefeitura Municipal de Pesqueira, realizando atividades práticas relativas à área: _____, no órgão: _____, no período compreendido entre ____/____/_____ à ___/___/_____, com carga horária de ___ horas diárias, ____ dias da semana, perfazendo um total de ___ horas semanais.

Pesqueira, _____ de _____ de 20__.

_____
Coordenador do Estágio

(Lei nº 9. 608, de 18 de fevereiro de 1988) - Dispõe sobre o serviço voluntário e da outras providências.
Art. 1oConsidera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.(Redação dada pela Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016)
Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.
Presidência da República, Fernando Henrique Cardoso.

Brasília, 18/02/98.

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4A0F83C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Suspende temporariamente o atendimento ao público junto à Sede Administrativa do Município de Pesqueira – PE e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito da região do Agreste, especialmente o Município de Pesqueira, observando-se uma curva ascendente em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar ações voltadas a conter a curva de contaminação da Covid-19 e de promover adequações em algumas das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo corona vírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado, especialmente na região que atende diretamente o Município de Pesqueira, onde já há filas de espera para leitos de UTI;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se a suspensão do atendimento ao público junto à Sede Administrativa do Município de Pesqueira – PE, entre os dias 18/03/2021 ao dia 28/03/2021, devendo, neste período, o expediente se dar internamente.

Art. 2º - Fica também suspenso o atendimento ao público e estabelecido o expediente interno em todas as demais repartições públicas do Município de Pesqueira, à exceção do atendimento hospitalar e ambulatorial na rede de saúde municipal, bem como o atendimento essencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social, na Secretaria de Assistência Social.

Paragrafo único: nos locais citados no caput deste artigo, onde o atendimento é essencial, deverão ser observadas as regras de distanciamento e higiene, a fim de mitigar a possibilidade de propagação do corona vírus.

Art. 3º - Os servidores do Município de Pesqueira que fazem parte dos grupos de risco para o corona vírus, deverão preferencialmente realizar suas atividades laborais em regime de tele trabalho, mediante requerimento minimamente fundamentado, a ser deferido pelo secretário responsável pelo setor onde o servidor presta serviço.

Art. 4º - Os servidores do Município de Pesqueira que trabalham exclusivamente no atendimento ao público, e que não atuam nas repartições elencadas no Art. 2º devem ser remanejados para outras

atividades internas nas repartições, devendo os secretários estabelecer rodízio de servidores nos departamentos sob sua direção, evitando aglomeração no interior das repartições.

Art. 5º - Está garantida à população a manutenção dos serviços essenciais prestados pela prefeitura no período de vigência do presente decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 18 de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:62466731

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Cria o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 no Município de Pesqueira/PE e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do estado de Pernambuco, cujo boletim epidemiológico nº 378, do dia 16 de março de 2021, dá conta de 320.931 casos de infecção por COVID-19 confirmados e 11.461 óbitos;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município de Pesqueira, cujo último boletim epidemiológico nº 378, do dia 16 de março de 2021, dá conta de 2447 casos de infecção por COVID-19 confirmados, bem assim a taxa de ocupação média dos leitos em hospitais públicos do estado de Pernambuco, de 90%, sendo 84% dos leitos de enfermaria e 96% dos leitos de UTI;

CONSIDERANDO a incipiente distribuição do imunizante pelo Governo Federal, acarretando atrasos na execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 pelos entes federados, sendo certo que as vacinas submetidas disponibilizadas pela União deverão ser administradas em duas doses;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade, no âmbito de todo o território do Município de Pesqueira, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, com o objetivo de estabelecer, divulgar ações de prevenção ao vírus, monitorar e fiscalizar as medidas adotadas pela Administração Pública, coordenado pelo Prefeito Municipal e composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – 4 representantes da Saúde, entre eles:
Um representante da secretaria de Saúde
Um representante da coordenação de Vigilância Sanitária;
Um representante da coordenação do PNI;
Um representante da coordenação de Epidemiologia.

II – 1 representante da Secretaria de Meio ambiente e Serviços Urbanos;

III – 1 representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

IV – 1 representante da Secretaria de Municipal Governo;

V – 1 representante da Secretaria de Finanças;

VI – 1 representante da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;

VII – 1 representante da Procuradoria do Município;

VII – 1 representante da Controladoria do Município;

IX – 1 representante da Secretaria de Turismo e Cultura;

X – 1 representante da Secretaria de Educação.

Art. 2º - O Comitê de Enfrentamento do COVID-19 se reunirá semanalmente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, devendo divulgar semanalmente as ações relativas a prevenção, relatórios de vacinação, aquisições de insumos e testes e contratações de pessoal e prestação de serviços, tudo relativo ao combate da propagação do COVID-19.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 18 de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6F318E1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 022/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"autoriza o funcionamento da feira livre no regime especial de prevenção ao COVID-19."

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito da região do Agreste, especialmente o Município de Pesqueira, observando-se uma curva ascendente em todo o Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;

Considerando que o inciso XIX do ANEXO I do DECRETO ESTADUAL Nº 50.433, DE 15 DE MARÇO DE 2021 considerou "supermercados, padarias, **mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população**" como atividade essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar ações voltadas a conter a curva de contaminação da Covid-19 e de promover adequações em algumas das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus;

Considerando a Nota Técnica nº 012/2020 de 30 de março de 2020 da área técnica da Confederação Nacional dos Municípios que trata da importância da manutenção das feiras livres para evitar o desabastecimento nos pequenos municípios;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade socioeconômico e ambiental;

Considerando a necessidade de maior proteção aos idosos, crianças e pessoas portadoras de baixa imunidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da feira livre no âmbito do Município de Pesqueira/PE em Regime Especial de prevenção ao COVID-19, no prédio da Antiga Fábrica Peixe, **exclusivamente** nas **quartas-feiras** e **sábados** nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica determinado:

I - a proibição da entrada de crianças no âmbito da feira;
II - que os idosos e as pessoas que se enquadrem no grupo de risco, devem evitar ir à feira;
III – a proibição dos feirantes de outros Municípios comparecerem à feira;
IV – a proibição da comercialização de itens não alimentícios, como vestuário, utensílios, e outros objetos;
V - que os carroceiros devem ficar na parte da entrada da feira e só se locomoverem quando acompanhados e contratados por um freguês, retornando para o ponto inicial após a corrida.

Art. 3º A Organização da feira livre deverá:

I - Providenciar o controle de entrada de consumidores no local e demarcar o local dos bancos, bem como exigir o uso de mascaras por parte dos feirantes e fregueses;
II - Proibir expressamente o consumo de produtos no perímetro da feira;
III - Garantir a não ocorrência de filas ou aproximações e, caso haja, preservar uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os fregueses e feirantes, não permitindo qualquer forma de aglomeração;
IV - Solicitar auxílio a Polícia Militar para controle e fiscalização das medidas deste Decreto;
V - Convocar servidores para colaborar na feira livre, orientando a população quanto à circulação no espaço e distanciamento na fila de acesso à entrada principal e bancas internas;
VI - Implantar pontos higiênicos na entrada e saída da feira para que os feirantes e fregueses efetuem a limpeza das mãos;
VII - Após o término da feira, providenciar a lavagem do pátio e locais utilizados pela feira livre;
IX - Cadastrar os feirantes, assim que possível, identificando a origem de cada um e os produtos comercializados; e
X - Verificar a possibilidade da feira livre funcionar em horário estendido, permitindo uma diluição do público consumidor;

Art. 4º Os feirantes deverão:

I - Redobrar os cuidados com a higiene, se munindo de condutas antissépticas no manejo, comercialização e entrega de seus insumos;
II - Manter espaçamento lateral de, no mínimo, 2m (dois metros) entre um banco e outro, não deixando produtos armazenados ao seu redor, os quais deverão ser depositados nos tabuleiros ou armazenados por debaixo dos mesmos, afastados do chão.
III - Atentar para solicitar aos clientes que estejam em suas bancas a manutenção da distância de 1,5 (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;
IV - Proibir que os fregueses degustem alimentos no local;
V - Suspender a oferta de mesas e cadeiras ao público;
VI - Disponibilizar instrumentos e produtos para higienização das mãos dos fregueses;
VII - Respeitar as orientações para a montagem das barracas, como forma de garantir o maior espaço possível para o fluxo de pessoas;
VIII - Permanecer por trás dos bancos ou numa posição de distância do freguês para evitar o contato respiratório muito próximo.
IX - Evitar tocar o rosto;
X - Adotar as medidas de higienização usuais, bem como aquelas preconizadas pela OMS - Organização Mundial da Saúde para o período de Pandemia, notadamente a limpeza constante das mãos com água corrente e sabão ou com álcool gel 70, bem como dos tabuleiros e demais itens que guardem nas barracas, a exemplo das balanças, cestas, recipientes em geral, etc; e
XI - Após o término de cada feira, deverão providenciar a limpeza total dos bancos e da área em que estão instalados;

Art.5º Recomenda-se que os fregueses:

I - Mantenham a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as outras, evitando formar aglomerações;
II - Não frequentem a feira livre caso apresente algum sintoma de gripe (tosse, congestão nasal, febre, dores musculares, falta de ar, calafrios, coriza e fadiga);
III - Procurem ir a feira nos horários que costumeiramente tenham um menor fluxo de pessoas;
IV - Não cumprimente as pessoas com proximidade (aperto de mão, beijo ou abraço); e
V - Sejam rápidos nas compras, permanecendo na feira o menor tempo possível e ao retornarem passa casa, lavem imediatamente as mãos com água e sabão até a altura dos punhos ou utilize álcool gel e higienize os objetos que levou para a feira (chave, celular etc.) bem como produtos e sacolas.

Art. 6º Fica proibido o consumo de alimentos nas feiras livres, inclusive de pastéis, caldo de cana ou outros alimentos típicos, os quais poderão ser comercializados em embalagens fechadas e adequadas ao transporte pelo consumidor até a sua residência.

Art. 7º Os feirantes deverão atuar na fiscalização colaborativa com o poder público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias e estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º Ao Feirante que infringir os termos deste Decreto será aplicada sanção administrativa e será excluído do cadastro para participação na Feira Livre, bem como a representação à autoridade policial.
Parágrafo único. Para os fins do cumprimento deste Decreto, a fiscalização da Vigilância Sanitária deverá aplicar imediatamente as sanções administrativas, bem como acionar a Polícia Militar para encaminhamento à Delegacia, verificando se a conduta configura os crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 9º As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município, principalmente caso não haja os cuidados necessários por parte dos fregueses e dos feirantes.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 18 de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B232EF2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. **OBJETO NAT:** SERVIÇOS - **OBJETO:** Contratação de empresa locadora de equipamentos automatizados, com fornecimento dos respectivos insumos conforme preconiza os fabricantes, sob a forma de comodato, na realização de exames laboratoriais de bioquímica e hematologia para suprir as necessidades do laboratório do hospital municipal de Petrolândia. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 22/03/2021 ás 09:30 (nove horas e trinta minutos).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02/04/2021**. **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09:30hs (nove horas e trinta minutos). Valor Máximo: R$ 164.400,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia

Petrolândia/PE, 18 de março de 2021.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E67DAF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- ATA DE SESSÃO DESERTA

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, às nove horas e trinta minutos, a Comissão de Licitações de Pregão, sob a presidência da **pregoeira a Sra. Emilly Roberta Batista Carvalho, e equipe de apoio composta por Edvalda Silva Carvalho e Merjane da Silva**, nomeados pela **Portaria nº. 266/2021 de 01/03/2021**, reuniram-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações de habilitação referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021**, cujo **objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS "0" (ZERO) QUILÔMETRO, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEGURANÇA CIDADÃ E SAÚDE**. Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. Às 9:37 (nove horas e trinta e sete minutos), a Comissão segundo a Lei de Licitações, decide declarar a **LICITAÇÃO DESERTA**, encaminham-se os autos à apreciação do **Sr. Prefeito Municipal para deliberação**. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Petrolândia-PE, 16 de março de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

EDVALDA SILVA CARVALHO
Equipe de Apoio

MERJANE DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A33B4854

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- ATA DE SESSÃO DESERTA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, às nove horas e trinta minutos, a Comissão de Licitações de Pregão, sob a presidência da **pregoeira a Sra. Emilly Roberta Batista Carvalho, e equipe de apoio composta por Edvalda Silva Carvalho e Merjane da Silva**, nomeados pela **Portaria nº. 266/2021 de 01/03/2021**, reuniram-se, para /o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações de habilitação referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021**, cujo **objeto AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, DESTINADO AO COMBATE DA COVID-19 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE**. Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. Às 9:49 (nove horas e quarenta e nove minutos), a Comissão segundo a Lei de Licitações, decide declarar a **licitação DESERTA**, encaminham-se os autos à apreciação do **Sr. Prefeito Municipal para deliberação**. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Petrolândia-PE, 17 de março de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

EDVALDA SILVA CARVALHO
Equipe de Apoio

MERJANE DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:85207405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 011/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 011/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2021 Objeto Nat.:Aquisição eventual e futura de materiais elétricos, para atender a demanda da Prefeitura, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. HOMOLOGO o Processo Licitatório de nº 007/2021, Pregão Eletrônico de nº 007/2021, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados: BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA, cnpj sob o nº 25.003.525/0001-01, vencedora dos itens 04, 05, 72, 81 e 82, perfazendo um valor global de R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos); BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, cnpj de nº 33.330.526/0001-99, vencedora dos itens: 06, 14, 15, 16, 28, 29, 31, 32, 41, 61 e 85, perfazendo um valor global de R$ 27.832,30 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, cnpj sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 21, 25, 33, 42, 44, 45, 46, 59, 65, 74, 76, 78 e 80, perfazendo um valor global de R$ 93.826,00 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, cnpj sob o nº 37.278.673/0001-18, vencedora dos itens: 84 e 86, perfazendo um valor global de R$

13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais); INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, cnpj sob o nº 19.867.301/0001-45, vencedora dos itens: 30, 56, 58 e 79, perfazendo um valor global de R$ 36.242,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais); JOSIMAR ADELINO DE FARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO, cnpj sob o nº 24.812.381/0001-71, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 83, 87, 88, 90, 91 e 92, perfazendo um valor global de R$ 48.821,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cnpj sob o nº 32.617.419/0001-83, vencedora dos itens: 57 e 89, perfazendo um valor global de R$ 11.606,00 (onze mil, seiscentos e seis); MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, cnpj 07.631.411.0001/24, vencedora do item 73, com um valor global de R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais); SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, cnpj sob o nº 34.208.837/0001-42, vencedora dos itens:75 e 77, perfazendo um valor global de R$ 19.051,00 (dezenove mil e cinquenta e um reais).Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento e termo de adjudicação. Maiores informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 11 de março de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:59FA8896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 003/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2021 Objeto Nat.: Aquisição de materiais de uso geral no combate a pandemia COVID-19 (EPI, medicação, penso, equipamentos, aparelhos) para atender as necessidades do Hospital de Campanha Covid-19 e Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias, SAMU, Atenção Básica. HOMOLOGO o Processo Licitatório de nº 003/2021, Pregão Eletrônico de nº 003/2021, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados: A.R VERÍSSIMO LTDA – EPP, cnpj de nº 04.419.989/0001-23, vencedora dos itens: 18,19 e 24, perfazendo um valor global de R$ 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais); ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, cnpj de nº 10.462.477/0001-42, vencedora dos itens 13 e 14 com um valor global de R$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais); ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, cnpj de nº 04.473.960/0001-20, vencedora dos itens: 03, 08 e 11, perfazendo um valor global de R$ 82.295,00 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais); FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, cnpj de nº 19.458.719/0002-80, vencedora do item 15 em um valor global de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos); FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, cnpj de nº 26.729.755/0001-15, vencedora do item 02 com valor global de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos); LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP, cnpj nº 27.600.270/0001-90, vencedora dos itens: 23 e 25, perfazendo um valor global de R$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais); MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cnpj de nº 23.706.033;0001-57, vencedora dos itens: 01, 09 e 22, perfazendo um valor global de R$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais); NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cnpj de nº 07.253.536/0001-68, vencedora do item 10 com o valor global de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais); QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, cnpj de nº 35.514.416/0001-02, vencedora do item 06 com valor global de R$ 8.395,00 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, cnpj de nº 33.613.876/0001-62, vencedora do item 07 com valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, cnpj de nº 37.573.478/0001-10 , vencedora dos itens: 04, 05, 12, 16, 17, 20, 21, 26, 27 e 28, perfazendo um valor global de R$ 445.150, 00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento e termo de adjudicação. Maiores informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 11 de março de 2021.

SANDRA SIMONE
Secretária do Fundo Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:FB794701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194

PORTARIA Nº. 194/2021. O Prefeito do município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso nas atribuições que lhe são conferias pelas Constituições da República e do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando a necessidade de compor um novo Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 03/2021 a 03/2023. RESOLVE: Art. 10 Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Quipapá, abaixo relacionados: 1. GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS 1.1 Secretaria Municipal de Saúde Presidente: José Jórdão Barbosa Júnior Vice-Presidente: ANA MARIA DE SOUSA 1.2 Secretaria Municipal de Educação Titular: ANA PAULA DE AZEVEDO Suplente: MARIA APARECIDA OLIVEIRA Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos Titular: PAULO ANDRÉ DA SILVA Suplente: MAURÍCIO JUNIO DO NASCIMENTO SILVA 1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: LARISSA DE OLIVEIRA BRASIL LEITE Suplente: Geisa Micaela Ferreira da Silva 2. TRABALHADORES DE SAÚDE 2.1 Representantes da Saúde Titular: Matheus Cavalcante de Lima Suplente: JOSÉ VALBER NASCIMENTO SILVA 2.2 Servidores do Hospital Municipal Titular: ADRIANA MARIA DOS SANTOS Suplente: ALEXANDRO CALDAS 2.3 Servidores das Unidades de Saúde da Família Titular: VALDERICE MARIA FALCÃO DOS SANTOS Suplente: SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA 2.4 Vigilância em Saúde Titular: ROGER PEREIRA DA SILVA Suplente: RITA DE KASSIA PAULINO DA SILVA 3. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 3.1 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais MARIA JOSÉ GOMES BEZERRA Suplente: WEMILLY RODRIGUES DE ARAÚJO 3.2 Representantes da Associação Comunitária São Sebastião Titular: ELIGIANE LEIA DA SILVA Suplente: JACKSON FERREIRA DE BRITO 3.3 Representantes da Associação Comercial Titular: IVANILDO DE AMORIM SILVA Suplente: MARIA BENEDITA ALVES DE MENDONÇA 3.4 Representantes da Igreja Católica Titular: EDIVANILDA MARINHO PEREIRA Suplente: MARIA DA CONCEICÃO RODRIGUES DA SILVA 3.5 Representantes da Igreja Evangélica Titular: ANTÓNIO DOS SANTOS CAVALCANTE Suplente: ANEZIA BATISTA DO NASCIMENTO 3.6 Associação dos Agentes Comunitários de Saúde Titular: DASSAEV ORLANDO DOS SANTOS Suplente: REVERSON KLEIDSON NUNES MEDEIROS 3.7 Representante do Conselho Tutelar Titular: DANIEL ALMEIDA DA SILVA Suplente: JAIANE FLORÊNCIO FEITOZA 3.8 Associação RENASCER Titular: SILVIA MARIA DE OLIVEIRA BELO Suplente: ALEXSANDRO JOSÉ DE LIMA Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quipapá, 10 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:0D4F2B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195

Portaria Nº195/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora LEANDRA CRISTINA BARBOSA SALDANHA, portadora do RG nº 3.447.612-SSP/PE e do CPF nº 667.895.244-87, matrícula nº 281889, Enfermeira PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PSF-VIII – Vila do Cruzeiro), 01 (Um) ano de licença para Tratar de Interesse particular (Sem vencimentos), que serão gozadas no período de 05.03.2021 a 04.03.2022, conforme requerimento, Parecer PGM nº 026/2021 e declaração em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:501776A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196

Portaria Nº196/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora DÉBORA FERNANDA DE MELO VAZ, portadora do RG nº 6.250.385-SSP/PE e do CPF nº 039.733.494-01, matrícula nº 281893, Enfermeira PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PSF-VI – Usina Água Branca), 15 (Quinze) meses de licença para Tratar de Interesse particular (Sem vencimentos), que serão gozadas no período de 05.03.2021 a 02.06.2022, conforme requerimento, Parecer PGM nº 029/2021 e declaração em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6513829B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197

PORTARIA N° 197/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR a senhora RAYSSA KAROLLYNA VALENÇA MORAIS, portadora do RG nº 29.941.342-7-SECC/RJ e do CPF nº 189.032.577-58, matrícula nº 282942, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 15 de março de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:1BB6DB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198

Portaria Nº. 198/2021, O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora QUITÉRIA FERNANDES DA SILVA, portadora do RG nº 6.441.248-SDS/PE e do CPF nº 060.385.024-32, matrícula nº 282123, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Colégio Municipal Imaculada Conceição - CMIC), o 1º (Primeiro) salário família de seu filho, Ruam Ramon Fernandes de Souza, nascido no dia 11.10.2011, conforme cópias de certidão de nascimento, carteira de vacina, declaração da escola e requerimento em anexo. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:3E0691F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022

DECRETO N.º 022, de 17 de março do ano de 2021.

DISPÕE ACERCA DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE, NOS CASOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, PELO PERÍODO DE 18 A 28/03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no exercício de seu cargo, CONSIDERANDO a classificação de todo o Estado de Pernambuco, a partir de 18 a 28 de março de 2021, na fase emergencial instituída pelo Decreto Estadual nº 50.433 de 15 de março de 2021; CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza ser a saúde direito de todos e dever do Estado, cuja garantia se perfaz por políticas públicas sociais e econômicas que objetivem a redução do risco de doenças e outros agravos, além de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, art. 196; CONSIDERANDO a necessidade de restringir, por período determinado, a disseminação da COVID-19 em razão de constatar o elevado número de casos de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus o que tem criado embaraços para atendimento da massa infectada pelo Sistema Único de Saúde –SUS; Decreta. Art. 1º - Enquanto perdurar o período de emergência, assim reconhecido pelo Estado de Pernambuco pelo intervalo de 18 a 28/03/2021, fica determinado que a feira livre de Quipapá e Distritos funcionará nos dias que lhe são comuns minimizando, assim, maiores impactos financeiros e garantindo a oportunidade de compra pela população. Art. 2º - Os feirantes autorizados a comercializar nas feiras serão aqueles que ofertam produtos reconhecidos como essenciais a vida das pessoas dentre os quais destacam-se os provenientes de aviários, açougues, peixarias e hortifrútis. Art. 3º - A promoção das

feiras será efetivada levando em consideração a imprescindibilidade de utilização de equipamentos de proteção individual pelos feirantes e freqüentadores, além dos bancos usados para divulgação dos produtos essenciais manterem entre si, consoante Decreto Municipal nº 019/2021, espaçamento de 01 (um) metro. Art. 3º - As atribuições de fiscalização das medidas especificadas neste Decreto são delegadas à Guarda deste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de QUIPAPÁ– PE, 17 de março de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:79646524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023

DECRETO N.º 023, de 18 de março do ano de 2021.

DISPÕE ACERCA DA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n. º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus responsável pelo surto de COVID-19; CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n. º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020; CONSIDERANDO a imprescindibilidade de intensificar medidas que obstem uma maior propagação do coronavírus; CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde confirmou, oficialmente, o aumento de casos do Novo Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como, consequentemente, no município de Quipapá; CONSIDERANDO que o art. 65 da LRF suspende a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensa o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação; CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 08/2020 e 12/2020 que determinaram situação de calamidade pública e medidas para enfrentamento da pandemia no município de Quipapá/PE; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de forma ordeira e organizada, bem como a necessidade de aumentar os investimentos em diversas áreas em virtude do combate à pandemia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3874, de 30 de Dezembro de 2020, a qual dispõe sobre o incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios para enfrentamento da COVID19, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a realização das despesas de enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação do ANEXO ÚNICO que detalha a classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quipapá-PE, 18 de março de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:ACEF3091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024

DECRETO N.º 024, de 18 de março do ano de 2021.

DISPÕE ACERCA DA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n. º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus responsável pelo surto de COVID-19; CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n. º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020; CONSIDERANDO a imprescindibilidade de intensificar medidas que obstem uma maior propagação do coronavírus; CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde confirmou, oficialmente, o aumento de casos do Novo Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como, consequentemente, no município de Quipapá; CONSIDERANDO que o art. 65 da LRF suspende a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensa o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação; CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 08/2020 e 12/2020 que determinaram situação de calamidade pública e medidas para enfrentamento da pandemia no município de Quipapá/PE; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de forma ordeira e organizada, bem como a necessidade de aumentar os investimentos em diversas áreas em virtude do combate à pandemia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 361, de 01 de Março de 2021, a qual dispõe sobre o incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios para enfrentamento da COVID19, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado a realização das despesas de enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação do ANEXO ÚNICO que detalha a classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quipapá-PE, 18 de março de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:FAC1F09D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA A SRA. ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR a servidora, **ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS,** mat. 194, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DC27E08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA A SRA. ANDREZA CLÁUDIA MORATO SILVA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR a servidora, **ANDREZA CLÁUDIA MORATO SILVA,** mat. 1202, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:42D3EFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA A SRA. VALÉRIA CARNEIRO JUNIOR RIBEIRO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR a servidora, **VALÉRIA CARNEIRO JUNIOR RIBEIRO,** mat. 242, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:635D063C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA A SRA. ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR a servidora, **ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS,** mat. 259, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:36A2BE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA A SRA. EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR a servidora, **EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA,** mat. 263, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:12E578B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA A SRA. IRACILDA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR a servidora, **IRACILDA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS,** mat. 208, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9C27305A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei Municipal de nº 156/2005, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a nova composição do Conselho Deliberativo de Previdência Social do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco.

I – Representantes do quadro efetivo do Poder Executivo
Titulares:
Presidente: Jaciane Gomes de Lima - Mat. 909
Maria Elisa Fernandes de Medeiros - Mat. 270
Suplentes:
Erica Fabianna Medeiros dos Santos – Mat. 906
Ademir Medeiros Amaral – Mat. 18

II – Representante do quadro efetivo do Poder Legislativo
Titular:
Norma Sueli Ramos da Silva – Mat.12
Suplente:
Geneci Pereira de Carvalho – Mat.11

III – Representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais
Titulares:
Ana Maria Pereira de Medeiros – Mat. 194
João Bosco de Lima – Mat. 020
Suplentes:
Eurelânia Maria Alves Barbosa – Mat. 263
Elaine Cristina Cabral dos Santos – Mat. 853

IV – Representante do quadro de Inativo ou Pensionista
Titular:
José Pereira de Andrade – Mat. 85
Suplente:
Cláudia Leite de Alcântara – Mat. 65

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, indicados pelo Poder Executivo e Legislativo, serão de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Quixaba, firmarão Termo de Posse, perante o Prefeito do Município, não tendo os mesmos remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhe forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas nos artigos 64, 65, 66 e 67 da Lei Municipal 156/2005 (Lei de Previdência Social do Município de Quixaba).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3A39637D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei Municipal de nº 156/2005, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a nova composição do Conselho Fiscal de Previdência Social do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco.

I – Representantes do quadro efetivo do Poder Executivo
Titular:
Bruno Vandérbio de Medeiros Andrade – Mat. 944
Suplente:
Tatiana Michelle Lacava de Carvalho – Mat. 836

II – Representante do quadro efetivo do Poder Legislativo
Titular:
Norma Sueli Ramos da Silva – Mat.12
Suplente:
Geneci Pereira de Carvalho – Mat.11

III – Representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais
Titular:
João Vianney da Silva – Mat. 184
Suplente:
Gilvânia Alves de Andrade – Mat. 024

IV – Representante do quadro de Inativo ou Pensionista

Titular:
Jodilma Lacava Vieira de Carvalho – Mat. 177
Suplente:
Joana D'arc Gomes de Oliveira – Mat. 024

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal, indicados pelo Poder Executivo e Legislativo, serão de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Os Membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Quixaba, firmarão Termo de Posse, perante o Prefeito do Município, não tendo os mesmos remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhe forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas nos artigos 64, 65, 66 e 67 da Lei Municipal 156/2005 (Lei de Previdência Social do Município de Quixaba).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5C0778D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERMANO KARLO DE LIMA PIRES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **GERMANO KARLO DE LIMA PIRES**, matrícula nº. 878, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EC3B4017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA A Sra. JANAÍNA JUSTINO DE LIMA PARA O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **JANAÍNA JUSTINO DE LIMA,** portadora do RG Nº 6280530 SSP-PE e do CPF Nº 039.274.914-97, para exercer o cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, SÍMBOLO CC – 3, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1A40EB12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARNALDO JOSÉ DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a **ARNALDO JOSÉ DE LIMA**, detentor do cargo de Veterinário, matrícula nº. 059, detentor do cargo de Veterinário, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:12797F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERMANO KARLO DE LIMA PIRES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **GERMANO KARLO DE LIMA PIRES**, matrícula nº. 878, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9B2F8CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NATALIA DA SILVA MARIZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias a Srª. **NATALIA DA SILVA MARIZ**, investida no cargo de Agente de Limpeza Urbana, mat. 1015, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AC4EE322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCINEIDE MARQUES DE SOUSA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 120 (CENTO E VINTE) dias à Servidora ***LUCINEIDE MARQUES DE SOUSA SILVA***, matrícula n°. 217, detentora do Cargo de Professor I, referente ao decênio de serviços prestados a este Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:42C62CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JAÉDE MARIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **JAÉDE MARIA DA SILVA,** matrícula nº. 875, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:334D1985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias a servidora **THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA QUEIROZ**, matrícula nº. 873,detentora do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:471D218F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FABIANO WALTER LEITE NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor, **FABIANO WALTER LEITE NUNES**, matrícula nº. 346, detentor do cargo de Agente de Endemias, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D1C2BABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCIANO NUNES CABRAL**.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **LUCIANO NUNES CABRAL**, matrícula nº. 899, detentor do cargo de Motorista, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CD2EEF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO ROSÁRIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 837, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao ano de 2018/2019, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:47679724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (Quinze) dias ao servidor **JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES**, matrícula nº. 904, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F9CA15F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,
RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº. 965, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao ano 2020/2021, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:74BBEB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CÍCERA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora, **CÍCERA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EA50A1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CÍCERA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora, **CÍCERA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7AF14AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MÔNICA PEREIRA LEANDRO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias a servidora **MÔNICA PEREIRA LEANDRO**, matrícula nº. 813, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6F04DB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BOSCO DE LIMA**.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA,** matrícula nº. 20, detentor do cargo de Telefonista, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:08F1F164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JUSCÉLIA MARIA DE LIMA NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) dias a servidora **JUSCÉLIA MARIA DE LIMA NUNES,** matrícula nº. 214, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:328739A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NECY ROGÉRIO CARVALHO DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 30 dias, de descanso de férias à servidora **NECY ROGÉRIO CARVALHO DOS REIS,** matrícula nº. 170, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:316EA870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MÔNICA PEREIRA LEANDRO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias a servidora **MÔNICA PEREIRA LEANDRO**, matrícula nº. 813, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:33B98472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FÁBIO JUNIOR DE LIMA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **FÁBIO JUNIOR DE LIMA**, matrícula nº 1193, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:69543A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLEIDE JOSEFA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **MARLEIDE JOSEFA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 879, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E729F8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SEVERINA VIEIRA DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **SEVERINA VIEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 85, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5D542EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS DORES MORATO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias a Srª. ***MARIA DAS DORES MORATO DOS SANTOS***, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AB9EFC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERO SALVADOR DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **CÍCERO SALVADOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 877, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:121ADB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA AMÉLIA QUEIROZ DO NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **MARIA AMÉLIA QUEIROZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 880, detentor do cargo de Enfermeiro, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 23 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D574FB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 01(um) ano, a Servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA**, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FEBA4BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELA PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias a servidora **DANIELA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 876, detentora do cargo de agente de limpeza urbana, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2C3CDC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DAMIÃO GOMES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor, **DAMIÃO GOMES DOS SANTOS**, investido no cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:27B269FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARNALDO JOSÉ DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a **ARNALDO JOSÉ DE LIMA**, detentor do cargo de Veterinário,

matrícula nº. 059, detentor do cargo de Veterinário, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F5E0FDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias, a servidora, **ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA,** mat. 800, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8FAA2714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIZÂNGELA PAZ PAIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias à Servidora **ELIZÂNGELA PAZ PAIVA**, Matrícula nº. 273, detentora do cargo de PROFESSOR I – Séries Iniciais, referente ao decênio de serviços prestados a este Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:122E07B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145, DE 05 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO ROSÁRIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 837, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7A9F4961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.267 / 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Riacho das Almas**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Riacho das Almas/PE – CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.157, de 25 de junho de 2013, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.
Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "*caput*" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta Lei.
Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da *internet*;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, "*in loco*", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.
Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do campo.
§ 2º Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 3º Para fins da representação referida no inciso III do § 1º deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender às seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Riacho das Almas/PE;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 4º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f", do inciso I, do "*caput*" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes, dos responsáveis por alunos e do diretores;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.
Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. O sítio na *internet* contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos
Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.157, de 25 de junho de 2013.

Riacho das Almas/PE, 19 de março de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:63690277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretarias Municipais de Administração e de Educação). Valor Total Estimado: R$ 229.318,76 (Duzentos e vinte e nove mil trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), para o período de 12(Doze) meses. **Recebimento das propostas até: 07/04/2021 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 07/04/2021 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 19 de março de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C56E50A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 006/2021
Pregão Eletrônico RP Nº 003/2021
Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; **Data: 31/03/2021; Horário: 10hs**. **Informações Adicionais**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 18 de março de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9375C6D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMS nº 004/2021. CPL. Compras. "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMS nº 004/2021, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, firmado entre o

Município de Sairé e a Empresa T.T.T. Comércio De Petróleo Ltda, CNPJ nº 12.921.718/0001-08". Fundamentação Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Aplicação de reajuste financeiro de R$0,70 (setenta centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum, R$ 0,61 (sessenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol e de R$0,46 (quarenta e seis centavos) no preço do litro de Diesel S-10, a serem aplicado sobre o saldo quantitativo do contrato.

Sairé (PE), 01 de março de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:766D2E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 003/2021. CPL. Compras. "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 003/2021, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Sairé e a Empresa T.T.T. Comércio De Petróleo Ltda, CNPJ nº 12.921.718/0001-08". Fundamentação Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Aplicação de reajuste financeiro de R$0,70 (setenta centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum, R$ 0,61 (sessenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol e de R$0,46 (quarenta e seis centavos) no preço do litro de Diesel S-10, a serem aplicado sobre o saldo quantitativo do contrato.

Sairé (PE), 01 de março de 2021.

VIVIAN PATRÍCIA TAVARES QUENTAL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:712A82C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sairé, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Constituição Federal,
CONSIDERANDO teor do **Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2021, que dispõe medidas restritivas de combate ao COVID 19**;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 009/2021 – GAB/SDSCJ, de lavra do Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr. Sileno Sousa Guedes, que prevê a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 02/2021, manteve a declaração da situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID – 19;
CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração do estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de direcionamentos de ações para o enfrentamento aos efeitos causados pela pandemia relacionada ao COVID-19, e que a anormalidade verificada neste momento exige a adoções de todas as medidas para preservação da saúde pública, bem como a necessidade de realização de medida benéficas em favor de pessoas em estado de carência e vulnerabilidade no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo Coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, **para vigorar no período de 18 a 28 de março de 2021, em todo o Município de Sairé, Estado de Pernambuco.**

Art. 2º Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sairé, Estado de Pernambuco, e nas demais Secretarias Municipais.
§ 1º A suspensão referida no *caput* não se aplica aos serviços classificados como essenciais.
§ 2º A suspensão dos atendimentos presencias não se aplica à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá manter os serviços de atendimento à população no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como o atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais (Cadúnico), e a oferta de benefícios eventuais e ações emergenciais.
§ 3º As atividades assistenciais descritas no §2º devem manter-se em funcionamento regular, com portas abertas, observado as regras de distanciamento social e higienização, priorizando o agendamento dos atendimentos presenciais, que deverão, sempre que possível, ser precedido por atendimento virtual através do e-mail **smas.sairepe@gmail.com**, com posterior agendamento para o atendimento presencial.

Art. 3º Os atendimentos ao público em todas as repartições do Município de Sairé, com exceção daquelas estabelecidas como essenciais, as quais manterão o seu atendimento presencial regulado, serão realizados exclusivamente através dos e-mails:

SECRETARIAS	E-MAIL
Administração	secretariasaireadm@gmail.com
Desenvolvimento Econômico e Turismo	secturismo.dese@gmail.com
Infraestrutura	infraestruturasaire@gmail.com
Saúde	sairesaude@gmail.com
Educação	educacaosaire@hotmail.com
Agricultura	secagricultura.meam@gmail.com
Procuradoria	procuradoriasaire@gmail.com

Art. 4º O Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sairé/PE e demais órgãos públicos municipais não listados no Anexo Único deste Decreto, funcionarão exclusivamente em trabalho interno, das 08h às 13 horas.

Art. 5º Fica vedado em todo o Município de Sairé, Estado de Pernambuco, em qualquer dia e horário, o funcionamento de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais, de forma presencial, com exceção daquelas listadas no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Incluem-se na vedação do *caput*, observado o disposto no Anexo Único*:*

I – escolas e universidades, públicas e privadas;

II – escritórios comerciais e de prestação de serviços;

III – clubes sociais, esportivos e agremiações;

IV – práticas e competições esportivas, individuais ou coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer;

V – os calçadões, parques, praças e congêneres; e,

VI – galerias comerciais.

§ 2º As restrições previstas no *caput* não se aplicam à realização de jogos de futebol profissional, desde que cumprido o protocolo específico e que não haja público.

§ 3º Desde que possuam acesso externo e independente aos estabelecimentos destinados ao abastecimento alimentar da população neles localizados, a exemplo dos supermercados, ficam autorizados a funcionar.

§ 4º Fica autorizado o atendimento em agências bancárias, lotéricas, e similares.

Art. 6º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 7º O desempenho de atividades econômicas, no Município de Sairé, autorizadas conforme o Anexo Único, deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias envolvidas.

Art. 8º Permanece vedada no Município de Sairé, Estado de Pernambuco, a realização de missas, cultos, abertura de igrejas e/ou centros religiosos com presença de público, shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, piscinas, chácaras, barragens, lagos, rios, cachoeiras, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 9º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Sairé/PE, 17 de março de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

ANEXO ÚNICO
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR, DE FORMA PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 18 A 28 DE MARÇO DE 2021

I - serviços públicos municipais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, quanto a esta, das 6h às 20h;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretária Municipal de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade *drive thru*, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XX - atividades de construção civil;

XXI - processamento de dados e *call center* ligados a serviços essenciais;

XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXIII - igrejas, templos ou outros locais apropriados, para a realização de atividades administrativas e de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação;

XXIV - pesca artesanal;

XXV - lojas de materiais e equipamentos de informática;

XXVI - lojas de veículos;

XXVII - lojas de defensivos e insumos agrícolas;

XXVIII - casas de ração animal e petshops;

XXIX - bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricas;

XXX - oficinas e assistências técnicas em geral;

XXXI - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;

XXXII - lojas de produtos de higiene e limpeza;

XXXIII - depósitos de gás e demais combustíveis;

XXXIV - lavanderias;

XXXV - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;

XXXVI - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;

XXXVII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;
XXXVIII - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXIX - lojas e estabelecimentos situados em shopping centers e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade *drive thru;*
XL - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;
XLI - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;
XLII - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:F0BA3DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Declara Luto Oficial Em Sairé Pelo Falecimento da Senhora Maria do Socorro da Silva Neves, cidadã deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDOo falecimento da Sra. Maria do Socorro da Silva Neves, conhecida por Maria de Lamartine, natural do Município de Sairé, cidadã bastante conhecida em razão do caráter peculiar, honesta, cumpridora de suas obrigações, mãe de família e exemplo de pessoa;
CONSIDERANDOos preciosos valores morais que sempre disciplinou e serviram de aprendizagem para diversas pessoas da nossa sociedade;

CONSIDERANDOo consternamentogeral da população do Município e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;e por fim

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETO:
Art. 1º. Luto Oficial no Município de Sairé, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **Maria do Socorro da Silva Neves**, que, em vida, sempre desempenhou sua convivência social com honestidade, caráter e preciosos valores morais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), sexta-feira, 19 de março de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:06F30EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 007/2021 – Pregão Eletrônico n° 003/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de consumo (Construção e EPI'S), para atender as necessidades dos serviços das diretorias da Secretaria de Serviços públicos**.** Valor estimado: R$ 315.178,42. Abertura da sessão no Site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Recebimento das propostas: até dia 06/04/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 06/04/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Salgueiro/PE, 19 de Março de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7C1A064C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 014 – Tomada de Preços n° 004/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de iluminação, corretiva e preventiva de forma permanente e contínua, como também a realização de melhorias (substituição de equipamentos) do parque de iluminação pública, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para execução do objeto. Natureza do Objeto: Serviço. **NOVA** Data de Abertura da sessão: 07/04/2021 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 773.712,07. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 (ramal 237) ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 19 de Março de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:ED8449E6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 347/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocada pelo edital nº 003/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de

Educação, LUCICLEIDE SANTIAGO COUTO DE ALMEIDA, CPF n.º 713.838.915-91, a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:0BB8545B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 348/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocada pelo edital nº 001/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Médica da Secretaria de Saúde, ÍVINA GOMES DE LUCENA, CPF n.º 005.663.773-06, a partir de 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:9748502C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 349/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocada pelo edital nº 001/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Médica da Secretaria de Saúde, GABRIELLA RODRIGUES DIAS SANTOS, CPF n.º 097.078.504-69, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:73FCE7AF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 350/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Médico da Secretaria de Saúde, EMANUEL HORÁCIO PEREIRA DA CRUZ MATIAS LINHARES, CPF n.º 020.532.243-39, a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:9D0010D0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 351/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 001/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Médico da Secretaria de Saúde, ARINALDO DE SOUSA ALMEIDA, CPF n.º 727.992.263-53, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:66C860C6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 352/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo candidato aprovado no concurso 2020, MATHEUS CÉSAR FERREIRA BRINGEL, para o cargo de Médico, devidamente fundamentado no item 18.4, alínea "b", do Edital 01/2020, em que solicita reposicionamento para o final da fila dos aprovados no concurso;

CONSIDERANDO que foram aprovados 10 (dez) candidatos para o provimento das vagas para ampla concorrência;

RESOLVE :

Art. 1º. DEFERIR o pedido do candidato, MATHEUS CÉSAR FERREIRA BRINGEL, CPF n.º 085.288.064-21, classificado em 05º lugar, no concurso 2020, para o cargo de Médico, para reposicioná-lo em final de fila, de acordo com a precedência de cada pedido, sem prejuízo da observância da ordem de classificação dos aprovados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4F3A5BA9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 353/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora ANNY SHIRLLEY VASCONCELOS LIMA, matrícula nº 106380, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:7CC860C9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 354/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. READAPTAR os servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
117552	Andreina Afonsina Nunes	180 dias	04/02/2021 a 02/08/2021
102008	Derivam Pereira de Barros	180 dias	03/02/2021 a 01/08/2021
118567	Derivam Pereira de Barros	180 dias	03/02/2021 a 01/08/2021
101249	José Auto dos Santos	180 dias	23/12/2020 a 20/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de dezembro de 2020.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:123021BB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 355/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
118621	Claudiano Manoel da Silva	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
124095	Daniel Lima Paixão	2017/2018	05/04/2021 a 04/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:90392537

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 356/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que os pedidos das servidoras são para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO às servidoras lotadas na Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
101923	Adalba Maria da Silva	210 dias	04/02/2021 a 01/09/2021
101036	Albaneide Regina Gomes	90 dias	01/03/2021 a 29/05/2021
100145	Elídia dos Santos Pereira Alves	240 dias	18/02/2021 a 15/10/2021
104795	Maria Geruza Barbosa dos Santos	180 dias	03/02/2021 a 01/08/2021
101907	Marinalva Alves de Vasconcelos Alencar	210 dias	09/02/2021 a 06/09/2021
102911	Terezinha Marlene de Jesus	60 dias	23/02/2021 a 23/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:05EDB47C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 357/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
109533	Antonio Amaro de Araujo	120 dias	01/03/2021 a 28/06/2021
100633	Raimundo Nonato Alves Paulino	180 dias	01/03/2021 a 27/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1869A87D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 358/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 69/2021 de 01/03/2021 da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :
Art. 1º. EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR A da Escola Professor José Mendes, o servidor FRANCÍLIO LUIZ BEZERRA, matrícula nº 129830, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:552DAFA6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 359/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR A, da Escola Professor José Mendes, o servidor ANDRELINO VICENTE DIONIZIO, matrícula nº 129832, CPF n.º 043.289.834-40, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:7DF6A4F6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 360/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Requerimento da servidora anexado ao Ofício nº 58/2021 de 25/02/2021 da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ADJUNTA da Escola Professor José Mendes, a servidora JOCILENE VALDECI DE OLIVEIRA, matrícula nº 129821, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BCE748C5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 361/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR MARCEANE EUFRÁSIO DE SOUZA, CPF n.º 007.713.544-01, para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Escrituração e Censo Escolar - Secretaria de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:712F2710

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 363/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos Agentes de Saúde Ambiental e Combate às Endemias – Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
129778	Ana Nery Ferreira de Oliveira	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
103497	Jailton Faustino da Silva	2017/2018	01/04/2021 a 30/04/2021
106178	Jose Nilton da Silva	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
129771	Julio Ermes de Carvalho	2019/2020	03/04/2021 a 02/05/2021
102245	Neildo Miranda Gondim	2018/2019	05/04/2021 a 04/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:804F345C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 364/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
108901	Alaíde Monteiro da S. Nascimento	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
100358	Amanda Ferreira Alencar	2019/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
102253	Ana Karolina Lima e Silva	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
129959	Ana Maria de Vasconcelos	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
129968	Cícera Maria Trindade	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
100714	Claudia Silene da Silva Tavares	2019/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
129956	Claudia Tatiane de Lima	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
100994	Claudiane Pereira dos Santos	2017/2018	01/04/2021 a 30/04/2021
150206	Edilma Selia Leite	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
100552	Esmael Nicolau da Cruz	2018/2019	10/04/2021 a 09/05/2021
113042	Everaldo Monteiro Da Silva	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
114600	Fabia Lidiane Silva de Melo	2016/2017	05/04/2021 a 04/05/2021
117315	Francy Vicente da Silva	2017/2018	05/04/2021 a 04/05/2021
105104	Jacinta Pereira da Silva de Noá	2017/2018	01/04/2021 a 30/04/2021
129955	Juliana Sousa Rocha	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
129607	Luciene Maria da Silva	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021

102920	Luis Henrique de Souza Araujo	2017/2018	01/04/2021 a 30/04/2021
103365	Marcelo de Alencar Sampaio	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
105465	Maria Aurora Bezerra	2020/2021	31/12/2020 a 29/01/2021
111678	Maria Avani Claudino Lopes	2018/2019	05/04/2021 a 04/05/2021
114650	Maria Lucia de Barros	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
105503	Maria Zilda de Carvalho	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
129973	Sandrinerio Ferreira Rocha	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
102148	Shane de Holanda Mazoli	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
106356	Silvana Virginia Rolim de Figueiredo	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
129952	Thalia Mayara de Moura Sá	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de dezembro de 2020.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:0B28ADD3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 365/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que os pedidos das servidoras são para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias às servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
100790	Francineide Pereira Vidal Bezerra	2020/2021	10/03/2021 a 08/04/2021
105490	Maria Luziberg da Silva	2018/2019	11/03/2021 a 09/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6C6A4C2F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 366/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que os pedidos dos servidores são para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
105414	Jose Sebastiao da Silva	90 dias	09/02/2021 a 09/05/2021
112348	Jozinete Bezerra de Souza	90 dias	01/03/2021 a 29/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:793BFF91

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 367/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE às servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
103616	Alexsandra Freire dos Santos	15 dias	11/02/2021 a 25/02/2021
103616	Alexsandra Freire dos Santos	30 dias	25/02/2021 a 26/03/2021
106046	Denise Siqueira Carvalho	07 dias	24/02/2021 a 02/03/2021
138036	Maria Elizangela da Conceição Araquam	45 dias	05/02/2021 a 21/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:F91BA97E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 368/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora EDILMA CARLA SAMPAIO DE LIMA, matrícula nº 102547, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 13/02/2021 a 14/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:F912899E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2021 - DISPENSA 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado**: Oliveira Fonseca Santos LTDA, CNPJ nº 38.405.574/0001-12. **Objeto**: Contratação de empresa para reforma de placar e recuperação da cobertura dos bancos de reserva do Estádio Municipal Cornélio de Barros Muniz (Salgueirão). **Valor:** *R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).* **Prazo de vigência**: 90 dias. **Data de Assinatura**: 02/03/2021.

Salgueiro, 19/03/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6F4D7E67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2021 - PE 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 043/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**: Rosangela Soares Sardinha Cornetta - ME, CNPJ nº 02.605.669/0001-32.**Objeto**: Aquisição de materiais odontológicos.**Valor:***R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).***Prazo de vigência**: 6 (seis) meses.**Data de Assinatura**: 11/03/2021.

Salgueiro, 19/03/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:78567B1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2021 - PE 022/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 044/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**: C de A Ferreira e CIA LTDA, CNPJ nº 33.330.526/0001-99.**Objeto**: Fornecimento de material de limpeza para atender várias unidades desta prefeitura.**Valor:***R$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais).***Prazo de vigência**: 30 dias.**Data de Assinatura**: 11/03/2021.

Salgueiro, 19/03/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:08ED1262

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2021 - PE 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 045/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**: Ágil Distribuidora de Medicamentos - LTDA, CNPJ nº 20.590.555/0001-48.**Objeto**: Aquisição de medicamentos.**Valor:***R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).***Prazo de vigência**: 6 (seis) meses.**Data de Assinatura**: 15/03/2021.

Salgueiro, 19/03/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A10B867A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2021 - PE 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 046/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**: Alcance Nordeste, Comércio Importação e Exportação de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 13.630.407/0001-44.**Objeto**: Fornecimento de Medicamentos. **Valor:***R$ 12.000,00 (doze mil reais).***Prazo de vigência**: 6 (seis) meses.**Data de Assinatura**: 15/03/2021.

Salgueiro, 19/03/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:695DE6AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2021 - PE 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 047/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**: Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.**Objeto**: Fornecimento de Medicamentos.**Valor:***R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte reais).***Prazo de vigência**: 6 (seis) meses.**Data de Assinatura**: 15/03/2021.

Salgueiro, 19/03/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F2BC11B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2021 - PE 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 048/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**: W2 Comércio de Material Médico e Medicamentos LTDA-EPP, CNPJ nº 19.079.667/0001-50.**Objeto**: Fornecimento de Medicamentos.**Valor:***R$ 10.522,00 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais).***Prazo de vigência**: 6 (seis) meses.**Data de Assinatura**: 15/03/2021.

Salgueiro, 19/03/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:043CD9C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2021 - PE 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 049/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**: Inovamed Hospitalar LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.**Objeto**: Fornecimento de Medicamentos.**Valor:***R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).***Prazo de vigência**: 6 (seis) meses.**Data de Assinatura**: 15/03/2021.

Salgueiro, 19/03/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:012F98FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse n° 885.770/2019 – Operação Caixa n° 1.064.531-90. Marca-se a data de **ABERTURA DOS ENVELOPES 01 - HABILITAÇÃO** para o dia 25/03/2021, às 10:00h (horário de Brasília), em sessão virtual, através do link: https://meet.google.com/rre-sfso-ttz.

Saloá, 19 de março de 2021

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:BE7B8120

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2021

UASG: 928375 - Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10), óleos e lubrificantes, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó – PE. Valor: R$1.894.107,56.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Abril de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 16/03/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8DE6BBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021 19 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA O SR. GABRIEL FREITAS FRANÇA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Gabriel Freitas França, inscrito no CPF sob o nº 103.075.254-06, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Técnico Administrativo, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Sanharó/PE, 19 de março de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B9248AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 064/2021

CONCEDE FÉRIAS A MARIA DE FATIMA DA SILVA CALADO

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria de Fátima da Silva Calado, matrícula nº 1427, funcionária efetiva, admitida em 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 29 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de abril de 2021 e término em 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de março de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F181D885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 065/2021

CONCEDE FÉRIAS A MARIA PAPRECIDA LOPES

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria Aparecida Lopes, matrícula nº 1395, funcionária efetiva, admitida em 01 de outubro de 2008, para o cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,na USF Esplendor, férias, referente ao período trabalhado de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 22 de março de 2021 e término em 20 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de março de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0BD6987D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Lei Orgânica Municipal promulgada em 30 de abril de 1993.

DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE para o mandato que se inicia em 22 de fevereiro de 2021 e se estende até 21 de fevereiro de 2025.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2°. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:
I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
II- ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às Unidades Educacionais mensalmente;
III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar e segurança alimentar nutricional.
Art. 3°. As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de de Santa Cruz da Baixa Verde - PE reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial dos municípios.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5°. Serão elegíveis:
I- Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
II- Representantes dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos Conselhos de Escola/CEI a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
III- Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
Parágrafo Único – Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes.

DAS VAGAS

Art. 6°. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I- 02 (dois) representantes titulares de entidades de trabalhadores da Educação e de discentes;
II- 02 (dois) representantes titulares dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino;
III- 02 (dois) representantes titulares de entidades civis organizadas;
IV – 01 (um) representante titular indicado pelo Poder Executivo.
§ 1º – Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.

DO PROCESSO ELEITORAL
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7° Os representantes titulares e suplentes de trabalhadores da educação que queiram participar do processo eletivo deverão enviar para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - smesantacruzdabaixaverde@gmail.com - até dia 15 de fevereiro a indicação dos respectivos candidatos para concorrer na assembleia virtual que ocorrerá em 18 de fevereiro às 9h30 pela plataforma Google Meet.
§ 1º. O período de inscrição dos candidatos será de 01 a 15 de fevereiro.
§ 2º. No e-mail a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:
I- Nome do candidato;
II- Cédula de Identidade (RG);
III- CPF;
IV- Endereço completo;
V- Telefone para contato;
VI- Endereço eletrônico.
§ 3º. Os candidatos devem obrigatoriamente sob risco de invalidar a inscrição, enviar como anexo salvos em PDF comprovantes de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada, cópias da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos candidatos.
Art. 8° Representantes dos pais de alunos e discentes matriculados na rede municipal de ensino que queiram participar do processo eletivo deverão enviar via e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - smesantacruzdabaixaverde@gmail.com - até dia 15 de fevereiro com a indicação dos respectivos candidatos para concorrer na assembleia virtual a ocorrer em 18 de fevereiro às 13h30 pela plataforma Google Meet.
§ 1º As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos da unidade, bem como aos membros do Conselho de Escola/CEI incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral, auxiliando na organização da reunião de Conselho de Escola quando houver candidato interessado, e no envio dos documentos.
§ 2º. O período de inscrição dos candidatos será de 01 a 15 de fevereiro.
§ 3º. No e-mail a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:
I- Nome do candidato;
II- Nome do aluno;
III- Nome da escola;
IV- Cédula de Identidade do candidato (RG);
V- CPF do candidato;
VI- Endereço completo do candidato;
VII- Telefone para contato do candidato;
VIII- Endereço eletrônico do candidato;
IX- Declaração de matrícula do aluno e/ou cópia da ata do referendo em Conselho de Escola/CEI do candidato.
§ 4º. Os candidatos devem obrigatoriamente sob risco de invalidar a inscrição, enviar como anexo salvos em PDF cópias da Cédula de

Identidade, CPF e comprovante de endereço dos candidatos, e declaração de matrícula do aluno no ato da inscrição.
§ 5º. Excepcionalmente em decorrência da peculiaridade do período de pandemia, os candidatos devem enviar como anexo salvos em PDF: Ata do Conselho de Escola/CEI contendo sua indicação para concorrer à vaga no Conselho de Alimentação Escolar pelo segmento da família com dados pessoais e do aluno até o dia da eleição.
Art. 9°. Os representantes de entidades civis organizadas que queiram participar do processo eletivo deverão enviar via e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - smesantacruzdabaixaverde@gmail.com - na assembleia virtual a ocorrer em 19 de fevereiro às 9h30 pela plataforma Google Meet.
§ 1º. O período de inscrição dos candidatos será de 01 a 15 de fevereiro.

§ 2º. No e-mail a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:
I - Nome do candidato;
II - Cédula de Identidade (RG);
III – CPF;
IV - Endereço completo;
V - Telefone para contato;
VI - Endereço eletrônico.
§ 3º. Os candidatos devem obrigatoriamente sob risco de invalidar a inscrição, enviar como anexo salvos em PDF comprovantes de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada, cópias da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos candidatos.
Art. 10. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos que tiverem atendidos às exigências deste edital.
Paragrafo único: Serão indeferidas as inscrições que não atender os requisitos estabelecidos neste edital.
Art. 11. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento e indeferimento das inscrições dos candidatos até 3 (três) dias após o término do período das inscrições no Portal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 12. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos a membros do Conselho de Alimentação Escolar com até 3 (três) dias de antecedência do pleito no Portal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE..

DA ELEIÇÃO

Art. 13. As eleições serão realizadas nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, quando ocorrerão as assembleias de cada segmento conforme disposto neste edital.
§ 1º A eleição se dará na forma a ser definida pelos participantes de cada assembleia.
§ 2º As salas virtuais serão abertas 15 minutos antes do horário definido para cada assembleia, iniciando em segunda chamada 30 minutos a posteriori, não sendo aceita a entrada de candidatos após a segunda chamada.
Art. 14. Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 15. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias.
Art. 16. As reuniões serão registradas na plataforma Google Meet, onde os candidatos deverão colocar nome completo, RG e CPF no Chat a fim de compor a lista de participantes.
§ 1º: Será vedado o ingresso a candidatos cujo nome não estiver na lista de deferimento.
§ 2º. A reunião é vedada ao púbico não inscrito para participar.
Art. 17. Após o encerramento de cada assembleia o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.
Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

DA APURAÇÃO

Art. 18. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.
Art. 19. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:
I- No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;
II- No caso dos pais, o mais velho;
III- No caso das entidades de trabalhadores da educação, a que tiver maior número de filiados.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 20. Após o processo de apuração dos votos, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.
Art. 21. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 3 (três) dias úteis.
Art. 22. Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos, e no caso dos representantes do segmento Família, será proclamado eleito o representante subsequente mais votado.
Art. 23. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes.
Art. 24. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Cruz da Baixa Verde solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Cruz da Baixa Verde, 14 de janeiro de 2021

Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE (2017 -2021)

JAKELINE DOS SANTOS SILVA
Presidente

LUANE JOYCE DOS SANTOS
Vice- Presidente

REPRESENTATES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Adriano da Silva Monteiro – CPF: 078.756.674-88
Suplente: Regilene Barbosa de Lima Costa – CPF- 009.055.004-75

REPRESENTATES DOS PROFESSORES
Titular: Jakeline dos Santos Silva – CPF: 054.386.314-09
Suplente: Maria Solange Silveira Ferraz– CPF- 514.039.274-72
Titular: Helena Santos Freires Lima – CPF: 033.264.514-23
Suplente: Selma Aparecida de Melo – CPF- 043.856.344-16

REPRESENTATES DOS PAIS
Titular: Luane Joyce dos Santos – CPF: 095.047.014-77
Suplente: Maria Regineide Nunes da Silva Nogueira– CPF- 028.051.594-46
Titular: Maria Rosinete dos Santos Costa – CPF: 946.139.154-49
Suplente: Adeilsa Estevão Brasil de Lima – CPF- 728.896.914-20

REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Andreia de Soza Balbino – CPF: 093.030.854-93
Suplente: Marinilza Maria da Silva Vieira– CPF- 023.181.424-08
Titular: Keuma Rejane Brasil Gomes – CPF: 054.236.724-65
Suplente: Adolfo Luiz Brasil Alves – CPF- 101.859.344-

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:DDC88D12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

Processo Licitatório nº 009/2021. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, Aquisições de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 889.811,90 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 22 de março de 2021 às 08h00min até o dia 05 de abril de 2021 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 05 de abril de 2021 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 05 de abril de 2021 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereçoeletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** ou através de solicitação por e-mail: licitacaosantafilomena@hotmail.com.

Santa Filomena/PE, 19 de março de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:335F2E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

Processo Licitatório nº 010/2021. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, Aquisições de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 662.053,65 (seiscentos e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 22 de março de 2021 às 08h00min até o dia 06 de abril de 2021 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 06 de abril de 2021 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 06 de abril de 2021 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** ou através de solicitação por e-mail: licitacaosantafilomena@hotmail.com.

Santa Filomena/PE, 19 de março de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:C836CB1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20002/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$485.560,00.Abertura da sessão publica: 12:00 horas do dia 01 de Abril de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no sitehttp://santaterezinha.pe.gov.br/ou dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.brou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 15/03/2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:DB60D007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 3011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30005/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE. Valor: R$63.240,00.Abertura da sessão publica: 14:30 horas do dia 01 de Abril de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.brou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 15/03/2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:114456C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 527 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Atenciosamente:

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:CBA7EBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o município já vem tomando medidas administrativas de contingência em razão do isolamento social para o enfrentamento à Pandemia do Coronavírus;

Considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Santa Terezinha/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Municipal nº 02, de 04 de Janeiro de 2021;

Considerando que o índice de isolamento em nosso município está bem abaixo do recomendado pelas autoridades de saúde e que grande parte da quebra do isolamento está se dando com a aglomeração de pessoas em pequenas "reuniões" até em locais considerados necessários;

Considerando o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria nº 188, de 03 de Janeiro 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. º 196/2021, de 14 de Janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de Maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

Considerando que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos, com possibilidade de uma terceira onda de infecções do Coronavírus, destacando que a segunda não chegou ao fim e pode-se enfrentar o colapso no sistema de saúde por conta das novas cepas que circulam no País e a demanda por leitos hospitalares, tendente a crescer, por conta do maior poder de transmissão;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes abertos aglomerados; bem como a variante Brasileira da COVID-19, chamada de P1, já detectada em pelo menos 12 Estados do Brasil e apesar de ainda não haver nenhuma infecção causada pela P1 em Pernambuco, o chefe do setor de infectologia do Hospital Oswaldo Cruz, Demétrius Montenegro, acredita que não deve demorar para que a variante chegue e a transmissibilidade dessa mutação é muito maior do que a original estando relacionada à vários casos de reinfecção;

Considerando que o controle pandêmico não é efetivo, já que não estamos conseguindo conviver com o vírus, uma que o número de casos ora fica estável ora oscila para mais e abrir leitos não é uma medida completamente eficiente, porque dessa forma está se tentando controlar apenas os casos graves e os óbitos, quando, na verdade, dever-se-ia controlar as infecções, e que ainda assim as UTI'S dos hospitais, em Afogados da Ingazeira, Serra Talhada e Caruaru estão com 100% da sua capacidade ocupada e que os do Recife apresenta uma ocupação de mais de 97% dos leitos de UTI, além das complexidades dos casos em que a metade ou mais dos pacientes evoluem para a hemodiálise;

Considerando os pronunciamentos do Governador e Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, na última segunda-feira 15/03/2021 em que o mesmo anunciou medidas mais restritivas decretando quarentena em todo o território do Estado, a partir de 18 de março até 28 do mesmo, o que não impede de que novas medidas restritivas possam ser anunciadas no decorrer das próximas semanas, medida esta que entrou em vigor nesta quinta-feira 18/03/2021;

Considerando a RECOMENDAÇÃO N.º 004/2021 do MP/PE bem como a edição do Decreto Executivo Estadual n.º 50.433, de 15/03/2021, o qual estabelece medidas temporárias ainda mais restritivas em todo o Estado de Pernambuco para o enfrentamento da COVID-19;

Considerando que o Gestor Público Municipal tem competência para determinar restrições em relação às matérias de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, bem como reconhece que a atual situação em que vivemos deve ser administrada de forma excepcional, resolve que O Município de Santa Terezinha/PE seguirá na íntegra o Decreto n.º 50.346/2021 oriundo do Governo Estadual, bem como a RECOMENDAÇÃO N.º 004/2021 do MP/PE.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o Decreto Estadual n.º 50.433, de 15 de março de 2021 e a Portaria SES/PE n.º 188, de 16 de março de 2021, fica proibida no município de Santa Terezinha a venda presencial e de coleta no local de venda de produtos não essenciais, mesmo em estabelecimentos que exerçam atividades essenciais.

§1º. Tanto os estabelecimentos caracterizados como de serviços essenciais como os não essenciais só poderão realizar venda de produtos não essenciais através dos serviços de entrega (delivery e ou drive thru) e até as 22 (vinte e duas) horas.

§2º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em supermercados a populares e autorizado o funcionamento do disk bebidas por delivery, e pequenos comerciantes podem vender entregando a domicilio, mais não pode vender para retirar no estabelecimento.

§3º. Os estabelecimentos essenciais poderão funcionar com 30% de sua capacidade total.
§4º. Estabelecimentos como bares e similares permanecerão fechados.

§5º. As feiras livres serão restritas e somente os feirantes de Santa Terezinha poderão armar as suas barracas respeitando o distanciamento de no mínimo 5 metros umas das outras, distância entre os clientes e entre clientes e feirantes deve ser de 2 metros, e com horário reduzido para às 11h, comercializando, exclusivamente, frutas, verduras, legumes e cereais, ficando proibida a feira de animais e a comercialização de todos os demais segmentos não citados; além de proibição de comercialização de bebidas alcoólicas em todo e qualquer tipo de estabelecimento no âmbito da feira.

§6º As Igrejas e templos religiosos terão suspensas missas e cultos, presenciais, liberado apenas para preparação, gravação e transmissão pela internet ou outro meio de comunicação.

§7º As academias públicas e privadas estão temporariamente suspensas, bem como práticas esportivas seja de qualquer modalidade, exceto para realização de jogos profissionais sem o público presente.

Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos presenciais na sede do Poder Executivo Municipal e em suas Secretarias, excetuando os serviços essenciais que funcionarão normalmente observando os protocolos de segurança relativos à Pandemia do COVID-19.

§1º. Cada Secretário possui responsabilidade e discricionariedade administrativa para melhor adequar os serviços de suas secretarias, devendo elencar quais serão os atendimentos presenciais que seguirão sendo prestados de forma direta aos cidadãos, sempre observando as disposições dos Decretos Municipais e Estaduais.

§2º. Todos os serviços públicos continuarão a ser realizados pelos servidores municipais em seus locais de trabalho ou de forma remota, a depender de seu superior hierárquico.

§3º. As aulas das redes de ensino pública e privada funcionarão apenas online, estando, portanto, proibidas as aulas presenciais.

Art. 3°. Os órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica municipais, as forças policiais estaduais, integrantes do corpo de bombeiros, conselheiros tutelares e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação das sanções previstas em Lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, além de interdição ou embargo do estabelecimento citado nos parágrafos do artigo 1º e poderá implicar o fechamento em caso de reincidência e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

§1º. O estabelecimento ou seu responsável que infringir o presente Decreto poderá receber ainda a aplicação de sanção que variará de advertência, em caso de abertura, à multa que poderá variar de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 1.000,00 (um mil reais) ao cidadão ou estabelecimento que esteja desobedecendo aos protocolos de segurança ou que esteja promovendo aglomerações entorno do empreendimento, além das penas constantes do **Art. 268 do Código Penal Brasileiro, que determina pena de Detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e multa podendo ser aumentada em 1/3 (um terço).**

§2º. Em caso de reiteração de infração do Art. 1º por parte do cidadão ou empresa, a multa será arbitrada pela Vigilância Epidemiológica no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais) a 10.000,00 (dez mil reais), devendo a aplicação do quanto ser devidamente fundamentada, podendo culminar com a suspensão do Alvará de atividade.

Art. 4°. Permanecem suspensos em todo o Município, quaisquer festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 5°. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 6º. Todas as demais medidas restritivas sem data de término continuam em vigência até que sejam revogadas expressamente pelas Autoridades competentes.

Art. 7°. Do teor deste Decreto se dê conhecimento à Polícia Militar e à Polícia Civil para que promovam auxilio no cumprimento das regras ora tratadas.

Art. 8°. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "COVID-19", observada a legislação de regência.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 19 de Março de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:30302709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROC. 01/2021 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA01/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer serviços de pedreiro e ajudante ou servente de pedreiro nas reformas e manutenção em instalações públicas municipais de São Bento do Una, em diversas secretarias. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, prefeito do município de São Bento do Una/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, o Processo Licitatório nº 001/2021, Edital de Credenciamento/Chamada Pública nº 001/2021.

São Bento do Una/PE, 19 de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2ECFA80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 10/2021 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº02/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através da CPL, considerando o Decreto Nº 50.435, do Governo do Estado de Pernambuco e o disposto na Lei Nº 8.666/93, torna público o **Processo Licitatório Nº 010/2021 – Credenciamento Nº 002/2021 - OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, Hospital, Unidades Básicas de Saúde e Cisternas Comunitárias deste município, em virtude da estiagem. Valor máximo estimado pela UG **R$ 1.522.570,08** (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e oito centavos). O Credenciamento/Chamada Pública será realizado no período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01 - Centro – CEP 55.370-000. Setor de Licitações, 2º andar. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, pelo site oficial da Prefeitura Municipal, pelo telefone nº (81) 3735-1770 ou pelo e-mail cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 19 de março de 2021

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente – CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9D69D85E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA DE CONTRATO Nº 05/2021 - PROCESSO 06/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

ERRATA AO CONTRATO Nº 005/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PUBLICADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações do termo de referência.
No Contrato e na publicação do dia 17 de fevereiro de 2021, no Diario do Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente ao Contrato da empresa: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS – EPP – CNPJ nº 01.372.858/0001-40.
Onde se Lê:
Valor de **R$ 441.403,35 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e tres reais e trinta e cinco cenntavos);**
Leia-se:
Valor de **R$ 417.750,00 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais)**

São Bento do Una, 19 de Março 2021

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C597110D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA DE CONTRATO Nº 05/2021 - PROCESSO 06/2020 - PREGÃO ELETRONICO 04/2020

ERRATA AO CONTRATO Nº 005/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PUBLICADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações do termo de referência.
No Contrato e na publicação do dia 17 de fevereiro de 2021, no Diario do Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente ao Contrato da empresa: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS – EPP – CNPJ nº 01.372.858/0001-40.
Onde se Lê:
Valor de **R$ 441.403,35 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e tres reais e trinta e cinco cenntavos);**
Leia-se:
Valor de **R$ 417.750,00 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais) -**

São Bento do Una, 19 de Março 2021 –

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C476C106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** em razão de aposentadoria por idade, do cargo de Zelador Predial, a Sr.ª **MARIA HELENA DA SILVA**, portadora do CPF 747.435.384-91.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:DEBE9ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 01 (um) mês a partir do dia 08/03/2021**, a**o Servidor **José Elândson dos Santos**, portador do RG: 6.788.481 SSP/PE e CPF: 046.304.144-52, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Aux. Administrativo I, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte-PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:170F8573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Gozo de Férias** pelo período de 01 (um) mês a partir do dia 08/04/2021**,** ao Servidor **José Elândson dos Santos**, portador do RG: 6.788.481 SSP/PE e CPF: 046.304.144-52, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Aux. Administrativo I, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte - PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:83709A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 04 (quatro) meses a partir do dia 01/03/2021**,** a Servidora **Josefa Luiza dos Santos**, Matrícula nº 392 inscrito no CPF: 642.514.204-97, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte - PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:20177E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01/03/2021**,** a Servidora **Jusicleide Maria de Lima**, Matrícula nº 709-4 inscrito no CPF: 012.048.784-55, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Zelador(a) Predial, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte - PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:3A534193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 04 (quatro) meses a partir do dia 01/03/2021**,** ao Servidor **Severino Aercio da Silva**, Matrícula nº 380 inscrito no CPF: 389.165.334-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Aux. Serviços Gerais, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte - PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:274A3A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01/03/2021**,** ao Servidor **José Francisco dos Santos Neto**, Matrícula nº 835 inscrito no CPF: 012.748.174-55, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Motorista, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte - PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:818C86CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 01 (um) mês a partir do dia 01/03/2021**,** ao Servidor **Romildo Agostinho Bezerra**, Matrícula nº 394 inscrito no CPF: 996.000.134-20, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, na função de Aux. Serviços Gerais, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte - PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:AEACE4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01/02/2021**,** a Servidora **Maria dos Milagres das Neves**, Matrícula nº 603 inscrito no CPF: 763.091.934-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Aux. Administrativo, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte – PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:85886AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Apoiador CC-5 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **MARIA GORETH BENTO**, portador do CPF nº 038.464.864-93

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:A59D2714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar a Senhora **Maria Goreth Bento**, através de contrato por excepcional interesse público, como Professor II, portador do CPF nº 038.464.864-93, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 01 de Março de 2021, por não haver concurso público vigente ao referido cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:F95F726E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar o Senhor **Silvano Cabral dos Santos**, através de contrato por excepcional interesse público, como Aux. Serviços Gerais, portador do CPF nº 011.807.494-64, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de Março de 2021, em substituição ao Servidor **Severino Aercio da Silva**, em razão da concessão de Licença Prêmio.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:42E4C3B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar a Senhora **Aparecida Maria de Moura**, através de contrato por excepcional interesse público, como Professor(a) II, portadora do CPF nº 072.470.264-48, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 01 de Março de 2021, por não haver concurso público vigente ao referido cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:9B241769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar a Senhora **Maria Juliana Alves Borges**, através de contrato por excepcional interesse público, como Professor II, portador do CPF nº 038.094.154-64, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 01 de Março de 2021, por não haver concurso público vigente ao referido cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:9D2F6D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar a Senhora **Leiliane Carla da Silva**, através de contrato por excepcional interesse público, como Professor(a) II, portadora do CPF nº 062.260.304-37, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 01 de Março de 2021, por não haver concurso público vigente ao referido cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:BC77A6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Contratar o Senhor **Francisco Luiz de Araujo Junior**, através de contrato por excepcional interesse público, como Professor II, portador do CPF nº 049.328.674-84, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 01 de Março de 2021, por não haver concurso público vigente ao referido cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:B198CB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar a Senhora **Maria Edjailma Cabral**, através de contrato por excepcional interesse público, como Professor(a) II, portadora do CPF nº 112.833.904-85, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 01 de Março de 2021, por não haver concurso público vigente ao referido cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:55AA9177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Sem Vencimentos** pelo período de 04 (quatro) anos a partir do dia 04/03/2021**,** a Servidor(a) **Tatiana Dias Menezes**, Matrícula nº 772 CPF: 027.671604-38, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Técnico nível médio, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte-PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:7DD194AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **Severino Ramos da Silva Junior**, Matrícula nº 188122, ocupante do cargo de provimento efetivo Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria de Finanças, a gratificação de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para coordenar e auxiliar os trabalhos do Departamento de Tributos/Rendas.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:6DDA176B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01/03/2021**,** ao Servidor **José Jucivânio de Menezes Santos**, Matrícula nº 264 inscrito no CPF: 431.543.794-87, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Enfermagem, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte – PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:45239483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00030/2021.
PROCESSO Nº: 010/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00030/2021. Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para o CEO – Centro Especializado de Odontologia, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previstos no QDD 2021 Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Pjs Distribuidora - José Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R$315.787.000,00. Vigência: de 18/03/2021 a 18/03/2022.

São José do Egito, 18/03/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:BDD2C339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.827/2021

LEI Nº 2.827/2021

Cria o Conselho de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica criado o Conselho de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata, órgão colegiado, de caráter deliberativo para proposição de política municipal de Promoção de Igualdade Étnico-Racial, tendo por finalidade fortalecer a luta contra o racismo e o preconceito baseados em raça ou etnia, através da realização de monitoramento e acompanhamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se por políticas afirmativas de promoção da igualdade Étnico-Racial, para efeitos desta lei, o conjunto de políticas públicas e privadas, de caráter obrigatório, facultativo ou voluntário, que tenham por objetivo dirimir as práticas criminosas de racismo, preconceito e discriminação. A redução da desigualdade Étnico-Racial, inclusive nos campos econômico, financeiro, social, político, saúde, educacional e cultural ocorrerá através de políticas e de mecanismos de universalização de direitos dirigidos a grupos historicamente discriminados por sua origem, raça ou etnia.

Art. 2º O Conselho de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania e proporcionará as condições necessárias ao pleno exercício das suas funções e atividades.

Art. 3º Compete ao Conselho de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata:

Propor a instituição de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra e de outros segmentos étnicos do município;

propor estratégias de controle, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas afirmativas, fomentando a inclusão da dimensão Étnico-Racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;

recomendar e realizar estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação da população negra e de outros segmentos étnicos da população São Lourenço da Mata;

contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas afirmativas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial em parceria com poder público, entidades públicas e privadas e organismos internacionais;

organizar e realizar a conferência municipal de promoção da igualdade Étnico Racial;

acompanhar e fiscalizar a implantação e implementação das deliberações das conferências municipais de promoção da igualdade Étnico-Racial;

acompanhar a implementação das políticas de Combate ao racismo Institucional e propor o desenvolvimento de programas e projetos de capacitação sobre as relações raciais no âmbito da administração pública municipal;

articular-se com as entidades e organizações do movimento social negro e de outros segmentos étnicos da população de São Lourenço da Mata, conselhos estaduais, e nacionais destacando-se a comunidade negra, bem como outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para o aprimoramento do controle social das políticas afirmativas de igualdade Étnico – Racial;

propor em cooperação com os organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores no sentido de estabelecer metas e procedimentos, com base nesses índices, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com a promoção da igualdade Étnico-Racial, no âmbito do município;

fiscalizar e acompanhar as políticas de promoção dos direitos culturais da população negra e minorias, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, bem como a diversidade cultural constitutiva da formação histórica e social do Município de São Lourenço da Mata;

propor e acompanhar medidas de defesa de direitos dos indivíduos e grupos étnicos- raciais afetados por preconceito, discriminação racial, racismo e demais formas de intolerância;

monitorar e propor avanços na legislação municipal relacionada que garantam políticas de promoção da igualdade Étnico-Racial;

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá prestar contas anualmente das ações do conselho em assembleias próprias devidamente convocadas

para este fim, publicando relatório de prestações de contas, o qual deverá ser disponibilizado à sociedade.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial é um órgão paritário com 50% de representação da sociedade civil e 50% de representação do governo municipal, composto por 08 membros titulares e igual número de suplentes sendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil e 04 (quatro) representantes do governo municipal, observando a importância da paridade de gênero.
§ 1º Os conselheiros da sociedade civil representam os diversos segmentos da luta contra a discriminação étnico-racial devendo as entidades, organizações, coletivos e movimentos serem eleitos em assembleia destinada única e exclusivamente para esse fim, e serão distribuídos da seguinte maneira:
02 (dois) representantes de entidades do movimento de negros e/ou entidades comprometidas com a luta contra o racismo de comprovada atuação em São Lourenço da Mata;
02 (dois) representantes das religiões de matrizes africanas em São Lourenço da Mata;

§ 2º. 04 (quatro) representantes do Governo Municipal indicados pelo Chefe do Executivo distribuídos da seguinte maneira:
01(um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude;

§ 3º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 5º A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e o seu exercício é prioritário com relação aos cargos públicos municiais de que sejam titulares ou conselheiros, não havendo remuneração alguma pelo seu exercício.
Art. 6º A estrutura administrativa, o funcionamento do conselho, os requisitos e as atribuições dos Conselheiros serão definidas em seu Regimento Interno, elaborado pelo Conselho e homologado através de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º O Conselho de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico – Racial de São Lourenço da Mata, para o desenvolvimento de suas atribuições, poderá celebrar convênios com organismos nacionais e internacionais públicos e privados.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e, se necessário, por suplementação orçamentária, garantidas na lei orçamentária do município.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 19 de Março de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:73BB917A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.828/2021

LEI Nº 2.828/2021

EMENTA: Altera a Lei 2.466/2015 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º. O artigo 4º da lei 2.466/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4.** Os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata – FMDI – SLM de que trata o art. 3º desta Lei serão mantidos em banco credenciado e geridos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 19 de Março de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:701914C7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 008/2021 - DISPENSA Nº 007/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 007/2021. Processo Nº: 008/2021. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado a **Rua Pedro Celestino Muniz, 232** – Vila do Reinado – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação **do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** deste Município. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: DELCIO MARCONES DE CARVALHO ALMEIDA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 446.566.708 -63, com o valor global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mais parcela única no valor correspondente de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

São Lourenço da Mata, 16 de março de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:30A36708

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em obediência ao que também disciplina a Lei Municipal nº. 829/2010;

R E S O L V E:
Art. 1º– Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, os (as) senhores (as) abaixo elencados, para o biênio compreendido entre 01 de março de 2021 a 01 de março de 2023:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Glaucce Gizelly Souza de Oliveira
Suplente: Nuany França de Almeida

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Neide Maria Pereira da Silva
Suplente: Ana Cristina Queiroz Guerra de Andrade

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sandra Maria do N. Silva
Suplente: Marcia Patrícia da Silva

Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Maria Silvana Cavalcanti de M. Gonçalves
Suplente: Susy Kaly Araújo Nogueira

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2017.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente Férrer/PE, 01 de março de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:5A34BA9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2017. Processo nº 063/2017. Tomada de Preços nº 008/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALÇÕES DOS IMÓVEIS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-98. Prazo prorrogado até 31.12.2021, contado a partir de 01.01.2021.

Sertânia (PE), 15 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6CDFF14F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021. Processo nº 009/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP – CNPJ: 13.400.219/0001-20. Valor Acrescido: R$ 34.420,90. Valor Atual do Contrato: R$ 463.461,32.

Sertânia (PE), 12 de Fevereiro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0E326C9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021. Processo nº 009/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP – CNPJ: 13.400.219/0001-20. Valor Acrescido: R$ 8.828,34. Valor Atual do Contrato: R$ 472.289,66.

Sertânia (PE), 24 de Fevereiro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8D367EC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2018. Processo nº 035/2017. Tomada de Preços nº 003/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SENDO UMA NO BAIRRO DA CERÂMICA E OUTRA NO BAIRRO NOVA SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96. Prazo prorrogado de 01.01.2021 até 15.07.2021.

Sertânia (PE), 14 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EB8842CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2021. Processo nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Contratada: COMERCIAL VITAL EIRELI – EPP – CNPJ nº 13.400.219/0001-20. Valor Contratado: R$ 143.261,20. Vigência: 10.03.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 10 de Março de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:82E9B9EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2021. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O**

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA NA CONTAMINAÇÃO DA COVID-19. Contratada: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDIDO EIRELI – CNPJ nº 10.462.477/0001-42. Valor Contratado: R$ 55.977,00. Vigência: 10.03.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 10 de Março de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5F6FD3AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2021. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA NA CONTAMINAÇÃO DA COVID-19**. Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 03.284.928/0001-33. Valor Contratado: R$ 63.950,00. Vigência: 10.03.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 10 de Março de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B33A4FBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2021. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Contratada: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP – CNPJ nº 02.762.625/0001-16. Valor Contratado: R$ 107.220,20. Vigência: 10.03.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 10 de Março de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:98B4C332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2021. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA NA CONTAMINAÇÃO DA COVID-19**. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R$ 554.660,00. Vigência: 10.03.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 10 de Março de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4AAB46B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2021. Processo nº 006/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SERTOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Contratada: ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ nº 15.282.905/0001-79. Valor Contratado: R$ 82.673,00. Vigência: 09.03.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 09 de Março de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:48CB0A70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 046/2021. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Contratada: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 27.657.870/0001-94. Valor Contratado: R$ 2.789,00. Vigência: 10.03.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 10 de Março de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FC32C36E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2019. Alteração no prazo do ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO DE SERTÂNIA de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Partes: BANCO DO BRASIL S.A e o MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Prazo prorrogado de 22.02.2021 até 21.02.2021 Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2021. Assinam: **EMERSON TIAGO SANDES DE ARAÚJO** – Gerente Geral de Agência; e ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal de Sertânia-PE.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EC8BD095

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2019. Processo nº 017/2019. Tomada de Preços nº 001/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO LARGO MARIA FRANCISCA DE JESUS, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O **TERMO DE ADESÃO Nº 123/2015** AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **M.W.R. CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ nº 28.039.559/0001-44**. Prazo prorrogado do dia 01.01.2021 até o dia 15.07.2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D50DE6C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 043/2020. Pregão Eletrônico nº 006/2020. Contratada: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A – CNPJ nº 60.546.801/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO CATIÔNICO RL 1C, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE SERTÃNIA, no valor de R$ 755.098,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais)**.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 035/2020.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E25D0368

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2021. Processo nº 035/2020. Pregão Eletrônico nº 006/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO CATIÔNICA RL 1C, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Contratada: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – CNPJ: 60.546.801/0001-89. Valor Acrescido: R$ 42.519,32. Valor Atual do Contrato: R$ 797.617,32.

Sertânia (PE), 10 de Março de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:95C924AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 135/2018. Processo nº 053/2018. Tomada de Preços nº 008/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.010.816-91/2013 – Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 22.328.425/0001-67. Prazo prorrogado até 15.07.2021, passando a vigorar a partir de 01.01.2021.

Sertânia (PE), 28 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:821EEF08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2017. Processo nº 075/2017. Tomada de Preços nº 012/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PRESIDENTE VARGAS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E VICENTE BEZERRA DA SILVA, NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado até o dia 15.07.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 11 de Dezembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5BD481DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de medicamentos e material hospitalar com entrega parcelada destinado ao atendimento das unidades de saúde do município de Tabira–PE. Valor: R$1.135.753,71.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 01 de Abril de 2021. Início da fase de lances: 08:31hs do dia 01/04/2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.b. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 19 de março de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D7643798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2021

DECRETO N. 013/2021 – GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: Dispõe sobre medidas restritivas adicionais à disseminação do contágio do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tamandaré/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública por causa do COVID-19 que motivou a publicação de nova adequação do Plano de Segurança de Saúde Pública e das atividades presenciais, de modo a assegurar o respeito à vida e a saúde dos servidores e dos cidadãos;
CONSIDERANDO o constante acompanhamento realizado pelo Governo de Pernambuco, e a decisão pelo Governo de Pernambuco que após análise do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 anunciou, nesta segunda-feira (15/03/2021, a proibição das atividades não essenciais em todo estado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 50.433, de 15 de março de 2021 do Governo de Pernambuco que estabelece regras e impõe novas medidas restritivas e temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO por fim, que o aumento do contágio do COVID-19 vem ultrapassando os limites do tolerável, chegando a atingir 93% de ocupação dos leitos de terapia intensiva no Estado de Pernambuco e ainda com a contaminação em situação de grave ascendência;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE
Artigo 1° - Fica suspensa até 28 de março de 2021 no âmbito deste poder, os trabalhos e serviços administrativos externos, exceto o para o Setor de Tributos.

Parágrafo 1º - Os trabalhos administrativos internos devem funcionar de forma resumida, devendo os servidores utilizar as cautelas sanitárias devidas com distanciamento regulamentar, máscaras e álcool para higienização.

Parágrafo 2º - Servidores, prestadores de serviços, que tiverem sintomas, deverão de forma incontinenti se afastar de suas atividades e procurar atendimento médico só devendo retornar ao serviço após cumprimento período de quarentena ou mediante autorização médica.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 19 de março de 2021

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:97DC01CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 574/2021

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil para a constituição do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras (CONECTAR), tendo por finalidades a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de medicamentos, insumos, equipamentos e serviços na área da saúde.
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a administração indireta dos entes consorciados, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a aportar recursos ao consórcio nos termos do contrato de rateio previsto no art. 8º, *caput*, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo único. As dotações necessárias para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio em cada exercício deverão ser consignadas na lei orçamentária anual do Município do Tamandaré/PE ou em crédito adicional.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 12 de março de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:93BF754F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 572/2021

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, INATIVOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do vencimento mínimo dos servidores públicos efetivos, de provimento em comissão e dos contratados por excepcional interesse público da Administração Pública Direta do Município de Tamandaré/PE será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), por mês.
Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário mínimo será de R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal n. 4.320/1964 e Lei Complementar Federal n. 101/2000.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 12 de março de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:3838247F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 573/2021

FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 1º de janeiro de 2021, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Tamandaré/PE em R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais), por mês, para uma jornada de 200 horas mensais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal n. 4.320/1964 e Lei Complementar Federal n. 101/2000.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 12 de março de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:ADCBE689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2021. CPL. Pregão Eletrônico 006/2021 Objeto: Aquisição de peças automotivos para manutenção dos veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal. **VALOR DE R$ 1.604.420,19. DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 22/03/2021 as 12:00hrs, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 01/04/2021 as 08:00hrs, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 01/04/2021 as 09:00 hrs,** Através do site www.bnc.org.bra. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 19 de março 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:A6784760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 003/2021. O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público que fará a retomada da licitação suspensa do PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 003/2021, cujo objeto é o **Registro de preços corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação de: capas de processo, crachás, faixas, folders, panfletos, banners, placas, adesivos, outdoor e lona, destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama**. A reabertura do certame está prevista para 23/03/2021 às 09h30 (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Toritama/PE, 19 de março de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:5693D2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (REPUBLICAÇÃO) PMT Nº 001/2021. Objeto: **Registro de Preços** para **aquisição de coletes balísticos, incluindo a capa e as placas de proteção de Nível II, visando atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Toritama-PE, nos diversos serviços operacionais.** Considerando a necessidade de ajustes no Termo de Referência, faz-se necessário o adiamento "sine die", sendo nova data para abertura do certame a ser publicada em momento oportuno. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE, 19 de março de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:93B7303E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 04 DE JANEIRO 2021

Dispõe sobre o expediente de trabalho, para o Exercício de 2021, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tupanatinga/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados; bem como, a Lei Municipal nº 484, de 13 de maio de 2019, que institui no município de Tupanatinga, como sendo Patrimônio Cultural e Imaterial, a Tradicional Festa da Padroeira Santa Clara de Assis, e ainda, a Lei Municipal nº 518, de 05 de dezembro de 2019, que institui o Dia do Comerciário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que no Exercício Financeiro de 2021, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I - Feriados Nacionais:

a) 1º de janeiro: Confraternização Universal;
b) 25 de fevereiro: Carnaval;
c) 02 de abril: Paixão de Cristo;
d) 21 de abril: Tiradentes;
e) 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho;
f) 03 de junho: Corpus Christi
g) 7 de setembro: Independência do Brasil;
h) 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida;
i) 2 de novembro: Finados;
j) 15 de novembro: Proclamação da República; e
h) 25 de dezembro: Natal.

II - Feriado Estadual:

a) 7 de março:Data Magna de Pernambuco – Revolução Pernambucana; e
b) 24 de junho: São João.

III - Feriados Municipais:

a) 16 de julho: Santa Clara – Padroeira do Município;
b) 18 de outubro (3ª segunda-feira): Dia do Comerciário; e
b) 20 de dezembro, Emancipação Política do Município de Tupanatinga-PE.

IV – Feriados Locais (Povoados):

a) 20 de janeiro: São Sebastião, Padroeiro do Povoado Cabo do Campo;
b) 19 de março: São José, Padroeiro do Povoado Mata Verde; e
c) 13 de junho: Santo Antônio, Padroeiro do Povoado Boqueirão.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:

a) 24, 25 e 26 de fevereiro: Carnaval;
b) 1º de abril: Paixão de Cristo;
c) 29 de junho: São Pedro;
~~d) 11 de agosto: Festa de Agosto;~~ (Revogado pelo Decreto Municipal nº 061, de 03 e agosto de 2020.)
e) 28 de outubro: Dia do Servidor Público;
f) 24 de dezembro: Véspera de Natal;
g) 31 de dezembro: Véspera de Ano Novo.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Fo Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:CCC2E835

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 027/2020. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 006/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas, referente ao CONTRATO DE REPASSE 1028817-13. **CONTRATADA:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI CNPJ 21.521.643/0001-48 **VALOR DO CONTRATO:** R$ 405.326,72 (quatrocentos e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). **DATA DO CONTRATO:** 19/03/2021.

Tupanatinga, 19 de março de 2021.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:F845AA02

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A **Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais, à servidora **Eurides Santina de Carvalho**, matrícula 0000266, Professora, Nível III, Faixa E, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 003 de 02 de janeiro 2020, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Tupanatinga, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:E3108922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITACAO - FASE DE HABILITAÇÃO

O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO/HABILITAÇÃO do **PROCESSO Nº. 06/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021; cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'água e calçadas em diversas ruas nos distritos e sede do Município de Vicência, oriunda da proposta SICONV 0845430/2017. Operação 1.038.580–096, conforme Projeto Básico**.

Foi considerada **HABILITADA** a empresa **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI**, CNPJ Nº 11.211.110/0001-19, por ter atendido todas as exigências do edital. Foi considerada **INABILITADA** a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ 29.505.771/0001-12, por não atender as exigências do edital quanto ao item 6.8.4 – Comprovação de capacidade técnico-operacional, conforme se depreende de PARECER TÉCNICO emitido pelo Setor de Engenharia do município. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que esta, querendo, apresente recurso, conforme previsto no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vicência/PE, 19 de março de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:544C259D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL. Nat.: Serv Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão. Em favor da empresa CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º º 69.908.994/0001-45, estabelecida na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 410, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, pelo período 12 (doze) meses, no importe de R$ 84.000,000 (oitenta e quatro mil reais). Por um período de 12 (doze) meses. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara, situado na Sala da CPL– sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2021

ANDRÉ SAULO DOS SANTO ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:1476C1E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

PROCESSO Nº 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - O Fundo Municipal de Saúde - Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE,comunica aos interessados que,fica declarado **DESERTO** o processo licitatório supracitado, tendo em vista que não houve interessados em participar do processo licitatório. O presente processo possui como objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE LEITOS EM ENFERMARIA CLÍNICA, NAS 24 HORAS, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÃO DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Demais informações podem ser obtidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE ou pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:15BED0EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 078/2021 – GP

"Dispõe sobre a nomeação de membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU-PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64. da Lei Orgânica do munícipio e Lei Municipal nº. 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº. 179/2008,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 061/97, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social com seus respectivos suplentes, para o biênio 2021-2023.

I – Membros representantes dos órgãos governamentais do Poder Executivo Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Cheila Vieira do Nascimento Freitas
Suplente: Joanne Valdênia Eronildes Barbosa

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Floriano Gonçalves de Lima Filho
Suplente: Diva Maria Alexandre da Silva

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Valdir Raimundo da Silva
Suplente: Ailton Hermínio Silva Filho

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Erinaldo Marques da Silva Filho
Suplente: José Luciano de Almeida Rodrigues

II – Membros representantes dos órgãos não governamentais:

a) Representante dos usuários ou organização de usuários;

Titular: Antônia Maria da Silva (Associação das Mulheres da Zona Rural: Canto Flor e Curupaiti)
Suplente: Alcione Pereira da Silva (Associação das Mulheres da Zona Rural: Canto Flor e Curupaiti)

Titular: Avani Maria da Silva (usuária do Programa Bolsa Família)
Suplente:Simoneide Pereira da Silva(usuária do Programa Bolsa Família)

b) Representantes de Entidades e organizações de Assistência Social;
Titular: Rinalda Maria Amorim (Comunidade Kolping Senhor da Luz)
Suplente: Rosimere Barreto de Farias (Comunidade Kolping Senhor da Luz)
c) Representante de trabalhadores da área de Assistência Social;
Titular: Daniele Batista do Nascimento
Suplente: Jocia Clepia Francelino de Moura

Art. 2º. – As pessoas nomeadas por esta portaria não serão remuneradas e o seu trabalho será considerado de relevância social, não gerando nenhum vínculo empregatício com esta municipalidade.
Art. 3º. – Os membros e o presidente do CMAS terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu-PE, 23 de fevereiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu-PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:399FFD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA AO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 012/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXEU, Estado de PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, torna pública a errata abaixo:
Onde se Lê: Art. 1º - Este Decreto estabelece que o município de Xexéu – PE, adota em todo o seu território, na integra, as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, determinadas pelo Governo do Estado, através do Decreto Nº 50.433 de 15 de março do corrente ano.
§1º - Fica vedado em todo o território municipal, em qualquer dia e horário, o funcionamento de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais, de forma presencial, com exceção daquelas listas no anexo único do Decreto 50.433 de 15 de março de 2021, Leia – se: Art. 1º - Este Decreto estabelece que o município de Xexéu – PE, adota em todo o seu território, as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, determinadas pelo Governo do Estado, através do Decreto Nº 50.433 de 15 de março do corrente ano.
§1º - Fica vedado em todo o território municipal, em qualquer dia e horário, o funcionamento de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais, de forma presencial, com exceção daquelas listas no anexo único do Decreto 50.433 de 15 de março de 2021, exceto a realização dos cultos pelas entidades religiosas.

I – A realização dos cultos religiosos serão obrigatoriamente reduzidos para o quantitativo de dois dias semanais, sendo um durante a semana, que ocorrerá das 19 as 21 hrs e um outro aos finais de semana, que ocorrerão das 18 as 20 hrs;

II – Só será permitido a realização de cultos, com a presença do percentual Maximo de 30% da quantidade dos fieis, sendo obrigatório o uso de mascaras faciais, mesmo que artesanais, o distanciamento social, a higienização das mãos e uso de termômetro infravermelho para medir a temperatura corporal dos fieis na entrada dos templos;
III – Permanece proibido a realização de ensaios e demais atividades que causem aglomeração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 19 de março de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu -PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7022A0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2021 - Tomada de Preços nº 01/2021. Obras de Engenharia. **Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE XEXEU-PE. Valor Orçado:** R$ **518.705,06**. **Sessão:** 06/04/2021 ÀS 9h30min.

Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, n°40, Centro, Xexéu-PE.

Xexéu, 19 de março de 2021.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:38D4CBE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo**: Nº 011/2021- **Processo Licitatório**: **002/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em cinco (05) grupos geradores incluindo fornecimento de peças, materiais, componentes, acessórios e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do Município do Cabo de Santo Agostinho através do Fundo Municipal de Saúde., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
HOSPITAL MENDO SAMPAIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Grupo gerador de energia de 260 kVA, 390A, fabricação PRAMAC, motor CUMMINS diesel	UND.	1
	Valor estimado para fornecimento de insumos, materiais e peças - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA	UND.	1

HOSPITAL INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	Grupo gerador de energia de 260 kVA, 390A, fabricação PRAMAC, localizado no , Motor: CUMMINS diesel	UND.	1
	Valor estimado para fornecimento de insumos, materiais e peças - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA	UND.	1

MATERNIDADE PADRE GERALDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
3	grupo gerador de energia de 120/109kVA, 288A, fabricação STEMAC, motor MWM 4.10TCA, 1800rpm	UND.	1
	Valor estimado para fornecimento de insumos, materiais e peças - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA	**UND.**	**1**

POLICLÍNICA JAMACI DE MEDEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
4	Grupo gerador de energia de 81 kVA, 144A, fabricação Heimer, alternador Heimer 1800rpm	UND.	1
	Valor estimado para fornecimento de insumos, materiais e peças - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA	UND.	1

LOCAL A SER DEFINIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
5	Grupo gerador de energia de 55 kVA, fabricação Heimer, alternador Negrini 1800rpm	UND.	1
	Valor estimado para fornecimento de insumos, materiais e peças - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA	UND.	1

Sagrando-se vencedora as empresas:
1-OTÁVIO & PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 18.861.414/0001-70 **Item: 1, 2, 3, 4 e 5** pelo valor Global de R$ 69.998,88.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Março de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:BA362C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 001/2021

Aos **19 (dezenove) dias do mês de Março de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 002/2018 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 19/03/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura de Aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) Cestas Básicas.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa: MAC COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 62.653.386/0001-27, com sede à Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu/PE, CEP: 53.660-000, Telefone (81) 99592 7285, representada pelo Sr. Marcelo Marques Rodrigues dos Prazeres, residente e domiciliado Av. João de Barros, 1205, Apt. 101, Espinheiro, Recife/PE, CEP. 52.021-180, RG Nº 1.719.066 SSP/PE, CPF/MF Nº 198.849.584-91.

Valor Total registrado: R$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	AÇÚCAR CRISTAL: produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal branco, puro e natural. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em	KG	1	AÇUCANA	R$ 2,90	R$ 2,90

	polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1	RAMPINELLI	R$ 4,50	R$ 4,50
3	BISCOITO D`ÁGUA SAL: deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1	VITABONO	R$ 3,00	R$ 3,00
4	FLOCÃO DE MILHO: Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	4	MARATÁ	R$ 1,19	R$ 4,76
5	FARINHA DE MANDIOCA - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1	DO SITIO	R$ 2,90	R$ 2,90
6	FEIJÃO MULATINHO: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1	PORTAL	R$ 7,00	R$ 7,00
7	PÓ PREPARAÇÃO BEBIDA LACTEA: características técnicas: Pó para preparação de bebida lactea, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Atender as exigências de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1	QUALIMIX	R$ 2,80	R$ 2,80
8	MACARRÃO VITARELLA FINO: Tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem 500gr	PCT	1	ALIANÇA	R$ 2,28	R$ 2,28
9	OVO TIPO GRANDE: Produtos sãos, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: Bandeja, contendo 15 unidades.	BDJ C/15	1	CLARAGEMA	R$ 7,15	R$ 7,15
10	SARDINHA LATA: sardinhas ao próprio suco com tomate e especiarias, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate temperado. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e amassado e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 125 gr	UNID	2	OITENTA E OITO	R$ 3,59	R$ 7,18
11	MARGARINA C/SAL 250 G: Produto que se apresenta sob forma de emulsão, contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 250 gr	UNID	1	PRIMOR	R$ 2,18	R$ 2,18
12	BOLACHA : tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1	VITABONO	R$ 2,98	R$ 2,98
13	CAFÉ SOLÚVEL REFIL: Café solúvel granulado, embalagem tipo refil de 50G com validade de no mínimo 4 meses após a entrega.	UNID	1	PETINHO	R$ 2,22	R$ 2,22
14	PAPEL HIGIENICO: Papel higiênico de primeira qualidade, folhas simples, 100% celulose pacote com 4 rolos de 30 metros.	UNID	1	LEVE	R$ 2,40	R$ 2,40
VALOR TOTAL						**54,25**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° 001/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° 001/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***MARCELO MARQUES RODRIGUES DOS PRAZERES***
CPF/MF Nº 067.540.594-78	CPF/MF Nº 198.849.584-91
Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania	MAC Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:068C7C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de Março de 2021, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidades Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: Breno Silva Nascimento ME						
CNPJ: 09.350.391/0001-49						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: a base de extrato de malte. 400,00 G	PACOTE	APTI	2000	5,65	11.300,00
2	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	VITÓRIA	8000	2,91	23.280,00
3	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, prazo validade: 3 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador	EMBALAGEM	ADOCYL	30	6,10	183,00
5	Almôndega lata de carne bov. ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) Embalagem de até 500g.	EMBALAGEM	MARFIG	300	7,40	2.220,00
6	Arroz branco longo fino tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente,	KG	MAXIMO	8000	4,08	32.640,00

	termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis.					
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS. Embalagem 200 g	EMBALAGEM	QUAKER	50	3,25	162,50
31	Feijão macassa - tipo 1, novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg. Prazo de validade: 180 (EMPACOTADO) dias	KG	MAXIMO	3000	6,30	18.900,00
33	Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a)	KG	LUZITANIA	1500	24,85	37.275,00
35	IOGURTE DESNATADO. IOGURTE, embalagem de 1 Litro, INGREDIENTES LEITE DESNATADO, INGREDIENTES ADICIONAIS LEITE EM PÓ DESNATADO, TIPO LIGHT, PRAZO VALIDADE 30 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABORES DIVERSOS	EMBALAGEM	ISIS	100	6,60	660,00
36	Iogurte sabor morango. Com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em embalagem de 1 Litro	EMBALAGEM	ISIS	500	5,93	2.965,00
39	LEITE SUPRA SOY. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem 300 g, resistentes, não violados. Leite, de soja, em pó. Alimento isolado de soja, fonte de ácido fólico, vitaminas B5 e C, sem Lactose e sem Glútem. Rico em Cálcio,Ferro, Fósforo,Zinco e Vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UNIDADE	SUPRA SOY	70	25,15	1.760,50
40	Macarrão parafuso pcte 500g. MASSA TIPO PARAFUSO, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PACOTE	PILAR	1500	3,89	5.835,00
41	Macarrão tipo fino espaguete, contendo sêmola de trigo. Pacotes com 500g.	PACOTE	PILAR	8000	2,24	17.920,00
42	Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	EMBALAGEM	PRIMOR	700	5,90	4.130,00
47	Pão francês de 50g produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente. Embalagem com 12 pães	EMBALAGEM	GLÓRIA	3000	7,56	22.680,00
48	PÃO INTEGRAL de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Embalagem 500g	EMBALAGEM	GLÓRIA	100	6,90	690,00
50	Polpa de Fruta de primeira qualidade, sabor goiaba, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	CARUARU	1000	9,65	9.650,00
51	Polpa de Fruta de primeira qualidade, sabor caju, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	CARUARU	500	8,90	4.450,00
59	Suco em garrafa concentrado de frutas – preparado liquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de maracujá com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado. Embalagem de garrafa de 500 ml.	GARRAFA	PALMEIRON	200	4,80	960,00
60	Suco em garrafa concentrado de frutas – preparado liquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de cajú com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado. Embalagem de garrafa de 500 ml	GARRAFA	PALMEIRON	200	3,36	672,00
61	Suco em garrafa concentrado de frutas – preparado liquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de goiaba com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado. Embalagem de garrafa de 500 ml	GARRAFA	PALMEIRON	200	4,13	826,00
63	Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais garrafa 500ml.	FRASCO	MINHOTO	500	3,30	1.650,00
64	Xerém de milho pacote c/ 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	PACOTES	COLIBRI	4000	1,54	6.160,00
Total:						**206.969,00**

VENCEDOR: ELIANE MARIA NUNES DA SILVA

CNPJ: 32.450.468/0001-74

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
9	Azeite de Oliva Extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	EMBALAGEM	ISABEL	50	16,95	847,50
14	Café torrado moído pacote de 250g Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.	PACOTE	STA CLARA	400	5,00	2.000,00
15	Caldo de carne/ galinha tablete c/ 24 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	ARISCO	100	9,00	900,00
23	Charque Carne Bovina Dianteira Curada e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.	KG	FRIBOI	1500	32,38	48.570,00
26	Doce em tablete. Doce de banana em tablete, produzido com frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em pote plástico transparente e rotulado, hermeticamente fechado, embalagem 1 kg.	KG	TAMBAU	300	7,80	2.340,00
27	Extrato tomate concentrado, produto resultante da concentração	UNIDADE	TAMBAU	1500	2,35	3.525,00

	da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
30	Feijão carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	KG	PAJEU	3000	7,15	21.450,00
44	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses 20A contar da data de entrega da mercadoria.	KG	SADIA	300	8,60	2.580,00
52	Polpa de Fruta de primeira qualidade, sabor manga embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	CARUARU POLPAS	500	9,80	4.900,00
53	Polpa de Fruta de primeira qualidade, sabor uva, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	CARUARU POLPAS	500	12,00	6.000,00
Total:						**93.112,50**

VENCEDOR: LAMARTINE VICENTE DA SILVA

CNPJ: 15.027.234/0001-08

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	Biscoito doce (tipo maria) Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g	UNIDADE	MARILAN	8000	3,45	27.600,00
11	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: aveia e mel, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: nutrição infantil. Pacote de 400g	PACOTE	MARILAN	3000	3,50	10.500,00
12	Bolacha cream cracker ou similar, biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g	PACOTE	MARILAN	8000	3,45	27.600,00
34	Flocos de milho (cuscuz) 500g Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 500 g, Resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	PACOTE	DIVERSOS	9000	1,20	10.800,00
43	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano. Pacote com 500g.	PACOTE	SANTA CLARA	4000	1,70	6.800,00
54	Proteína de soja texturizada é obtida do grão desengordurado da soja através de um processo que combina alta temperatura e pressão. É rica em proteína de origem vegetal, 100% natural não trangenica, contém baixo teor de gordura. Apresenta-se em pedaços pequenos (semelhante à carne moída) de Cor escura, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g, registro no Ministério competente.	EMBALAGEM	SOYA	7000	3,70	25.900,00
56	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), EMBALAGEM COM 200 G PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	EMBALAGEM	ISIS	30	6,70	201,00
57	Sal refinado e iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	KG	CAMPEÃO	600	0,82	492,00
62	Tempero misto em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) embalagem com 60g.	EMBALAGEM	A-JI-N0-MOTO	200	3,55	710,00
Total:						**110.603,00**

VENCEDOR: Maria Aldinete Braga da Silva

CNPJ: 15.459.213/0001-53

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem com 1KG.	KG	ALHO REGIONAL	200	24,10	4.820,00
7	Arroz subgrupo parabolizado, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. data de fabricação, validade e lote visíveis.	KG	CAÇAROLA	5000	5,75	28.750,00
13	Bolo fofo alimentício, sabor: cuca, tipo: sem recheio, peso:500 g	UNIDADE	BOLO PAJEÚ	1500	8,85	13.275,00
24	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UNIDADE	KIMIMO	500	1,40	700,00
25	Cominho extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	DONA CLARA	300	13,70	4.110,00

	Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
28	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem contendo 01Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, temos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	KG	MÃE MARIA	500	3,30	1.650,00
29	Farinha de milho - tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, pacote contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação utricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	PACOTE	ROGASSIANO LEITE	1000	3,90	3.900,00
32	Feijão preto- novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.	UNIDADE	FEIJÃO NINO	1500	7,90	11.850,00
37	LEITE DESNATADO EM PÓ INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da und 1500 Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeçao do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.	EMBALAGEM	LEITE GLÓRIA	100	11,75	1.175,00
38	Leite em pó integral de 200g embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	EMBALAGEM	PETINHO	7000	5,60	39.200,00
45	Óleo de soja refinado embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	SOYA	1000	7,71	7.710,00
46	Ovo granja bandeja c/12 und isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	BANDEJA	NUTRIGEMA	3000	7,25	21.750,00
49	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Embalagem 125g	EMBALAGEM	GOMES DA COSTA	2000	3,85	7.700,00
55	RAPADURA de cana obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica de 300g; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNIDADE	PADRE CÍCERO	4000	3,45	13.800,00
58	Salsicha tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Embalagem com 1 kg em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.	KG	AVIVAR	1500	9,15	13.725,00
Total:						**174.115,00**

VENCEDOR: MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORÍFICO ME						
CNPJ: 26.947.528/0001-66						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
16	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado (a)	KG	FRIBOI	1000	39,90	39.900,00
17	Carne bovina in natura, tipo corte: coxão duro, apresentação peça inteira, estado de conservação: resfriado.	KG	MAFRIG	1000	38,40	38.400,00
18	Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado (a)	KG	FORTE BOI	1000	38,90	38.900,00
19	Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a)	KG	MAFRIG	1500	29,40	44.100,00
20	Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado (a)	KG	SÃO FRANCISCO	600	25,40	15.240,00
21	Carne bovina in natura, tipo corte: patinho, apresentação: cortada em tiras, estado de conservação: congelado (a)	KG	FRIBOI	1000	38,50	38.500,00
22	Carne bovina in natura, tipo corte: patinho, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a)	KG	PURÍSSIMA	1500	26,50	39.750,00
Total:						**254.790,00**

...

2.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.4.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.5.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.5.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.6. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

ADELMO ALVES DE MOURA	_____
Prefeito	***BRENO SILVA NASCIMENTO ME***
_____	_____
LAMARTINE VICENTE DA SILVA	***MARIA ALDINETE BRAGA DA SILVA***
	_____
	ELIANE MARIA NUNES DA SILVA

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:416F95DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0 01/2021 – RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Poção/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e através da Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, RESOLVE apresentar o presente RESULTADO PRELIMINAR. Objeto: à contratação temporária de profissionais para as funções relacionadas no Edital 001/2021, disponibilizado através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Poção (www.pocao.pe.gov.br).

VISITADOR		
1	JOANA DA SILVA GERMINO LOPES	20
2	MARIA JAIDETE DOS SANTOS MENDONÇA	20
3	MARIA GIRLENE GALINDO DE CARVALHO	20
4	MARCKENNY JUANN NASCIMENTO DA SILVA	20
5	CECÍLIA PEREIRA AURELIANO	20
6	MARIA LUCIANA FARIAS DE ANDRADE	20
7	EDVÂNIA MARIA ALMEIDA FREITAS BARBOSA	15
8	PAULO GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	15
9	JOSÉ EDILSON DA SILVA	15
10	MARIA CÉLIA FARIAS MONTEIRO LOPES	05
11	DANIELLE PATRÍCIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	05
12	MARIA ROBERTA MONTEIRO BEZERRA	05
13	LETÍCIA BATISTA DA DA SILVA	05
14	HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA MELO	05
15	MARIA LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS	05
16	ANTONIO DONIZETE DA SILVA	00
17	DANILO RIBEIRO DA SILVA	00
18	EMANUELA VIEIRA DA SILVA	00
19	GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	00
20	GUILHERME RODRIGO DA SILVA	00
21	JACIARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	00
22	JOSÉ RYAN DA SILVA MONTEIRO	00
23	LEIDIJANE MARIA DA SILVA	00
24	LUDITÂNIA PEREIRA DA SILVA	00
25	MARIA EDUARDA DA SILVA	00
26	RAFAELA FÉLIX JUVINO	00
27	THALITA VITÓRIO HENRIQUE DOMINGOS	00

DIGITADOR		
1	MANOEL AMAURI DA SILVA	34
2	FERNANDA BRUNA FEITOZA PINHEIRO	27
3	HENRY VASCONCELOS DE BRITO	26
4	JOSÉ EDSON VASCONCELOS JÚNIOR	19
5	LANIEDJA JACÓ MACIEL	18
6	CARLOS ARTHUR DE OLIVEIRA GERÔNIMO	16
7	SIMONE GOMES CORDEIRO FARIAS	14
8	RODRIGO MÁRCIO DOS SANTOS BARBOZA	13
9	WESLLY MICHERLAN ALVES MERGULHÃO	13
10	PHAMELA ROCHANE ARAUJO VENTURA	13
11	TIAGO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	12
12	CARLOS MIKHAEL CAVALCANTI MERGULHÃO	12
13	GESSICA DE FÁTIMA AMARO DA SILVA	11
14	MARIA GABIRELLA DE SOUSA	11
15	JAILSON CARLOS SILVA DE MELO	09
16	MÁRCIA JUSTINO DE OLIVEIRA	04
17	BRUNA JACÓ IBIAPINO	04
18	ERIVÂNIA DA COSTA	04
19	KÉSSIA SILVA DOS SANTOS	02
20	JONNAS DE SOUSA E SILVA	02
21	GLEYCE KELLY DE LIMA CAVALCANTI	02
22	PRISCYLA MENDES	02
23	COSMA JOSILENE DA SILVA	02
24	ALTEMAR JATOBÁ DE FARIAS	02
25	GERSON JÚNIOR MONTEIRO	02
26	MAGNO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	02
27	ELZA MAYARA DE OLIVEIRA ROCHA	02
28	WILDES ALVES DA SILVA	02
29	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	02
30	José IGOR CORDEIRO GALINDO	02
31	MARIA ROSANA FERREIRA MENDES	02
32	LARA NASCIMENTO DUARTE	02
33	CECÍLIA BEZERRA DE FREITAS	02

ENTREVISTADOR		
1	FERNANDA KARLA GOMES ARAÚJO DE ASSIS	24
2	MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA SILVA	24
3	RISALDO GOMES DA SILVA	15
4	MARIA EDNA DA SILVA	15
5	MARIA RENATA DE OLIVEIRA	15
6	WALDIR FERREIRA RODRIGUES	05
7	ALAÍDE FERREIRA MERGULHÃO	00
8	LUCIANA DOMINGOS DA SILVA	00
9	VERÔNICA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	00

SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ		
1	GLEYCEANNE DE FREITAS SILVA	33
2	DAIANY VANESSA SILVESTRE DE BARROS	23
3	POLLYNNE GUIMARÃES DE CASTRO	20
4	TAMIRES VIEIRA CAVALCANTI	17
5	SARA FÉLIX DE FREITAS	15
6	PATRÍCIA AZEVEDO ARAÚJO	10

PSICÓLOGO		
1	MIRIAM JUNIELE DA SILVA	33
2	TELTÔNIA GALVÃO CINTRA	33
3	JOSÉ DARCÍLIO DE VASCONCELOS JÚNIOR	33

4	**GUARACY ESPÍNDOLA ARAÚJO**	**29**
5	**MARIA CLARA PATRIOTA DUARTE VELOSO**	**24**
6	**DARLAN SOBRAL DE FARIAS LINS**	**17**
7	**KALLYNNE LEITE TENÓRIO BRITO**	**11**
8	**RENATA FREIRE DE ANDRADE**	**09**
9	**VALDEILMA DE FREITAS ALVES**	**09**
10	**EVELINE DE QUEIROZ FARIAS**	**07**
11	**HELOÍSE ISABEL DE FRANÇA BEZERRA**	**05**
12	**EDMARVIN CARLOS DA SILVA**	**05**
13	**ESTHER FLÁVIA CORREIA COSTA**	**05**

ASSISTENTE SOCIAL		
PCD		
1	**KATIA JAQUELINE BEZERRA TENÓRIO**	**29**
AMPLA CONCORRÊNCIA		
1	**ROSINEA FERREIRA DE ANDRANDE XAVIER**	**33**
2	**LEILIANY PRISCILA SILVA DE FREITAS**	**33**
3	**DANIELLE LEITE CARNEIRO**	**33**
4	**LEILA MARIA DA SILVA CAVALCANTI AQUINO**	**33**
5	**ROSEANE MARTA DE MACÊDO CORREIA**	**29**
6	**MARIA CRISTIANE BEZERRA DE ALMEIDA**	**29**
7	**QUITÉRIA ALEXANDRINA DE MELO**	**27**
8	**MARIA JUCICLEIDE JUVÊNCIO BEZERRA CAVALCANTI**	**27**
9	**JANINE MÁRCIA CAVALCANTI ROCHA**	**26**
10	**MAYANNA MARIA FAGUNDES DA SILVA**	**26**
11	**INGRA NATALI PATRIOTA DUARTE ARAÚJO**	**23**
12	**ARTUR MAGALHÃES COSTA NETO**	**19**
13	**CRISTIANE NUNES PRAÇA SANTANA**	**17**
14	**EVERTTON VASCONCELOS DE FARIAS**	**17**
15	**LUANA GABRIEL DE MELO**	**14**
16	**RAFAELA GOMES DA SILVA**	**14**
17	**EDSON SOARES JÚNIOR**	**11**
18	**SILENE FEITOSA DO NASCIMENTO**	**05**
19	**OSMAR JÚNIOR FERREIRA DE MORAES**	**05**
20	**JOSÉ KAIQUE MACHADO DOS SANTOS**	**05**
21	**BIANCA MAYARA LOURENÇO VERAS**	**05**
DECLASSIFICADOS		
JULIA MARIA BATISTA		
TÂNIA GOMES		

DESCLASSIFICADOS POR AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
JEFFERSON DE CASTRO SOUZA GOMES
MANOELA KARINE PACHECO TABOSA
MARCEL MARINO GALVÃO CINTRA
MARCOS ANDRÉ BEZERRA DE LIMA
MARIA LAUDIVANEA DOS SANTOS BEZERRA
MARIA RENATA MENDES DA SILVA
WILLIAM BATISTA DA SILVA

Maiores informações: Os(as) candidatos(as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do telefone (87) 3834-1454 ou no endereço acima indicado.

Poção - PE, 19 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:4A420F32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 362/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos Agentes Comunitários de Saúde – Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
112003	Adalvina Selina Barros dos Anjos	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
129993	Amanda Maria Cavalcante	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
112046	Antonia Mauricélia Gonçalves Leite Fernandes	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
101370	Cleyton Souza David	2018/2019	05/04/2021 a 04/05/2021
112194	Edna Maria dos Santos Paiva	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
112372	Lucicleide Oliveira e Souza	2019/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
112402	Maria Albertina Fernandes	2017/2018	01/04/2021 a 30/04/2021
112437	Maria das Dores dos Santos	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021

112631	Maria Jose Davi	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
112810	Norma Lucia de Souza Santos	2017/2018	05/04/2021 a 04/05/2021
112852	Rosana Araujo de Andrade	2018/2019	05/04/2021 a 04/05/2021
112895	Rubeton Gonçalves de Carvalho	2017/2018	01/04/2021 a 30/04/2021
101362	Samara Matias de Araujo	2019/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
100803	Sandra Edite da Silva	2017/2018	01/04/2021 a 30/04/2021
101427	Simone Pereira da Silva	2017/2018	01/04/2021 a 30/04/2021
101222	Suelene Jesus Torres	2018/2019	05/04/2021 a 04/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:552DCB0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2021

EMENTA: Rescinde unilateralmente contratos, atas de registro de preços e termos de credenciamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que desde a data de 01/01/2021 esta municipalidade vem sendo conduzida por nova gestão administrativa, cuja posse foi precedida de ausência de regular transição, com ausência de transparência de gestão fiscal, para efeito de atendimento às disposições constantes da Lei Complementar Estadual N.º 260/2014;

CONSIDERANDO que após a posse, ao analisar pastas licitatórias, muito embora tenha sido constatado que a gestão administrativa antecessora a esta deixou alguns contratos administrativos assim como atas de registro de preços e termos de credenciamento em vigência, todos eles estão irregularidades, haja vista que durante análise da execução dos mesmos ficou demonstrada existência de descumprimento de prazos contratuais, lentidão em sua execução, e em alguns casos até mesmo paralisação, os quais comprometem a eficiência administrativa, acaso sejam eles mantidos;

CONSIDERANDO que os preços dispostos nos contratos e nas atas de registro de preço ainda em vigor se encontram acima do mercado, o que refletem na impossibilidade de utilização, por imposição do princípio da economicidade dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as regras dispostas no Artigo 77, nos Incisos I a XII, do Artigo 78, e as disposições do Inciso I, do Artigo 79, todos da Lei Federal N.º 8.666/93, as quais determinam à Administração Pública Municipal o dever de rescindir contratações de forma unilateral;
DECRETA;

Art. 1º. Ficam rescindidos unilateralmente todos os contratos, todas as atas de registro de preços e termos de credenciamentos relacionadas no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto como se aqui transcrito fosse, tudo nos termos do Artigo 77, do Artigo 78, Incisos I a XII, e do Artigo 79, Inciso I, todos da Lei Federal N.º 8.666/93;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO I

01	Ata de Registro de Preço n.º 063/2020	Processo Licitatório n.º 025/2020	Pregão Presencial n.º 021/2020;
02	Ata de Registro de Preço n.º 096/2020	Processo Licitatório n.º 023/2020	Pregão Presencial 019/2020
03	Ata de Registro de Preço n.º 057/2020	Processo Licitatório n.º 023/2020	Pregão Presencial n.º 019/2020
04	Ata de Registro de Preço n.º 056/2020	Processo Licitatório n.º 023/2020	Pregão Presencial n.º 019/2020
05	Ata de Registro de Preço n.º 055/2020	Processo Licitatório n.º 023/2020	Pregão Presencial n.º 019/2020
06	Ata de Registro de Preço n.º 127/2020	Processo Licitatório n.º 074/2020	Pregão Eletrônico n.º 030/2020
07	Ata de Registro de Preço n.º 064/2020	Processo Licitatório n.º 025/2020	Pregão Presencial n.º 021/2020
08	Ata de Registro de Preço n.º 069/2020	Processo Licitatório n.º 035/2020	Pregão Eletrônico n.º 001/2020
09	Ata de Registro de Preço n.º 096/2020	Processo Licitatório n.º 023/2020	Pregão Presencial n.º 019/2020
10	Ata de Registro de Preço n.º 057/2020	Processo Licitatório n.º 023/2020	Pregão Presencial n.º 019/2020
11	Ata de Registro de Preço n.º 055/2020	Processo Licitatório n.º 023/2020	Pregão Presencial n.º 019/2020
12	Ata de Registro de Preço n.º 064/2020	Processo Licitatório n.º 025/2020	Pregão Presencial n.º 021/2020
13	Ata de Registro de Preço n.º 063/2020	Processo Licitatório n.º 025/2020	Pregão Presencial n.º 021/2020
14	Ata de Registro de Preço n.º 115/2020	Processo Licitatório n.º 057/2020	Pregão Eletrônico n.º 018/2020
15	Ata de Registro de Preço n.º 114/2020	Processo Licitatório n.º 057/2020	Pregão Eletrônico n.º 018/2020
16	Ata de Registro de Preço n.º 113/2020	Processo Licitatório n.º 057/2020	Pregão Eletrônico n.º 018/2020
17	Ata de Registro de Preço n.º 112/2020	Processo Licitatório n.º 057/2020	Pregão Eletrônico n.º 018/2020
18	Ata de Registro de Preço n.º 111/2020	Processo Licitatório n.º 057/2020	Pregão Eletrônico n.º 018/2020
19	Ata de Registro de Preço n.º 110/2020	Processo Licitatório n.º 057/2020	Pregão Eletrônico n.º 018/2020

20	Ata de Registro de Preço n.º 089/2020	Processo Licitatório n.º 050/2020	Pregão Eletrônico n.º 011/2020
21	Contrato n.º 010/2020	Processo Licitatório n.º 008/2020	Pregão Presencial n.º 008/2020
22	Contrato n.º 011/2020	Processo Licitatório n.º 008/2020	Pregão Presencial n.º 008/2020
23	Ata de Registro de Preço n.º 131/2020	Processo Licitatório n.º 083/2020	Pregão Eletrônico n.º 037/2020
24	Ata de Registro de Preço n.º 121/2020	Processo Licitatório n.º 073/2020	Pregão Eletrônico n.º 029/2020
25	Ata de Registro de Preço n.º 120/2020	Processo Licitatório n.º 073/2020	Pregão Eletrônico n.º 029/2020
26	Ata de Registro de Preço n.º 119/2020	Processo Licitatório n.º 073/2020	Pregão Eletrônico n.º 029/2020
27	Ata de Registro de Preço n.º 118/2020	Processo Licitatório n.º 073/2020	Pregão Eletrônico n.º 029/2020
28	Ata de Registro de Preço n.º 071/2020	Processo Licitatório n.º 036/2020	Pregão Eletrônico n.º 002/2020
29	Ata de Registro de Preço n.º 070/2020	Processo Licitatório n.º 036/2020	Pregão Eletrônico n.º 002/2020
30	Contrato n.º 043/2019	Processo Licitatório n.º 035/2019	Convite n.º 009/2019
31	Ata de Registro de Preço n.º 090/2020	Processo Licitatório n.º 051/2020	Pregão Eletrônico n.º 012/2020
32	Ata de Registro de Preço n.º 045/2020	Processo Licitatório n.º 020/2020	Pregão Presencial n.º 017/2020
33	Ata de Registro de Preço n.º 046/2020	Processo Licitatório n.º 020/2020	Pregão Presencial n.º 017/2020
34	Ata de Registro de Preço n.º 047/2020	Processo Licitatório n.º 020/2020	Pregão Presencial n.º 017/2020
35	Ata de Registro de Preço n.º 048/2020	Processo Licitatório n.º 020/2020	Pregão Presencial n.º 017/2020
36	Ata de Registro de Preço n.º 091/2020	Processo Licitatório n.º 052/2020	Pregão Eletrônico n.º 013/2020
37	Ata de Registro de Preço n.º 093/2020	Processo Licitatório n.º 052/2020	Pregão Eletrônico n.º 013/2020
38	Ata de Registro de Preço n.º 092/2020	Processo Licitatório n.º 052/2020	Pregão Eletrônico n.º 013/2020
39	Ata de Registro de Preço n.º 094/2020	Processo Licitatório n.º 052/2020	Pregão Eletrônico n.º 013/2020
40	Ata de Registro de Preço n.º 062/2020	Processo Licitatório n.º 026/2020	Pregão Presencial n.º 022/2020
41	Ata de Registro de Preço n.º 061/2020	Processo Licitatório n.º 026/2020	Pregão Presencial n.º 022/2020
42	Ata de Registro de Preço n.º 060/2020	Processo Licitatório n.º 026/2020	Pregão Presencial n.º 022/2020
43	Ata de Registro de Preço n.º 059/2020	Processo Licitatório n.º 026/2020	Pregão Presencial n.º 022/2020
44	Ata de Registro de Preço n.º 036/2020	Processo Licitatório n.º 014/2020	Pregão Presencial n.º 013/2020
45	Contrato n.º 13-A/2018	Processo Licitatório n.º 020/2018	Convite n.º 004/2018
46	Contrato n.º 093/2019	Processo Licitatório n.º 084/2019	Tomada de Preço n.º 005/2019
47	Contrato n.º 094/2019	Processo Licitatório n.º 084/2019	Tomada de Preço n.º 005/2019
48	Contrato n.º 095/2019	Processo Licitatório n.º 084/2019	Tomada de Preço n.º 005/2019
49	Contrato n.º 067/2020	Processo Licitatório n.º 085/2019	Pregão Presencial n.º 049/2019
50	Contrato n.º 044/2019	Processo Licitatório n.º 068/2019	Pregão Presencial n.º 036/2019
51	Ata de Registro de Preço n.º 062/2020	Processo Licitatório n.º 026/2020	Pregão Presencial n.º 022/2020
52	Ata de Registro de Preço n.º 061/2020	Processo Licitatório n.º 026/2020	Pregão Presencial n.º 022/2020
53	Ata de Registro de Preço n.º 060/2020	Processo Licitatório n.º 026/2020	Pregão Presencial n.º 022/2020
54	Ata de Registro de Preço n.º 059/2020	Processo Licitatório n.º 026/2020	Pregão Presencial n.º 022/2020
55	Contrato n.º 017/2019	Processo Licitatório n.º 024/2019	Convite n.º 004/2019
56	Contrato n.º 015/2020	Processo Licitatório n.º 018/2020	Pregão Presencial n.º 015/2020
57	Contrato n.º 077/2018	Processo Licitatório n.º 047/2018	Tomada de Preço n.º 005/2018
58	Ata de Registro de Preço n.º 037/2020	Processo Licitatório n.º 012/2020	Pregão Presencial n.º 011/2020
59	Contrato n.º 013/2020	Processo Licitatório n.º 015/2020	Convite n.º 001/2020
60	Contrato n.º 014/2020	Processo Licitatório n.º 015/2020	Convite n.º 001/2020
61	Contrato n.º 063/2020	Processo Licitatório n.º 079/2020	Pregão Eletrônico n.º 034/2020
62	Contrato n.º 064/2020	Processo Licitatório n.º 079/2020	Pregão Eletrônico n.º 034/2020
63	Ata de Registro de Preço n.º 068/2020	Processo Licitatório n.º 022/2020	Pregão Presencial n.º 018/2020
64	Ata de Registro de Preço n.º 066/2020	Processo Licitatório n.º 022/2020	Pregão Presencial n.º 018/2020
65	Ata de Registro de Preço n.º 065/2020	Processo Licitatório n.º 022/2020	Pregão Presencial n.º 018/2020
66	Ata de Registro de Preço n.º 054/2020	Processo Licitatório n.º 022/2020	Pregão Presencial n.º 018/2020
67	Ata de Registro de Preço n.º 053/2020	Processo Licitatório n.º 022/2020	Pregão Presencial n.º 018/2020
68	Ata de Registro de Preço n.º 052/2020	Processo Licitatório n.º 022/2020	Pregão Presencial n.º 018/2020
69	Ata de Registro de Preço n.º 051/2020	Processo Licitatório n.º 022/2020	Pregão Presencial n.º 018/2020
70	Ata de Registro de Preço n.º 050/2020	Processo Licitatório n.º 022/2020	Pregão Presencial n.º 018/2020
71	Ata de Registro de Preço n.º 049/2020	Processo Licitatório n.º 022/2020	Pregão Presencial n.º 018/2020
72	Ata de Registro de Preço n.º 132/2020	Processo Licitatório n.º 080/2020	Pregão Eletrônico n.º 035/2020
73	Contrato n.º 070/2020	Processo Licitatório n.º 066/2020	Tomada de Preço n.º 006/2020
74	Contrato n.º 072/2020	Processo Licitatório n.º 082/2020	Convite n.º 003/2020
75	Contrato n.º 073/2020	Processo Licitatório n.º 082/2020	Convite n.º 003/2020
76	Contrato n.º 074/2020	Processo Licitatório n.º 082/2020	Convite n.º 003/2020
77	Ata de Registro de Preço n.º 129/2020	Processo Licitatório n.º 078/2020	Pregão Eletrônico n.º 033/2020
78	Ata de Registro de Preço n.º 128/2020	Processo Licitatório n.º 078/2020	Pregão Eletrônico n.º 033/2020
79	Ata de Registro de Preço n.º 040/2020	Processo Licitatório n.º 013/2020	Pregão Presencial n.º 012/2020
80	Ata de Registro de Preço n.º 038/2020	Processo Licitatório n.º 012/2020	Pregão Presencial n.º 011/2020
81	Ata de Registro de Preço n.º 039/2020	Processo Licitatório n.º 012/2020	Pregão Presencial n.º 011/2020
82	Contrato n.º 071/2020	Processo Licitatório n.º 076/2020	Tomada de Preço n.º 007/2020
83	Ata de Registro de Preço n.º 044/2020	Processo Licitatório n.º 019/2020	Pregão Presencial n.º 016/2020
84	Ata de Registro de Preço n.º 043/2020	Processo Licitatório n.º 019/2020	Pregão Presencial n.º 016/2020
85	Ata de Registro de Preço n.º 042/2020	Processo Licitatório n.º 019/2020	Pregão Presencial n.º 016/2020
86	Ata de Registro de Preço n.º 041/2020	Processo Licitatório n.º 019/2020	Pregão Presencial n.º 016/2020
87	Contrato n.º 020/2020	Processo Licitatório n.º 031/2020	Convite n.º 002/2020
88	Contrato n.º 018/2019	Processo Licitatório n.º 025/2019	Convite n.º 005/2019
89	Contrato n.º 004/2019	Processo Licitatório n.º 014/2019	Convite n.º 001/2019
90	Termo de Credenciamento n.º 001/2020	Processo Administrativo n.º 003/2020	Chamamento Público n.º 003/2020
91	Termo de Credenciamento n.º 002/2020	Processo Administrativo n.º 003/2020	Chamamento Público n.º 003/2020
92	Termo de Credenciamento n.º 003/2020	Processo Administrativo n.º 003/2020	Chamamento Público n.º 003/2020
93	Termo de Credenciamento n.º 004/2020	Processo Administrativo n.º 003/2020	Chamamento Público n.º 003/2020
94	Termo de Credenciamento n.º 005/2020	Processo Administrativo n.º 003/2020	Chamamento Público n.º 003/2020
95	Termo de Credenciamento n.º 006/2020	Processo Administrativo n.º 003/2020	Chamamento Público n.º 003/2020
96	Termo de Credenciamento n.º 007/2020	Processo Administrativo n.º 003/2020	Chamamento Público n.º 003/2020
97	Termo de Adesão ao Credenciamento 008/2020	Processo Administrativo n.º 004/2020	Credenciamento n.º 004/2020
98	Termo de Adesão ao Credenciamento 009/2020	Processo Administrativo n.º 004/2020	Credenciamento n.º 004/2020
99	Termo de Adesão ao Credenciamento 010/2020	Processo Administrativo n.º 004/2020	Credenciamento n.º 004/2020
100	Termo de Adesão ao Credenciamento 011/2020	Processo Administrativo n.º 004/2020	Credenciamento n.º 004/2020
101	Termo de Adesão ao Credenciamento 012/2020	Processo Administrativo n.º 004/2020	Credenciamento n.º 004/2020
102	Termo de Adesão ao Credenciamento 013/2020	Processo Administrativo n.º 004/2020	Credenciamento n.º 004/2020
103	Termo de Adesão ao Credenciamento 014/2020	Processo Administrativo n.º 004/2020	Credenciamento n.º 004/2020
104	Termo de Adesão ao Credenciamento 019/2020	Processo Administrativo n.º 004/2020	Credenciamento n.º 004/2020
105	Termo de Adesão ao Credenciamento 020/2020	Processo Administrativo n.º 004/2020	Credenciamento n.º 004/2020
106	Termo de Adesão ao Credenciamento 023/2020	Processo Administrativo n.º 004/2020	Credenciamento n.º 004/2020
107	Termo de Adesão ao Credenciamento 025/2020	Processo Administrativo n.º 004/2020	Credenciamento n.º 004/2020
108	Contrato Administrativo n.º 039/2019	Processo Licitatório n.º 043/2019	Pregão Presencial n.º 022/2019

109	Contrato Administrativo n.º 038/2019	Processo Licitatório n.º 043/2019	Pregão Presencial n.° 022/2019
110	Contrato Administrativo n.º 037/2019	Processo Licitatório n.º 043/2019	Pregão Presencial n.° 022/2019
111	Contrato Administrativo n.º 036/2019	Processo Licitatório n.º 043/2019	Pregão Presencial n.° 022/2019
112	Contrato Administrativo n.º 035/2019	Processo Licitatório n.º 043/2019	Pregão Presencial n.° 022/2019

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D760EAFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2021

DECRETO Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Tamandaré/PE, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré; e no art. 2º, II e III, da Lei Municipal nº 323, de 22 de dezembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao anexo único do Decreto 007/2021 o seguinte:

CARGO	SALÁRIO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	TOTAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	R$ 1.100,00					3
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R$ 2.500,00					1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 11 de março de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:6671A9CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 18 / 2021

Dispõe sobre o NOVO Calendário Fiscal do Município da Vitória de Santo Antão/PE, válido para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. VII, do art. 45 da lei orgânica deste município, concomitantemente com o disposto no art. 45 da lei n.º 3.270/07 que prevê o estabelecimento do Calendário Fiscal,

RESOLVE.

Art. 1.º – Estabelecer o Calendário Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2021, na forma deste Decreto e do seu anexo único, fixando os prazos de vencimento e condições de pagamento dos tributos da competência municipal, na forma da legislação tributária em vigor.

Art. 2.º – O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2021, pode ser efetuado em quota única, na forma estabelecida no art. 3.° deste Decreto, ou em até 06 (seis) quotas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 10/06/2021 a 10/11/2021.

parágrafo único – O valor das quotas mensais não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3.º – Nos termos do art. 45 da lei n.º 3.270/07, o contribuinte que optar por efetuar o pagamento do IPTU/2021 em quota única, até o vencimento, terá direito a um desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor do tributo lançado.

parágrafo único – se o contribuinte optar por efetuar o pagamento do IPTU/2021 em seis quotas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 10/06/2021 a 10/11/2021, terá direito a um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do tributo lançado, até o vencimento.

Art. 4.º – O pagamento da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR, relativo ao exercício de 2021, pode ser efetuado em quota única, ou em até 06 (seis) quotas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 10/06/2021 a 10/11/2021, pelo valor lançado, sem qualquer desconto.

parágrafo único – Nos casos de isenção ou imunidade do IPTU, o lançamento e recolhimento da TCR far-se-á isoladamente.

Art. 5.º – A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, relativa ao exercício de 2021, devida pelos imóveis que não possuam medição de consumo de energia elétrica, será calculada na forma do § 1º do art. 9.º da Lei Municipal n.º 4.035/2015 e pode ser liquidada

em quota única, ou, em até 06 (seis) quotas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 10/06/2021 a 10/11/2021, pelo valor lançado, sem qualquer desconto, na forma disciplinada no art. 14 da Lei n.º 4.035/2015, de 20 de novembro de 2015.

parágrafo único – Nos casos de isenção ou imunidade do IPTU e/ou da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR, o lançamento e recolhimento da CIP far-se-á isoladamente.

Art. 6.º – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelo Profissional Autônomo cadastrado nesta edilidade, qualificado na forma do inc. IV, dos arts. 70 e 74 da Lei Municipal n.° 3.270/07, será calculado conforme disciplinado no art. 78 do Código Tributário do Município, e recolhido nas seguintes condições:

I – pelo profissional autônomo de nível superior, que exerça atividade de nível superior, relativo ao ISSQN Fixo, que será recolhido em quota única, com vencimento em 10/06/2021;
II – pelo profissional autônomo de nível médio ou a ele equiparado, relativo ao ISSQN Fixo, será recolhido em quota única, com vencimento em 10/06/2021;
III – pelo profissional autônomo que execute atividade que não exija formação específica, relativo ao ISSQN Fixo, que será recolhido em quota única, com vencimento em 10/06/2021;

parágrafo único – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelo Profissional Autônomo não cadastrado nesta edilidade, qualificado na forma do inc. IV, dos arts. 70 e 74 da lei n.° 3.270/07, será calculado conforme disciplinado no art. 78 do Código Tributário do Município e recolhido em quota única, no 1.° (primeiro) dia útil subsequente ao cadastramento e emissão do respectivo DAM.

Art. 7.º – Nas situações não previstas no artigo anterior**,** o ISSQN será recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador, na forma disciplinada no art. 87 da Lei Municipal n.º 3.270/07 – Código Tributário do Município.

parágrafo único - O prazo mensal para entrega da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado ou tomado.

Art. 8.º – Os valores para renovação anual das taxas de Licença para Localização e Funcionamento (art.10 e seus parágrafos da LC 11/2013), Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda, Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas e Motores em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços, Licença de Vigilância Sanitária, bem como demais taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013 serão recolhidos, em quota única, até o dia 10/06/2021.

§ 1.º – Os valores para concessão das taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda, e de Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços, Licença de Vigilância Sanitária, bem como das demais Taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013 e não disciplinadas neste Decreto, serão recolhidos, em quota única, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao seu lançamento.

§ 2.º – A concessão ou renovação da Licença de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos e da Licença para o exercício de Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas está condicionada ao disposto nos anexos VI e VIII da Lei Complementar de n.º 011/2013, de 29 de abril de 2013.

§ 3.º – Será exigido o pagamento de nova Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e da Licença de Vigilância Sanitária, no mesmo exercício financeiro, sempre que ocorrerem as situações definidas no art. 6.° e no § 1º do art. 48 da Lei Complementar de n.º 11/2013, de 29 de abril de 2013.

§ 4.º – Os valores para concessão das Taxas especificadas neste artigo e seus parágrafos, serão calculados proporcionalmente ao número de meses ou fração de meses de sua validade, na forma do art. 4.º da Lei Complementar de n.º 11/2013, de 29 de abril de 2013.

Art. 9.º – O Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, será recolhido em quota única na forma prevista no artigo 113 da lei n.° 3.270/07 – Código Tributário do Município, conforme segue:
I – antecipadamente, até a data da lavratura do instrumento que servir de base à transmissão;
II – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do trânsito em julgado da decisão, se o título de transmissão for sentença judicial.
III – no prazo de até 90 (noventa) dias, quando a lei não estabelecer um prazo menor.

parágrafo único – A avaliação procedida pelo Fisco Municipal para fins de lançamento do ITBI e o respectivo DAM, terão validade pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após este prazo fica o imóvel sujeito à reavaliação a ser procedida na forma do art. 111 do Código Tributário Municipal.

Art. 10. – Na ocorrência das situações abaixo, o recolhimento do ITBI obedecerá à forma prevista no artigo 117 da lei n.° 3.270/07 – Código Tributário do Município, conforme segue:
I – na transferência de imóvel a pessoa jurídica ou desta para seus sócios ou acionistas ou respectivos sucessores, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da assembleia ou da escritura em que tiverem lugar aqueles atos;
II – na arrematação ou na adjudicação em praça ou leilão, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido assinado o auto ou deferida a adjudicação, ainda que exista recurso pendente;
III – na acessão física, até a data do pagamento da indenização;
IV – nas tornas ou reposições e nos demais atos judiciais, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sentença que reconhecer o direito, ainda que exista recurso pendente.
§ 1.º – Após o prazo estabelecido nos incisos anteriores, o valor para base de cálculo será o de mercado atualizado até a data do efetivo pagamento, independente da aplicação das penalidades cabíveis estabelecidas no art. 11 deste Decreto.
§ 2.º – Nas transações em que os adquirentes ou cessionários sejam pessoas imunes ou isentas, a comprovação do pagamento do imposto será substituída por certidão expedida pela autoridade fiscal.
Art. 11. – Os tributos da competência municipal recolhidos após os prazos de vencimentos estabelecidos neste Decreto, serão acrescidos de juros de mora e multa moratória, conforme previsto no art. 266 da Lei Municipal n.º 3.270/07 – Código Tributário Municipal.

Art. 12. – Quando a data do vencimento do tributo ocorrer em dia de sábado, domingo ou feriado, o recolhimento será postergado para o primeiro dia útil subsequente ao vencimento.

Art. 13. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

ANEXO ÚNICO - DECRETO N.º 18 /2021
NOVO CALENDÁRIO FISCAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

TRIBUTO	VENCIMENTOS
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	Quota única: em 10/06/2021, com desconto de 35% sobre o valor do tributo; Quotas mensais (6X) do dia 10/06/2021 ao dia 10/11/2021, com desconto de 15% sobre o valor do tributo.
Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU, o recolhimento da TCR far-se-á isoladamente.	Quota única em 10/06/2021. Quotas mensais (6X) do dia 10/06/2021 ao dia 10/11/2021, sem qualquer desconto.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU e/ou da TCR, o recolhimento da CIP far-se-á isoladamente.	Quota única em 10/06/2021. Quotas mensais (6X) do dia 10/06/2021 ao dia 10/11/2021, sem qualquer desconto.
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos – ITBI.	Nas formas prescritas nos art. 113 e 117 da lei n.° 3.270/07 – CTM, e nos arts. 9.° e 10 deste Decreto.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Homologado / Retido na Fonte	Quota única no dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Profissional Autônomo (cadastrado)	Quota única em 10/06/2021.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Profissional Autônomo (não cadastrado)	Quota única, 30 (trinta) dias após o lançamento do tributo.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Declaração Mensal de Serviços Eletrônica	Até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
Taxas de Licença para Localização e Funcionamento; para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda; para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestações de Serviços; Exercício do Comércio ou Atividade Eventual, Ambulante ou em Eventos Especiais; Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos; Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial; Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas; Execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia; Vigilância Sanitária, bem como as demais licenças e taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013.	Concessão inicial: Quota única, 30 (trinta) dias após o lançamento do tributo. Renovação anual: Quota única em 10/06/2021. No caso da Taxa de Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos: quotas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 em 10/06/2021 e demais quotas, no dia 10 de cada mês subsequente, para os contribuintes cadastrados com recolhimento mensal. Para os contribuintes com recolhimento anual, quota única em 10/06/2021.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:8D1F7360

